

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 1 de Fevereiro de 2017 Nº 26952

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 835, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução orçamentária do exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Para a execução do orçamento do exercício de 2017, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações, observarão as normas de execução de despesa pública, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o disposto na Lei nº 4.090, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017), Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017), Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009, Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 10.033, de 30 de dezembro de 2013, Lei nº 10.208, de 19 de dezembro de 2014, e as disposições de natureza orçamentária contidas neste decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ fica autorizada a liberar a execução orçamentária do exercício de 2017 mediante o atendimento cumulativo das seguintes condições pertinentes às Unidades Orçamentárias:

I - registro da previsão da receita e fixação da despesa no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato

Grosso - FIPLAN, efetivado de acordo com a Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017);

II - conferência pelas Unidades Orçamentárias dos saldos da receita e da despesa no FIPLAN após o registro da previsão da receita e fixação da despesa de acordo com a Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017);

III - carga da programação financeira efetivada no FIPLAN pela SEFAZ;

IV - registro no módulo de controle financeiro de contratos do FIPLAN dos contratos vigentes;

V - contingenciamento e indisponibilização, pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, dos recursos orçamentários consignados na Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017 (LOA 2017) para o fim do restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas;

VI - ajuste da programação financeira ao orçamento contingenciado, via bloqueio de saldo da conta corrente orçamentária, pela SEFAZ;

Parágrafo único. O contingenciamento a que refere o inciso VI não se aplicará nos casos de operação de crédito e convênio em que ficar comprovada a disponibilidade financeira.

Art. 3º A SEFAZ deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma de execução mensal de desembolso, no qual constem os limites da despesa por Unidade Orçamentária, grupo de despesa e fonte de recursos, bem como, através da Secretaria Adjunta da Receita Pública, as metas bimestrais de realização das receitas, desdobradas por Unidade Orçamentária, categoria econômica e fontes e demais disposições do artigo 12 da Lei Complementar nº 360, de 18 de Junho de 2009, observando o disposto no art. 16 deste decreto.

Parágrafo único. Havendo modificação da programação financeira, a SEFAZ deverá republicar o cronograma de execução mensal de desembolso.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 4º A execução orçamentária e financeira obedecerá aos limites da programação financeira para o exercício, conforme cronograma previsto no artigo anterior, em consonância com o art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de contingenciamento, a liberação dos recursos, além das cotas mensais, poderá ser realizada por ato dos Secretários de Estado de Fazenda e/ou de Planejamento mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária.

§ 2º As Unidades Orçamentárias poderão solicitar à SEPLAN alteração da programação orçamentária a ser contingenciada, conforme disposto no inciso V do art. 2º, desde que mantidos os limites da programação financeira e da capacidade de empenho fixados pela SEFAZ.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão comunicar oficialmente à SEPLAN alterações na indicação dos gestores de programas e/ou responsáveis por ações.

Art. 6º As solicitações de abertura de créditos adicionais, conforme dispõe o art. 22 da Lei nº 4.090, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017) dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à SEPLAN, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

Art. 7º As solicitações de abertura de crédito adicional encaminhadas à SEPLAN somente serão apreciadas quando:

I - as Notas de Reprogramação Financeira da Provisão Orçamentária - NPĐ estiverem devidamente registradas e aprovadas na FIPLAN pela SEFAZ, nos casos em que se fizerem necessárias;

II - estiverem devidamente justificadas, de acordo com os critérios técnicos e legais estabelecidos pela SEPLAN;

III - estiverem os convênios e instrumentos congêneres celebrados devidamente cadastrados e vigentes no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, quando se tratar da abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de convênios;

IV - estiverem acompanhadas do extrato bancário que comprove os rendimentos provenientes das aplicações financeiras de repasses de convênios, quando necessário;

V - estiverem às operações de crédito contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária acompanhadas de lei autorizativa especificando as receitas e a programação das despesas, quando se tratar de abertura de crédito adicional decorrente da incorporação de recursos provenientes de operações de crédito.

§ 1º Na situação relativa a convênios e operações de crédito, os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas, ficando vedada a utilização de recursos da Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro - Fonte 100 para tal finalidade.

§ 2º Caso a unidade orçamentária não tenha recursos suficientes para a contrapartida dos convênios e/ou operações de crédito, deverá solicitar autorização ao CONDES, para verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento do pleito, conforme dispõe o § 2º do art. 63 da Lei nº 4.090, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017).

§ 3º No caso dos créditos adicionais do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a apuração do superávit financeiro, será feita pela Controladoria Geral do Estado - CGE, que encaminhará parecer técnico à SEPLAN, demonstrando o superávit financeiro apurado por Unidade Orçamentária e por fonte de recurso.

§ 4º A apuração prevista no parágrafo anterior, será elaborada no prazo de 30 dias, desde que motivada pelo órgão após o encerramento do balanço do exercício anterior, remetendo à CGE juntamente com a solicitação, extratos bancários e outros documentos que comprovem os ativos financeiros disponíveis.

Art. 8º Atendido o disposto no artigo anterior, a solicitação de abertura de crédito adicional poderá ser encaminhada à SEPLAN, após abertura do orçamento e até a data a ser estabelecida na portaria conjunta de que trata o artigo 54 deste decreto.

Art. 9º O crédito adicional somente será efetivado após a aprovação do replanejamento financeiro - PMD pela SEFAZ ou SEPLAN, nos casos em que houver a exigibilidade de replanejamento.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual emitirá informação técnica quanto aos pedidos de suplementação encaminhados à SEFAZ decorrentes de superávit financeiro de fonte do tesouro ou excesso de arrecadação real das fontes que integram a conta única, tendo em vista o artigo 8º da Lei Complementar, nº 360, de 18 de junho de 2009, e artigo 47 deste decreto.

Art. 10 Durante a execução orçamentária do exercício de 2017 não poderão ser canceladas e anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Estado de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais da dívida até o final do exercício, conforme dispõe o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 4.090, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017).

Art. 11 A SEPLAN poderá, independente de solicitação das Unidades Orçamentárias envolvidas, tornar indisponíveis os créditos orçamentários ou a abertura de créditos adicionais para a cobertura de despesas visando à adequação da Lei Orçamentária aos níveis de receitas realizadas e ao reequilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 12 Os recursos não empenhados e saldos de emendas parlamentares disponíveis em 31 de outubro de 2017 poderão ser remanejados para o pagamento de outras despesas.

Art. 13 As Unidades Orçamentárias deverão tornar disponíveis os saldos de orçamento, inclusive com estornos de PED reserva não utilizados, cujas despesas não serão executadas no exercício de 2017 até o limite de prazo fixado na portaria conjunta de que trata o artigo 54 deste Decreto, para que a SEPLAN possa providenciar as adequações orçamentárias que se fizerem necessárias.

§ 1º Excetuam-se da disposição do *caput*:

I - despesas não liquidadas que se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor;

II - despesas com Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou de Obra vigente e cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor se estender até o início do exercício seguinte; e

III - despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente; despesas de pessoal e encargos sociais; despesas decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida e despesas referentes a convênios celebrados entre o Estado e a União.

§ 2º Se até o prazo fixado na portaria conjunta de que trata o artigo 54 deste Decreto as Unidades Orçamentárias não tornarem disponíveis os saldos de orçamento, conforme estabelece o *caput*, a SEPLAN e a SEFAZ, excepcionalmente, para fins de adequação orçamentária, promoverão os estornos de reserva de empenho e empenho.

§ 3º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos previstos no *caput* poderão ser pagas por dotações do orçamento dos exercícios seguintes, em natureza de Despesa de Exercício Anterior, conforme disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observando as orientações técnicas da CGE, obedecida a ordem cronológica.

Art. 14 Se no decorrer do exercício for constatada a necessidade de alteração orçamentária nos identificadores de uso da despesa, a Unidade Orçamentária detentora dos recursos deverá encaminhar justificativa à SEPLAN que, após análise, efetuará ou não a referida alteração.

Parágrafo único. Ficam excetuados dessa exigência a alteração dos identificadores de uso 1 - Outras Despesas e 4 - Contratos Diversos.

Art. 15 Fica autorizada a execução orçamentária através da modalidade de transferência externa denominada Destaque, desde que obedecidas às seguintes condições:

I - que seja celebrado Termo de Cooperação entre os órgãos e

entidades que realizarem o destaque, contendo, no mínimo, os seguintes dispositivos:

a) descrição da ação governamental (projeto e/ou atividade) a ser executada, que deve estar prevista na LOA dos Órgãos e Entidades que irão efetuar o destaque;

b) disciplinamento quanto à responsabilidade das partes pelo cumprimento dos objetivos atribuídos à ação governamental envolvida;

c) acompanhamento e supervisão do órgão ou entidade concedente em relação ao cumprimento das metas atribuídas à ação governamental objeto do destaque;

d) que não será permitida a alteração da classificação orçamentária no órgão e entidade que receber o destaque;

e) previsão de prestação de contas pela unidade que recebeu o destaque tanto contábil e financeira das ações finalísticas;

f) que no encerramento do exercício será garantido o repasse de recursos financeiros para dar cobertura de inscrição de restos a pagar processados, quando for o caso;

g) que na transição de exercício, as Nota de Destaque não empenhada ou despesas empenhadas a liquidar devem ser estornadas e novo Destaque deve ser emitido no exercício seguinte, observando o disposto no § 1º do art. 13 deste Decreto.

II - os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via Destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora;

III - a transferência financeira dar-se-á quando a despesa estiver com status de liquidada a pagar nos órgãos e entidades que executaram a ação governamental.

§ 1º O pagamento de despesa do exercício e de restos a pagar decorrente de crédito orçamentário descentralizado será computado para todos os fins no órgão descentralizador, para isso observando o limite da programação financeira estatuído para o órgão.

§ 2º Na descentralização de crédito orçamentário, a respectiva programação da movimentação, empenho, liquidação e pagamento fica igualmente descentralizada.

Art. 16 A execução financeira, até o limite orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual, será distribuída mês a mês de acordo com a necessidade real de gasto da entidade, limitada à capacidade de realização de receita do referido mês.

Art. 17 O controle de repasse financeiro obedecerá e atenderá às despesas de acordo com os seguintes tetos:

I - teto obrigatório: montante de recursos financeiros destinado a suportar as despesas de pessoal e encargos sociais e o serviço da dívida pública, juros e encargos e amortização da dívida e demais despesas com previsão legal;

II - teto essencial: montante de recursos financeiros destinado a suportar as despesas essenciais para manutenção e funcionamento da Unidade Orçamentária;

III - teto da política da unidade: recursos financeiros destinados a suportar as despesas não classificadas nos incisos anteriores.

§ 1º Considera-se despesa essencial aquela que tem relação direta com a missão da Unidade Orçamentária e a não realização inviabilizará a manutenção das suas ações.

§ 2º Na classificação do gasto público estão atribuídos como essenciais, obrigatoriamente os contratos de serviços de limpeza, vigilância, combustível e tarifas públicas.

Art. 18 O cadastramento dos contratos no Módulo de Controle Financeiro de Contratos no FIPLAN é de responsabilidade de cada Unidade Orçamentária, devendo ser observada a obrigatoriedade do registro integral, previamente a qualquer execução orçamentária e financeira.

Art. 19 A Unidade Orçamentária é responsável por garantir a execução financeira da despesa das consignações retidas, simultaneamente à quitação do credor principal.

Art. 20 Na hipótese de frustração de receita de determinada fonte, o Ordenador de Despesas deverá observar a seguinte ordem de prioridade ao efetuar o pagamento de sua despesa:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - amortização da dívida;
III - juros e encargos da dívida;
IV - obrigações tributárias e contributivas;
V - demandas judiciais, exceto precatório;
VI - tarifas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia e transmissão de dados;
VII - decorrentes de Termos de Acordo de Conduta - TAC e Termo de Acordo de Gestão - TAG;
VIII - contrapartida de convênios celebrados junto à esfera federal;
IX - demais despesas essenciais; e
X - demais despesas da política da unidade.

Art. 21 A execução financeira da despesa não programada exige reprogramação financeira, devendo o Ordenador de Despesas repriorizar os gastos de modo a manter o equilíbrio financeiro do exercício.

Parágrafo único. Incluem-se nas despesas não programadas os restos a pagar sem lastro financeiro e as despesas de exercício anterior;

Art. 22 Fica suspenso o pagamento de indenização de férias, de licença prêmio, cartas de crédito ou valores pagáveis na fila de precatórios judiciais dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual.

Art. 23 Não poderá haver aumento da despesa de pessoal, enquanto perdurar a infração do inciso II do artigo 19 e alínea "c" do Inciso II do artigo 20, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O aumento da despesa de pessoal fica condicionado à capacidade financeira do Estado, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social, conforme dispõe o inciso III do art. 3, da Lei 8278 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 24 A liberação da capacidade de empenho fica limitada ao valor anual da programação financeira e da capacidade financeira ao valor mensal estabelecido na mesma.

§ 1º A capacidade de empenho e a capacidade financeira de despesas do grupo de investimentos serão liberados após autorização expressa concedida pelo Secretário de Estado de Fazenda, e mediante a demonstração de efetiva disponibilidade financeira de recursos.

§ 2º A medida prevista no § 1º deste artigo poderá ser antecipada por ato do Secretário de Estado de Fazenda, após autorização concedida pelo Governador do Estado e mediante a demonstração do restabelecimento do equilíbrio financeiro atestado por meio dos relatórios bimestrais de execução orçamentária.

§ 3º A liberação de capacidade de empenho anual e da capacidade financeira mensal para obras e serviços de engenharia limitar-se-ão aos respectivos valores estabelecidos no Plano Financeiro atualizado da obra.

Art. 25 Na hipótese de frustração de receita ou falta de realização do fluxo de caixa, conforme previsto na programação financeira, será aplicada pela SEFAZ redução do repasse financeiro e da capacidade de empenho, proporcionais ao percentual de perda de liquidez verificada para o respectivo período.

§ 1º Limitado o repasse financeiro pela SEFAZ, o Ordenador de Despesas deverá seguir as prioridades de pagamento previstas no art. 20 desse Decreto e ajustar a despesa de modo que não afete os resultados programados para o exercício.

§ 2º Fica autorizada a SEFAZ estabelecer, isolada ou conjuntamente, normas complementares, procedimentos e critérios necessários a disciplinar a execução financeira e de empenho do exercício, bem como promover e orientar a respeito das disposições deste decreto.

§ 3º Identificando a SEFAZ que a situação de frustração de receita não é meramente ocasional, deverá comunicar à SEPLAN para que providencie o estabelecimento de novos tetos orçamentários e a revisão de metas e resultados que se fizerem necessários.

Art. 26 A antecipação de cotas financeiras a órgãos e entidades pela SEFAZ para execução orçamentária da despesa fica condicionada à disponibilidade de caixa.

Art. 27 Verificada ao final do mês a existência de saldo de programação financeira não utilizado, é de responsabilidade do gestor

financeiro a sua transferência para o mês subsequente, de modo a não impactar no processo mensal de fechamento contábil.

§ 1º Entende-se como saldo não utilizado no cronograma de desembolso nos termos do § 5º, artigo 1º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, aquele desvinculado de qualquer tipo de execução.

§ 2º Se até o final do mês subsequente ao mês do repasse o saldo não tiver sido utilizado pela unidade, o recurso reverter-se-á automaticamente para o Tesouro estadual para fins de reprogramação.

Art. 28 No exercício de 2017, respeitadas às restrições do art. 4º, § 1º e 2º, deste Decreto, o empenho na modalidade global fica restrito aos casos de contratos de natureza contínua, nos limites da programação financeira.

Art. 29 A execução orçamentária e financeira de investimento na categoria obras e serviços de engenharia, ficam sujeitas à aprovação de plano financeiro do projeto pela SEFAZ, independente da fonte de recursos a ser utilizada.

§ 1º Será realizada em módulo próprio do FIPLAN denominado FIPLAN/GFO, sendo vedada a sua execução de obras ou serviços de engenharia por meio adverso, independente da forma de execução ou financiamento;

§ 2º Até que se proceda a disponibilização do módulo FIPLAN/GFO, a unidade orçamentária deverá encaminhar o plano financeiro do projeto à unidade responsável pela gestão financeira de obras da SEFAZ.

Art. 30 O plano financeiro a ser apresentado pela Unidade Orçamentária responsável deve estar estruturado na forma de cronograma físico-financeiro e deve consignar valores para a cobertura de medições a preços iniciais e reserva de valores para reajustes, aditivos e indenizações e demais despesas para a execução da obra, tais como diárias para fiscalização, taxas, publicações em diário oficial e ensaios técnicos.

Art. 31 Na situação de ação governamental financiada com recursos de operação de crédito, o plano financeiro da obra considerado para definição do montante a ser capturado com o agente financeiro credenciado compreenderá o valor a preço inicial do projeto adicionado do valor da reserva para reajustes e aditivos.

§ 1º Inexistindo cláusula contratual que autorizem a utilização de recursos de operação de crédito para reajustamentos e aditivos, a Unidade Orçamentária deverá prever recursos próprios para cobertura de tais despesas da obra.

§ 2º Não ocorrendo o reajuste ou o aditivo que gerou a reserva financeira, a SEFAZ autorizará a sua destinação para o financiamento de outra ação governamental no mesmo nível de prioridade, exceto quando se tratar de recursos de operação de crédito.

§ 3º O valor da reserva para reajustes e aditivos não utilizados, resultante de recursos de operação de crédito, poderá ser utilizado para execução de outra ação governamental, caso o contrato de financiamento permita, ou será utilizado para antecipação de pagamento de amortização do principal do contrato específico que der origem ao recurso.

Art. 32 Os recursos financeiros para a execução de obras e serviços de engenharia por convênios de descentralização ficam sujeitas à aprovação do plano financeiro do projeto e do plano financeiro do convênio pela SEFAZ.

§ 1º A liberação dos recursos da conta bancária específica do convênio para o convênio dependerá da aprovação do plano financeiro do projeto, nos termos do art. 29 e da liberação das medições pelo fiscal do convênio.

§ 2º Para efeito do que dispõe o *caput*, as demais deliberações serão tratadas em legislação pertinente, a ser editada pela SATE/SEFAZ, conjuntamente com a SEPLAN, por intermédio da Secretaria Adjunta de Orçamento.

Art. 33 O plano financeiro dos convênios de ingresso, convênios de descentralização ou instrumentos similares representa requisito fundamental para a sua execução financeira, independente de fonte de recursos a ser utilizada, sendo imprescindível a prévia aprovação pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira dos Convênios da SATE/SEFAZ.

§ 1º Somente serão analisados os planos financeiros de convênios de ingresso, de descentralização ou instrumentos similares que estejam previamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN), com todas as informações efetivamente lançadas em cada sistema.

§ 2º A aprovação do plano financeiro fica condicionada à comprovação de disponibilidade pelas Unidades Orçamentárias do valor da contrapartida do convênio ou contrato de repasse, bem como o Indicador Iduso 2 (indicativo de contrapartida) dentro da programação financeira de cada exercício.

§ 3º A transferência de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto dos convênios de ingresso, de descentralização ou instrumentos similares obedecerá ao Plano de Trabalho que lhe é vinculado e terá por base o cronograma de desembolso e como parâmetro a programação financeira do Estado.

Art. 34 O estorno de empenho de convênio de descentralização somente poderá ser realizado mediante a prévia rescisão do convênio.

Art. 35 A SATE/SEFAZ deverá realizar provisão financeira para fazer frente aos planos financeiros de convênios aprovados, excetuados os recursos vinculados às Secretarias de Saúde e Educação.

Parágrafo único. O plano financeiro a ser apresentado pela unidade orçamentária responsável deve estar estruturado em forma de cronograma de desembolso por fonte de recursos e deve consignar valores a título de reserva de contingência, com base nos riscos a que o empreendimento está sujeito.

Art. 36 As unidades orçamentárias deverão dispor os valores da contrapartida do convênio de ingresso ou instrumento similar na programação financeira do exercício.

Art. 37 Consideram-se para todos os fins e efeitos:

I - retenção de receita: É a operação que retém uma fração da receita da unidade orçamentária, em subconta específica na UO e fonte origem, para custear de despesa de pessoal da unidade orçamentária.

II - desvinculação de receita: É a operação que vincula uma fração das receitas próprias das unidades orçamentárias para a fonte do tesouro estadual, para custear o pagamento da dívida pública e efeitos irradiados.

III - reversão de saldo orçamentário e financeiro de receitas em final de exercício: É a operação realizada com base no saldo orçamentário financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, que gera reversão ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro.

IV - anulação de saldos de orçamento de receitas com frustração: É a operação de anulação de saldos de dotações orçamentárias aprovada na LOA oriundas de receitas frustradas.

§ 1º A retenção de receita é a operação para reter receita própria da Unidade Orçamentária necessários ao custeio de suas próprias despesas de pessoal e dívida.

§ 2º A desvinculação de receita é a operação realizada pela SEFAZ, com base na LDO e na Lei Complementar nº 360, Art. 1º, § 4º, I, II, III e IV e tem finalidade prover recursos para o pagamento da dívida pública do Estado e efeitos irradiados do Poder Executivo.

§ 3º A reversão de saldos financeiros de receitas em final de exercício é o ato de reversão de saldos financeiros de receitas próprias das Unidades Orçamentárias para abertura de Orçamento na fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, a ser realizado por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009 e no artigo 28, da Lei n. 10.490/16 (LDO 2017).

§ 4º A anulação de orçamento referente frustração de receitas aparando na Lei nº 10.490/16 (LDO 2017).

§ 5º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos fundos especiais criados por força de dispositivo constitucional e as demais receitas vinculadas constitucionalmente, os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 6º Para fins de ajuste orçamentário e visando o equilíbrio fiscal, fica a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN autorizada a

proceder a abertura de crédito adicional na fonte 100 - Recurso Ordinário do Tesouro Estadual, no montante estimado da desvinculação de receita realizada pela SEFAZ, por fonte de recurso, e, simultaneamente, proceder à anulação da dotação orçamentária que sofreu desvinculação, evitando o empenho de despesa baseado em receitas sem lastro financeiro, conforme no artigo 28, da Lei n. 10.490/16 (LDO 2017).

Art. 38 O registro da receita das unidades orçamentárias será realizado em consonância com o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009, e com a Lei n.º 10.490, de 29 de dezembro de 2016 (LDO 2017), sendo realizada a desvinculação de recursos financeiros, nos percentuais a serem fixados em Portaria emitida pela SEFAZ, de acordo com a necessidade de caixa, para o pagamento das despesas abaixo relacionadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida pública;
- III - precatórios;
- IV - outros repasses realizados vinculados à Receita Corrente Líquida/RCL.

Parágrafo único. Para o exercício de 2017 os percentuais mencionados no *caput* permanecerão os mesmos vigentes em dezembro de 2016.

Art. 39 O cronograma de desembolso total, durante a execução do seu plano de ação, será realizado, desde que haja disponibilidade de caixa, mediante liberação em três parcelas mensais, as quais, inexistindo portaria da SEFAZ dispondo de modo diverso, serão:

- I - a primeira parcela entre os dias 10 e 15;
- II - a segunda parcela entre os dias 16 e 20;
- III - a terceira parcela referente à despesa de pessoal e encargos sociais, com no mínimo, dois dias antes do efetivo pagamento.

§ 1º Para cumprimento no disposto no *caput*, os órgãos e entidades deverão adotar tomar providências para garantir o vencimento dos contratos conforme as datas previstas neste decreto.

§ 2º Os pagamentos de contratos obedecerão aos seguintes critérios:

- I - despesas essenciais deverão ter os pagamentos agendados para o dia 17;
- II - despesas da política da unidade deverão ter os pagamentos agendados para o dia 22.

Art. 40 O duodécimo mensal aos Poderes será repassado na seguinte forma:

- I - duas parcelas mensais segundo o fluxo de caixa, referente ao custeio, até os dias 15 e 24;
- II - uma parcela no até 5º dia útil do mês subsequente, exclusivamente pertinente à despesa de pessoal e encargos sociais.

Art. 41 Poderá ser submetida a regime orçamentário e financeiro cautelar, sob a gestão da Unidade da SEFAZ correspondente, a unidade orçamentária que incorrer nas seguintes hipóteses abaixo:

- I - for inscrita no cadastro de inadimplentes federal, qualquer que seja a espécie ou natureza da respectiva inscrição;
- II - deixar de regularizar NEX ou GCV por mais de três dias úteis;
- III - não obedecer à ordem de preferência do artigo 20 deste Decreto.
- IV - estiver com a conciliação bancária não regularizada há mais de 03 (três) dias úteis;
- V - estiver inadimplente com o ressarcimento ou pagamento de valor devido ao tesouro;
- VI - descumprir qualquer obrigação contida neste Decreto que comprometa a programação do orçamento e o equilíbrio financeiro do Estado.
- VII - cometer qualquer irregularidade na execução ou prestação de contas de convênios de ingresso, convênio de descentralização ou instrumentos similares, bem como deixar de prestar informações necessárias, ou prestá-las de forma divergente das informações, à plena execução e controle do Convênio, nos Sistemas SIGCON, FIPLAN e SICONV.

§ 1º Na hipótese do inciso IV do *caput* deste artigo, poderá ser concedido prazo mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias para regularização da pendência respectiva.

§ 2º O regime cautelar de que trata este artigo poderá ser realizado mediante bloqueio de execução no sistema FIPLAN, suspensão, retenção ou limitação de capacidade financeira ou de empenho da respectiva unidade orçamentária inadimplente, que será efetivado pela Unidade Administrativa da SATE/SEFAZ cujo produto esteja sendo impactado até que ocorra o respectivo saneamento a que se referem os incisos do *caput*.

§ 3º No âmbito da SEPLAN, será administrado pela Superintendência de Orçamento, funcionando o respectivo superior como autoridade de reconsideração de ofício e autoridade recursal.

Art. 42 Precede à inclusão no regime a prévia comunicação ao titular da unidade orçamentária, Ordenador de Despesa e respectivo Secretário Adjunto de Gestão, a partir do descumprimento ao disposto nos incisos previstos no artigo 41 deste Decreto.

Art. 43 Em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu § 1º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009, os saldos financeiros por fonte de recursos das autarquias, fundações e fundos especiais, no final do exercício financeiro, será revertido ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro, exceto os Fundos Especiais criados por força de dispositivo constitucional.

Parágrafo único. Estão expressamente excetuados da reversão descrita no *caput* o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, os fundos previstos na Lei Complementar n.º 380, de 23 de dezembro de 2009, o Fundo de Defesa Estadual do Consumidor - FUNDECON, o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM e o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos do Estado - FUNJUS, entre outros que a legislação assim exigir.

Art. 44 A autorização para o Tesouro antecipar recursos provenientes de receitas de Unidades Orçamentárias, prevista no artigo 3º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009, ocorrerá quando houver frustração de receitas e antecipação de cotas de recursos ordinários do Tesouro Estadual e ficará restrito ao cumprimento da programação financeira publicada para o período, sendo realizada por meio de movimento de recursos em contas bancárias e/ou em contas contábeis, que serão denominadas empréstimo entre fontes.

Art. 45 A SEFAZ, por meio da SATE, conforme art. 7º da Lei Complementar n.º 360 de 18 de junho de 2009, fica autorizada a utilizar o saldo de disponibilidade de recursos de qualquer Órgão ou Entidade, inclusive Fundos, do Poder Executivo, para atender necessidade de caixa.

Art. 46 Nas hipóteses dos artigos 44 e 45, deverá ser providenciada a contabilização de direitos e obrigações correspondentes.

Parágrafo único. Ao término do exercício, quando couber, fica a SATE/SEFAZ autorizada a proceder o encontro de contas, resultantes das contabilizações realizadas nos termos do *caput*.

Art. 47 O déficit financeiro, independente da fonte de recurso, será financiado pelo excesso de arrecadação.

Parágrafo único. Fica proibida a destinação do excesso de arrecadação, para outros fins, enquanto não forem supridas as despesas obrigatórias e essenciais.

Art. 48 Para garantir o equilíbrio financeiro, o Ordenador de Despesas deve observar as seguintes condições.

- I - rigorosamente respeitar o limite, prazo e valor fixado na programação financeira a que se refere ao art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal publicada pela SEFAZ;
- II - observar o limite inferior ao estabelecido na programação financeira quando ocorrer frustração de receita na respectiva fonte;
- III - bimestralmente, cancelar a reserva de empenho cuja execução da despesa não será realizada ou será postergada;
- IV - a solicitação de abertura de crédito adicional deverá observar o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Complementar n.º 360, de 18 de junho de 2009.

Art. 49 Para fins de acompanhamento do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 62/2009, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Unidades Orçamentárias da Administração Indireta devem encaminhar até o 5º (quinto) dia útil o comprovante de pagamento dos compromissos firmados com os Tribunais, para controle da dívida pública na SEFAZ.

Art. 50 Fica vedado à SEFAZ transmitir e/ou enviar arquivo de

autorização de pagamento para a Instituição Bancária oficial, ou qualquer outra, em documento que não seja gerado no sistema FIPLAN.

§ 1º A emissão de nota de ordem bancária extra-orçamentária (NEX) ficará restrita às seguintes situações:

- I - antecipação de pagamento de restos a pagar do exercício em encerramento que também se enquadrar no conceito de despesa inadivél;
- II - transferências financeiras do Fundo de Participação de Município das receitas do Estado;
- III - transferências financeiras para o FUNDEB para o Banco do Brasil.
- IV - pagamentos de restos a pagar de Unidades Orçamentárias extintas.

§ 2º Cada operação descrita no parágrafo anterior deverá ser executada por fato extra orçamentário específico que permita sua individualização.

Art. 51 Os procedimentos relativos à execução contábil obedecerão ao disposto no Decreto n.º 1.974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 52 Os procedimentos relativos à execução de contratos, aquisições e patrimônio obedecerão ao disposto em legislação específica.

Art. 53 Para fins de elaboração do Demonstrativo do Estoque da Dívida Pública Consolidada, em atendimento à Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2001, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta devem encaminhar até o 3º (terceiro) dia útil após o pagamento da despesa com Juros, Encargos e Amortização da Dívida Pública do Estado, cópias dos comprovantes de recolhimento mediante protocolo para a unidade responsável pelo controle da dívida pública na SEFAZ.

Art. 54 Até a primeira quinzena do mês de outubro de 2017, o Secretário de Estado de Planejamento, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Gestão e o Secretário Controlador-Geral do Estado publicarão Portaria Conjunta, definindo prazos e limites para a execução orçamentária e financeira a serem observados no encerramento do exercício.

Art. 55 A SEPLAN e a SEFAZ, isolada ou conjuntamente com outras Secretarias de Estado, poderão baixar normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 56 A execução orçamentária e financeira das despesas dos órgãos e entidades serão mensalmente monitoradas pelas SEPLAN e SEFAZ, e pelos órgãos colegiados constituídos para restabelecimento e controle do equilíbrio financeiro das contas públicas do Estado.

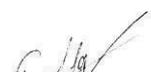
Art. 57 Durante os meses de janeiro a março do exercício 2017, serão pagas apenas despesas obrigatórias e essenciais, conforme dispõe os incisos I, II e parágrafos § 1º e § 2º do art. 17, deste decreto.

Art. 58 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 836, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Estadual de Educação à Distância - NEEAD-MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que consta no Processo nº 364721/2016, e

Considerando a necessidade de assegurar a adoção de tecnologias que permitam a ampliação da oferta de cursos da modalidade EAD permitindo a interiorização do conhecimento, a redução de custos da Educação Profissional e Tecnológica bem como a Formação Continuada de Servidores Públicos Estaduais;

Considerando ainda, a necessidade de gerir a implantação, a normatização, a avaliação e a integração dos órgãos da Administração Pública para a execução das referidas ações,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Estadual de Educação à Distância - NEEAD-MT, com a finalidade de normatizar, expandir e gerenciar, bem como acompanhar os resultados e divulgar as ações da Educação a Distância no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O Núcleo Estadual de Educação à Distância - NEEAD-MT ficará vinculado diretamente a Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

§ 2º Ficará a cargo da Coordenadoria de EAD da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, a coordenação das ações do NEEAD-MT.

§ 3º A estrutura organizacional e o funcionamento do NEEAD - MT, serão regulamentados por documentos específicos, a ser aprovado pelos órgãos constituintes.

Art. 2º O Núcleo Estadual de Educação à Distância - NEEAD-MT será composto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de servidores públicos efetivos do Estado, e terá a seguinte composição:

I - ÓRGÃOS:

- a) Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC;
- b) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- c) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
- d) Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- e) Secretaria de Estado de Gestão - SEGES;
- f) Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
- g) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;
- h) Departamento Estadual de Transito - DETRAN.

II - SERVIDORES EFETIVOS:

- a) Superintendência de Educação Profissional e Superior - SECITEC;
- b) Superintendência da Escola de Governo;
- c) Superintendência da Escola de Saúde Pública;
- d) Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito;
- e) Comando do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros;
- f) Superintendência da Escola Penitenciária;
- g) Comando da Academia de Polícia Militar Costa Verde;
- h) Comando da Escola Superior de Formação e aperfeiçoamento de Praças;
- i) Direção da Academia de Polícia Judiciária Civil;
- j) Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação SEDUC/CEFAPRO's.

Art. 3º As despesas do Núcleo Estadual de Educação à Distância correrão à custa da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

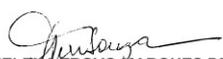
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 15.810/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49028/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELY TOCANTINS**, portador (a) do RG nº 9538701/SSP/SP e do CPF nº 843.954.438-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.811/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49036/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DALVANI PEREIRA DE SOUSA MARQUES**, portador (a) do RG nº 0363956-8/SESP/MT e do CPF nº 204.562.551-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-05, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.812/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49050/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DURCINEA ALVES CANDIDA**, portador (a) do RG nº 377101/SSP/MT e do CPF nº 298.631.201-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.813/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49062/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRONILIA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 124238/SSP/MT e do CPF nº 202.586.231-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

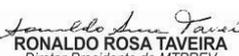
ATO N. 15.814/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49073/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA REGINA RIGO PIOVEZAN**, portador (a) do RG nº 398708/SSP/MT e do CPF nº 395.401.031-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.815/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49104/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA MACHADO LINHARES**, portador (a) do RG nº 2601671-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 378.319.923-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.816/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49146/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ERCINA QUADROS DE OLIVERIA**, portador (a) do RG nº 0750524-8/SESP/MT e do CPF nº 429.188.631-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA

C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 13 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.817/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49190/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **REGINA PAGLIUSO SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 000422/PM/MT e do CPF nº 035.848.478-26, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 4 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.818/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49311/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAQUEL FRANCA DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0542844-0/SSP/MT e do CPF nº 344.523.701-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.819/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49365/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA**, portador (a) do RG nº 16441110/SSP/SP e do CPF nº 047.528.038-52, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.820/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49459/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA**, portador (a) do RG nº 2639345-0/SESP/MT e do CPF nº 144.349.386-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CÁCERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.821/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49631/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUZA MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 2384001/SSP/GO e do CPF nº 391.563.111-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.822/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 49775/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, portador (a) do RG nº 0266490-9/SSP/MT e do CPF nº 241.593.011-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.825/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49943/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEVAIL MARIA DA SILVA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 0401563-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 329.551.891-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Fevereiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR****PORTARIA Nº 010/2017/CGE-COR/CM**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/05 e 550/2014:

Considerando a necessidade de substituir e recompor servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da CASA MILITAR, conforme ofício nº 427/ADM/GAB/CM/2016, noticiado as fls. 02 dos autos do processo nº **647961/2016**;

Resolvem:

Art. 1º Substituir a servidora Esther Farias Rodrigues pela servidora Marlene Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para recompor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da CASA MILITAR:

- I - Aluísio Metelo Júnior;
- II - Ronelson Jorge de Barros;
- III - Wangles dos Santos Lino;
- IV - Marlene Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2017

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ
LESCO
Secretário-Chefe da Casa Militar de
Mato Grosso
Original assinado

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador-Geral do
Estado
(Em substituição legal)
Original assinado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 158/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2011, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** para os servidores lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Analista de Meio Ambiente

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
650541/2016	200017/02	LUCIANO PINTO DE ARRUDA	03	10/01/2017
650143/2016	101876/05	PATRICIA TOLEDO RESENDE	03	07/01/2017
14692/2017	208754/02	WALTER CORREA CARVALHO JUNIOR	03	24/01/2017
2051/2017	124573/05	SILVIO AUGUSTO CALDEIRA	04	14/01/2017

650519/2016	126714/04	FERNANDA CARLINI BALSANI	03	10/01/2017
650200/2016	107985/05	CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR	04	07/01/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Janeiro 2017.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **572215/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **LAURA JANE DUALIBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO** - Matrícula nº **251988/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **20/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº **581691/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "03" ao servidor **ALEX LUCHESI NEVES RAMOS**- Matrícula nº. **222859/04** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **26/11/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o Processo nº **615491/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "09" à servidora **TEREZINHA DE SOUZA BRANDÃO GARCIA**- Matrícula nº **80695/01**- Cargo: **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- SETAS**, com efeito financeiro a partir de **06/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 638229/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "08" à servidora **ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **86272/04** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - **SESP**, com efeito financeiro a partir de **04/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 624731/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" à servidora **CARLA TAVARES LEMOS** - Matrícula nº **200429/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **22/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 155/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 91/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" a servidora **DANIELY MARQUES DO AMARAL** - Matrícula nº **252093/01** - Cargo: **Técnico Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada no **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **14/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 11297/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "08" ao servidor **OSVEL MACIEL ALVES** - Matrícula nº **79844/01** - Cargo: **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado no **Mato Grosso Previdência - MTPREV** com efeito financeiro a partir de **10/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e ainda o que dispõe o **Processo nº 613187/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 17/01/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- **SEJUDH**.

ONDE - SE - LÊ:

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Servidor	Matricula	Vínculo	Data Efeito Financeiro	Nível requerido
LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO	226008	1	18/11/2016	3

LEIA - SE:

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Servidor	Matricula	Vínculo	Data Efeito Financeiro	Nível requerido
LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO	225939	1	18/11/2016	3

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o Processo nº **613187 /2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Matrícula	Servidor	nível	EFEITO FINANCEIRO
226024/01	JHONATHAN VIEIRA SANTANA	03	17/12/2016
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Matrícula	Servidor	nível	EFEITO FINANCEIRO
200326/01	WANDER MORINIGO TEIXEIRA	03	23/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 088/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **640968/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Servidor	Matricula	Vínculo	Data Efeito Financeiro	Nível requerido
CLEBERSON SALUSTIANO DA SILVA	250901	1	05/11/2016	2
ITALO BRUNO BRITO DE ARRUDA	251162	1	13/11/2016	2
HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA	251736	1	10/12/2016	2
EMERSON OLIVEIRA DA CUNHA	251897	1	20/12/2016	2
JARBAS MARTINS DE CASTRO	251898	1	20/12/2016	2
JULIANO DE OLIVEIRA	251903	1	20/12/2016	2

PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO

Servidor	Matricula	Vínculo	Data Efeito Financeiro	Nível requerido
----------	-----------	---------	------------------------	-----------------

ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI	251395	1	14/11/2016	2
JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	251962	1	20/12/2016	2

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **556003/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" ao servidor **WAGNER FELIX BISPO**- Matrícula nº **138578/05** Cargo: **Assistente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **07/11/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Janeiro de 2017


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 0093/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e ainda o que dispõe o Processo nº **12604/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **ANANIAS FRANCISCO DOS REIS** Matrícula nº **62510/5** - Cargo: **Agente Universitário** - lotado na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT**, com efeito financeiro a partir de 23/12/2016.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e ainda o que dispõe o Processo nº **615108/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 17/01/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**.

ONDE - SE - LÊ:

AGENTE UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
81922-1	RAHNER RODRIGUES ESMEIRO	07	01/11/2016

LEIA - SE:

AGENTE UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
81922-1	RAHNER RODRIGUES ESMEIRO	08	01/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 636473/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "08", a(o) servidor(a) **ORLANDO QUINTINO DE SOUZA** - Matrícula nº **57104/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** com efeito financeiro a partir de **10/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 157/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 626009/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "05" à servidora **MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO** - Matrícula nº **118854/03** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **21/11/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 652480/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "02" à servidora **LUCIENE GOMES DE SOUZA** - Matrícula nº **208734/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA**, com efeito financeiro a partir de **08/01/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 645661/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" à servidora **LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES**- Matrícula nº **140011/1** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **CASA CIVIL**, com efeito financeiro a partir de **03/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 619851/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, conforme tabela abaixo:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1	95140/2	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	GESTOR GOVERNAMENTAL	06	28/11/2016
2	95148/2	REGIANE BERCHIELI	GESTOR GOVERNAMENTAL	08	11/12/2016
3	63427/3	VINICIUS DE CARVALHO ARAUJO	GESTOR GOVERNAMENTAL	06	05/11/2016
4	95159/2	WILLIAN CESAR SAMPAIO	GESTOR GOVERNAMENTAL	06	06/11/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 144/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 643604/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" a(o) servidor(a) **KELLY AKEMI SOFIA IWAMOTO** - Matrícula nº **252737/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **20/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 646961/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **IRANY CRUZ DO NASCIMENTO CAMARA** - Matrícula **251515/1**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **09/12/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº **634769/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 3068/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 17/01/2017**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** ao servidor **ALESSANDRO MARTINHO DE SOUZA JUNIOR** - Matrícula nº **126878/03**, Lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** com efeito financeiro a partir de **17/12/2016**.

ONDE SE LÊ: [...] Nível "04" [...]"

LEIA-SE: [...] Nível "02" [...]"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 16565/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível "02" ao servidor **FABIO MARQUES BARBOSA** - Matrícula nº. **252866/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **16/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 122/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando ainda, o que dispõe no **Processo nº 589541/2016**, Resolve:

Art. 1º **EXCLUIR** do **ATO ADMINISTRATIVO Nº 2993/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 21/12/2016**, que concedeu progressão vertical aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
214100/04	PAULO ROBERTO MACHADO GOMES	02	04/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Ao Senhor

José Henrique Carneiro Carvalho

Carneiro e Carvalho Construtora Ltda.

Rua Beto, n.º 09, Bairro Santa Isabel, Varzea Grande-MT

Nesta.

ADVERTÊNCIA

Considerando Comunicação Interna nº 02 oriunda da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços e emails anexo;

Considerando que hoje já são 31/01/2017, e que até o presente momento a empresa CARNEIRO E CARVALHO CONSTRUTORA LTDA não iniciou as obras de reparo sob sua responsabilidade, conforme Notificação Extrajudicial encaminhada no dia 09/11/2016 (anexo) e que os

problemas vem se acumulando em face do grande índice pluviométrico que tem incidido sobre a Capital, podendo gerar prejuízos ainda maiores para a SEPLAN/MT e ao Estado de Mato Grosso.

Informamos que encaminhamos na data de hoje notificação de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento do artigo 168 do Código Civil e artigo 26, §3º do Código de Defesa do Consumidor, e **DETERMINANDO o reparo IMEDIATO da obra no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017.

Lucielly Monteiro da Silva
Superintendente de Administração Sistêmica

PORTARIA SEPLAN Nº. 10/2017

Designa servidores para constituírem a Unidade Gestora Estadual da Rede SICONV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, II e IV do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Unidade Gestora Estadual - UGE da #REDESICONV.
Art. 2º Para fins de definição das condições de execução das atividades da #REDESICONV, no Estado de Mato Grosso, institui-se, na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, durante a execução do projeto a Unidade Gestora Estadual - UGE, que será formada por uma equipe técnica composta de:
I - Coordenadora Geral: Daniela Sampaio Steinle;
II - Coordenador de Integração de Entidades do Estado: Vanderson Dutra Ferreira;
III - Coordenadora de Integração dos Municípios: Lucienne Machado Fitipaldi;
IV - Coordenadora de Integração das Organizações da Sociedade Civil: Keila Coimbra Sanches.
Art. 3º Caberá aos membros da UGE atender às competências atribuídas no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Fundação Escola Nacional de Administração - ENAP e o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento.
Art. 4º Ficará a cargo do Coordenador-Geral a indicação de servidores para Apoio Técnico e Administrativo, bem como dos multiplicadores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 065/2016 da SEPLAN/MT.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

Registra, Publica, Cumpra-se.

(Original assinado)
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA.-ICAP
OBJETO: (...) Curso modular em Direito Tributário, objetivando possibilitar a capacitação dos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 18/01/17 e término previsto para 18/01/18.
VALOR GLOBAL: R\$ 424.941,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil

novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2268 / Elemento Despesa: 4490.39051 / Fonte: 151
ASSINAM: pelo Contratante, Vinicius Borges Leal Saragiotto - Secretário Adjunto Executivo e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - Thiéri Garcia da Silva.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017/SAAF/SEFAZ/PROFISCO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME
OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Posto Fiscal Henrique Peixoto, localizado na BR-364, divisa de MT/GO, município de Alto Araguaia/MT.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 27/01/17 e término previsto para 27/01/18.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.393.987,83 (um milhão trezentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2266 / Elemento Despesa: 4490.5100 / Fonte: 151
ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - Ricardo José Cardoso.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços administrativos de forma contínua, em específico na prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo Operacional.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 01/02/17 e término previsto para 01/02/18.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 417.160,90 (quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta reais e noventa centavos)
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 5.005.930,80 (cinco milhões cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3711/ Fonte: 100
ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - Airtton Soares da Silva.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços administrativos de forma contínua, em específico na prestação de serviços continuados de recepcionista, recepcionista executiva.
VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 01/02/17 e término previsto para 01/02/18.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 431.499,42 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 5.177.993,04 (cinco milhões cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3711/ Fonte: 100
ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - Airtton Soares da Silva.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: (...) Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços administrativos de forma contínua, em específico na prestação de serviços continuados de Técnico de Suporte nível 1.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, com início em 01/02/17 e término previsto para 01/02/18.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 101.266,80 (cento e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.215.201,60 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 / Elemento Despesa: 3390.3711/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Cândido dos Santos Rosa Júnior - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - DSS Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - Airton Soares da Silva.

PORTARIA Nº 020/GSF/SEFAZ/2017

Institui Comissão de Trabalho responsável pela realização da 164ª Reunião do Confaz a ser realizada nos dias 06 e 07 de Abril de 2017 em Cuiabá-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho com a atribuição de promover as ações necessárias para realização da 164ª Reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) prevista para os dias 06 e 07 de Abril de 2017 em Cuiabá-MT.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no anexo único desta portaria, sob a coordenação do primeiro, com vistas a desenvolver as atividades para a realização do evento.

Art. 3º Os trabalhos terão início na data da publicação desta portaria com término previsto para o dia 12 de abril de 2017.

Art. 4º As atribuições de cada integrante para execução das medidas e ações, serão definidas em conjunto pelos membros desta comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 26 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

Ordem	Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
1	Sandra Pinheiro Amorim	Chefe de Comunicação	260616	USC
2	Mônica Araújo Moreira Amaral	Assessor Especial II	108553	USC
3	Fabiani Márcia da Silva	Assessor Especial III	215208	SATE
4	Daniel Oliveira Santos Araújo	Técnico Administrativo	138931	GQV

5	Maria Alves da Silva Rodrigues de Oliveira	Técnico Administrativo	233646	SARP
6	Mônica Barreto Arantes Jouan	Assessor Especial II	227864	GSF
7	Romeo Benedito Oliveira Lucialdo	Agente de Administração Fazendária	48746	GDES
8	Beatriz Helena Canavarros Monaco	Assessor Especial II	109593	GQV
9	Último Almeida de Oliveira	Secretário Adjunto da Receita Pública	124585	SARP
10	Vinicius Borges Leal Saragiotto	Secretário Adjunto Executivo	261366	SAEX
11	Vinicius José Simioni Silva	Unidade de Relações Federativas Fiscais	117955	SARP
12	Diva Maria Fortes de Oliveira	Analista Administrativo	0304823	SAAF
13	Pollyana Maria de Alcântara Ribeiro Lima	Fiscal de Tributos Estaduais	225784	SARP

AGÊNCIAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

BRASNORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. VICENTE CARLOS KSIOZEK IE: 13.665.944-6; KASSIA LETICIA BORGES MOREIRA IE: 13.665.940-3; THIAGO ROCHA DE AGUIAR IE: 13.663.552-0; GISELE CARVALHO SELL IE: 13.663.700-0; ALDIR MARCOS SCHERODER IE: 13.663.210-6. 01 de FEVEREIRO de 2017. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

CÁCERES

Relação de Contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Otavio Amaral Costa- IE 13.663.491-5; Gabriel Sicoti Magio- IE 13.665.013-9; Argemiro Garcia de Oliveira Neto - IE 13.665.239-5; Gerson José dos Santos- IE 13.665.445-2; Rogério Oliveira Teixeira- IE 13.666.102-5; Sidiney Demori - IE 13.665.239-5 -5; Fernando Camargo Finimundo - 13.666.174-2. Miguel Castrillon Migales- Gerente Fazendário.

MIRASSOL DOESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ). Mirassol D'Oeste - MT, 01 de Fevereiro de 2017. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE - ALICE RODRIGUES DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

ORDEM	Nº	NOME
01	13.665.673-0	ALICE APARECIDA FAQUINI DE LIMA
02	13.665.044-9	ANTONIO DONIZETE GUIRALDELLO
03	13.665.973-0	FRANCINALDO DE JESUS DE OLIVEIRA
04	13.665.108-9	INEZ RAMPIN SILVERIO DE OLIVEIRA
05	13.665.036-8	JOÃO PAULO DOS SANTOS MEDEIROS

06	13.665.487-8	JOSE ANTONIO CAMARGO
07	13.665.843-1	MARCELO NEVES FRANCISCO
08	13.664.839-8	MESSIAS RIBEIRO DE ARAUJO
09	13.663.641-1	OZEIAS SANTANA DA SILVA
10	13.665.106-2	SAULO BORGES ALEXANDRE
11	13.665.241-7	SUELEN AUGUSTO SILVERIO DE OLIVEIRA

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N.º 079/2000 - SEFAZ). SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 30 DE JANEIRO DE 2017. JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - GERENTE SUBSTITUTO - MATRICULA: 120377.

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	13.665.256-5
JOÃO MARCELO VERISSIMO	13.665.233-6
LEONARDO COMPAGNOLO BARAZETTI	13.664.916-5
MAURI NEREU MULLER	13.663.570-9

SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000 NELSON NATALINO PALUDO 13.665.261-1 E-PROCESS 5203678/2017 ROSELY MARIA SCAPINELLO BROCH E OUTRA 13.665.485-1 E PROCESS 5204502/2017 01/02/2017-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO N.º 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: DARCI GETULIO FERRARIN JUNIOR - Inscr. Estadual: 13.394.072-1. NF. Mod.1 n.º 109 a 125- Gisela L.P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 31 de janeiro de 2017.

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO N.º 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: LUCIANA DE BONA TSCHOPE - Inscr. Estadual: 13.537.417-0. NF. Mod.1 n.º 121 a 125- Gisela L.P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 31 de janeiro de 2017.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N.º 079/2000/SEFAZ) Agência Fazendária de Sinop, 02 de Fevereiro de 2017 - Gisela L. P. Grudzinski - Gerente Fazendária.

RAZÃO SOCIAL	IE	Data Opção
VALDECIR TOMAS COELHO	136652530	20/01/2017
LUIZ ROGÉRIO CALEFFI E OUTRA	136651151	19/01/2017
JOSEFINA ONOBU HIRATA BETETTI	136652409	20/01/2017
CLAUDIA DEWES KOOP	136651321	19/01/2017
ESTEVÃO COPANSKI NETO	136653308	23/01/2017
AMAURI BALBINO FERREIRA	136588948	24/11/2016
CLOVIS LUCION E OUTRO	136636187	05/01/2017
ANTONIO MARCOS DOS REIS JUNIOR	136644708	09/01/2017
ANDRESSA GABRIELA GABRIEL	136645470	11/01/2017
ROSALINA ROCHA DOS SANTOS	136655831	25/01/2017
PASCOALINA GRASSIOTO	136655861	25/01/2017
DENISE DE FREITAS CUNHA RODRIGUES	136659276	30/01/2017
SUELI SIEWERT CORSO E OUTRO	136661289	31/01/2017

TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria n.º 002/2006-SEFAZ. - Município De Terra Nova Do Norte: Emmanuelle locatelli de oliveira-IE N.º 13.660.163-4; Joviano mocko-IE N.º 13.660.939-2; Cassio Brizzi Trizzi-IE N.º 13.662.701-3; Marlos Andrey Herberts-IE N.º 13.662.797-8; Ines Gemilaki-IE N.º 13.663.175-4; Elciro Tadeu Machado-IE N.º 13.664.456-2; Julina Fernandes Navarro Maluf-IE N.º 13.664.643-3; Helio Rodrigues de Moraes-IE N.º 13.665.234-4; -. Município de Marcelândia: Sebastião Vivaldo de Medeiro e Outra-IE N.º 13.660.232-0; Andre Luis Simonetti e outro-IE N.º 13.661.053-6; Cristal Ind Com Exp Mads Ltda-IE N.º 13.661.800-6; Osvaldo Soares de Azevedo-IE N.º 13.662.557-6; - MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Ederson Schenatto-IE N.º 13.662.113-3; Dalton Roberto Cagnini-IE N.º 13.664.546-1; MUNICIPIO DE ITAUBA: Wanderlei Boeing e Outro-IE N.º 13.660.946-5; Cloves Carvalho de Freitas -IE N.º 13.662.882-6; Clarice Carvalho de Freitas Oliveira -IE N.º 13.662.883-4; Paulo Carvalho de Freitas-IE N.º 13.662.884-2; Claudio Carvalho de Freitas-IE N.º 13.662.885-0; Joel Leal de Freitas Filho-IE N.º 13.663.114-2; Nazare Agropecuaria Ltda-IE N.º 13.665.126-7; MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Celina Beregula-IE N.º 13.661.792-1; Jaqueline Federici Ramos-IE N.º 13.663.449-4; Marcio Kramer e Outra-IE N.º 13.665.480-0; Loreni dos Santos-IE N.º 13.665.922-5. Agenfa Terra Nova do Norte ,01/02/2017- LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria n.º 079 de 30 de janeiro de 2017, Outorga a **FERREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 36.949.816/0001-03, referente ao Processo n.º 72737/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, s/n.º, Km 821, Bairro: Alto da Glória, município de Sinop/MT, com validade até 23 de janeiro de 2022.

Portaria n.º 080 de 30 de janeiro de 2017, Outorga a **GIRASSOL AGRÍCOLA LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 09.409.968/0001-40, referente ao Processo n.º 80400/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico e dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Estrada Velha - Cuiabá/Rondonópolis, Km 80, Fazenda Girassol do Prata, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT, com validade até 23 de janeiro de 2022.

Portaria n.º 081 de 30 de janeiro de 2017, Outorga a **MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob n.º 05.745.727/0003-83, referente ao Processo n.º 178760/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Avenida Bonifácio Sachetti, n.º 2678, Lote 08, Quadra 07, Bairro: Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, município de Rondonópolis/MT, com validade até 23 de janeiro de 2022.

Portaria n.º 082 de 30 de janeiro de 2017, Outorga a **UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.648.961/0001-03, referente ao Processo n.º 519714/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 595 + 5 Km à direita, Fazenda Ranchão, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 23 de janeiro de 2022.

Portaria n.º 085 de 30 de janeiro de 2017, Outorga a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob 02.555.079/0001-42, referente ao Processo n.º 552406/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de saneamento. Os pontos de captação estão localizados no município de Várzea Grande/MT, com validade até 27 de janeiro de 2016.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente torna público o indeferimento dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
317394/2013	Ricardo Fabiano Modeno	Via APPIA Projetos e Construções	07.394.648/0001 - 39	Desativação do empreendimento
399618/2007	Rubens de Oliveira	Novo Araguaia Diesel Ltda.	37479821/0001 - 62	Relatório técnico 12/DUDGUARAN/SEMA/2017.

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 11/2016: LINO JOSÉ AMBIEL. CPF: 557.319.029-68. PROCESSO Nº 111093/2016. Os poços tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, km 600, mais 10 km à esquerda, Fazenda Sossego, zona rural no município de Nova Mutum/MT. O uso da água será para fins de irrigação de duas áreas circulares sendo PC 01 de 207,57 hectares e o PC 02 de 152,31 hectares. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT 01** Lat. 13°26'24,46" e Long. 56°12'0,21" **PT 02** Lat. 13°26'22,51" e Long. 56°11'55,99" **PT 03** Lat. 13°26'26,71" e Long. 56°11'54,05" **PT 04** Lat. 13°26'28,58 e Long. 56°11'58,26". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2644871. A perfuração do poço (s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **28 de maio de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

***PORTARIA Nº 86, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Designar equipe multidisciplinar para constituir a Comissão de Análise do Diagnóstico Ambiental do Plano de Exploração Florestal do processo nº 98170/2005 - José Eugênio Bonjour.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e a Lei Estadual nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006; e

Considerando o art. 23 da Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005 que estabelece a necessidade da elaboração e apresentação de Diagnóstico Ambiental, para exploração de madeira ou de lenha em áreas acima de 100 hectares;

Considerando a natureza multidisciplinar do referido estudo e;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para análise do diagnóstico Ambiental por parte da SEMA, há necessidade da formação de

uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise dos Diagnósticos Ambientais do plano de Exploração Florestal do processo administrativo nº 98170/2005.

- I - Ronky Chaell Braga da Silva - Eng. Florestal - Coordenador;
- II - Daniel Marsaro - Eng. Agrônomo;
- III - Everaldo Gasparini - Eng. Sanitarista;
- IV - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo;
- V - Ana Paula Santana da Costa - Bióloga;
- VI - Eduardo Silva Pena - Eng. Florestal;
- VII - Jean Paulo Bahia de Oliveira - Eng. Florestal.

Art. 2º A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a correr da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

Art. 3º A equipe designada deverá apresentar a Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE.**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2017.

Original Assinado

André Luis Torres Baby

Secretário Executivo de Estado do Meio Ambiente
Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016.

*Republica-se por ter saído com erro material no DOE do dia 30/01/2017.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 071/2016/00/00 - SINFRA
Processo nº 587610/2016**

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2016/SEGES, Pregão Eletrônico nº. 030/2015/SEGES

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 030/2015/SEGES. Valor: R\$ 28.024.137,60 (vinte e oito milhões, vinte e quatro mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE
(Documento original assinado)

DIEGO OSCAR CAMUSSO
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA
(Documento original assinado)

JEFERSON THOMAS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA
(Documento original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, do contrato nº 091/2016, que tem como objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica alterado a marca/modelo dos veículos, passando de FIAT PALIO WEEKEND 1.6 para o veículo de marca/modelo GM SPIN LS 1.8, conforme homologado de fl.54.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT-LOCAVEL SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA NONA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e substituição de peças originais das Auto Escadas Mecânica, fornecimento e substituição de peças genuínas e ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria do Corpo de Bombas e o Encarroçamento dos caminhões de combate a incêndios pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto decréscimo de 18,6% do item 1 que corresponde ao valor de R\$ 48.546,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais), acréscimo 25% no item 4 no valor de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e no item 6 no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O valor total do contrato passa a ser R\$ 716.926,00 (setecentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais).

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO": 18.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR COELHO DE SOUZA- RPM COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/FUNDECON**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/FUNDECON, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor de Mato Grosso-FUNDECON e a Empresa ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato 001/2016/FUNDECON, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender as necessidade da Superintendência de Defesa do Consumidor-PROCON/MT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 028/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

ANTICORRUPÇÃO: 18.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18601; Programa: 411; Atividade: 2499, Natureza de Despesa: 33903300; Fonte: 240. As despesas para o exercício de 2018 correrão por dotação a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2017 a 01/02/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológico Ltda. - Me/CONTRATADA.

Portaria nº 005/SEJUDH/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, a Lei 9688 de 26 de dezembro de 2011, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**, referente aos anos de, 2014, 2015 E 2016 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de janeiro de 2017.

Cleitiane Laura Dias Ascari
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica
(original assinado)

Fernando Lopes
Secretário Adjunto de Administração
Penitenciária
(original assinado)

Enéas Corrêa de Figueiredo Júnior
Secretário Adjunto de Justiça
(original assinado)

Zilbo Bertoli Junior
Secretário Adjunto de Direitos
Humanos
(original assinado)

Airton Benedito de Siqueira Júnior - Cel PM/MT
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(original assinado)

(Anexo da Portaria nº. 005/SEJUDH/2017).

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
106988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	9,57
201985	EDES APARECIDO GONÇALVES SILVA	9,06
232812	EDILSON LEÃO CAVALCANTE	9,87
117424	EDNEIA CARLOS DA COSTA	9,39
233557	ELIAS SILVA DE ASSIS	8,37
33779	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS	9,46
217586	EUDES TREW DE JESUS	8,04
232271	FABIO JUNIOR KUBLIK	7,96
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	8,89
115451	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	8,5
70813	GIULLIANO VOLPATO	9,35
117554	GLAUDEBENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	9,91
68290	JOSELITO SILVA ALVES	8,58
115883	KEKE ROSBERG MENEZES FRANÇA	9,56
233358	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	10,0
127480	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	9,2
125579	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	9,58
129471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	9,96
128613	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	9,37
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,33
130507	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO (SOE)	9,0
233398	PAULO PEREIRA PINTO	8,5
201571	ROBERTO SANTANA DA COSTA	9,18
120186	ROBSON DA COSTA FERREIRA	9,87
125263	ROSANGELA MARIA REJES	9,75
125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	9,20
112786	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	8,93
232323	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	8,58
125274	SEBASTIÃO RONALDO ALVES FERREIRA	10,0
114935	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	10,0
94951	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	10,0
232523	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	8,12
233733	VANIL DE JESUS CORTEZ	8,62
109528	WAGNER LUIZ SAFF	8,98
122260	WILTON WAGNER SILVA	9,46

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
106988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	8,35
127512	CACILENE DA SILVA	9,06
201985	EDES APARECIDO GONÇALVES SILVA	9,06
232812	EDILSON LEÃO CAVALCANTE	9,87
117424	EDNEIA CARLOS DA COSTA	9,39
140539	EDSON BATISTA ALVES	9,44
233557	ELIAS SILVA DE ASSIS	8,37
217586	EUDES TREW DE JESUS	8,04
232271	FABIO JUNIOR KUBLIK	7,96
232012	FERNANDO MAURO NOBRE	7,91
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	8,89
115451	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	8,5
70813	GIULLIANO VOLPATO	9,35
117554	GLAUDEBENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	9,91
98141	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	9,12
114605	JOSÉ VICENTE FIGUEIREDO DO PRADO	8,37
68290	JOSELITO SILVA ALVES	8,58
115883	KEKE ROSBERG MENEZES FRANÇA	9,56
127527	LAZARO ROQUE AMORIM	9,87
130701	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	8,23
233358	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	10,0
127480	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	9,27
125579	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	9,62
129471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	9,98
128613	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	9,37
233103	MAYCON CARVALHO TINAN	8,64
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,33
125704	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	9,62
130507	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO (SOE)	9,0
233398	PAULO PEREIRA PINTO	7,93
125074	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	10
201571	ROBERTO SANTANA DA COSTA	9,18
120186	ROBSON DA COSTA FERREIRA	9,87
125263	ROSANGELA MARIA REJES	9,65
125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	9,18
112786	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	8,93
232323	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	8,58
125274	SEBASTIÃO RONALDO ALVES FERREIRA	10,0

94951	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	10,0
232523	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	8,12
233733	VANIL DE JESUS CORTEZ	8,62
109528	WAGNER LUIZ SAFF	8,98
125076	WENDER MARTINS DA SILVA	10,0
233399	WENDY ALVES DA CRUZ	9,39

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
106988	ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA	9,06
127512	CACILENE DA SILVA	10,0
44183	DENILSON PEREIRA DE SOUZA	10,0
119091	DILSON DE SOUZA PONTES	7,2
233573	DJALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	9,16
201985	EDES APARECIDO GONÇALVES SILVA	9,06
232812	EDILSON LEÃO CAVALCANTE	9,87
117424	EDNEIA CARLOS DA COSTA	9,39
140539	EDSON BATISTA ALVES	9,44
233557	ELIAS SILVA DE ASSIS	8,37
33779	ELIZABETH OURIVES DE CAMPOS	9,46
217586	EUDES TREW DE JESUS	8,04
232271	FABIO JUNIOR KUBLIK	7,96
232012	FERNANDO MAURO NOBRE	7,91
130478	FRANCISCO JOIR DA SILVA	8,89
115451	GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA	8,5
44189	GICELY DA COSTA FERREIRA	10,0
70813	GIULLIANO VOLPATO	9,35
117554	GLAUDER BENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO	9,91
98141	JOILSON DA COSTA SILVA JUNIOR	9,12
114605	JOSÉ VICENTE FIGUEIREDO DO PRADO	8,37
68290	JOSELITO SILVA ALVES	8,58
115883	KEKE ROSBERG MENEZES FRANÇA	9,56
127527	LAZARO ROQUE AMORIM	9,87
130701	LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA	8,23
233358	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	10,0
115995	LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	9,37
127480	LUIZ MARCIO DE ALMEIDA	9,27
125579	LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES	9,62
129471	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	10
128613	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	9,37

233103	MAYCON CARVALHO TINAN	8,64
115309	MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA	9,82
201566	NILO PEDROSO DE MELO	9,33
47442	NILTON SERGIO ALVES DA SILVA	9,16
125704	ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS	9,62
130507	ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO (SOE)	9,0
233398	PAULO PEREIRA PINTO	7,93
125074	PAULO ROBERTO PEREIRA MACEDO	10
201571	ROBERTO SANTANA DA COSTA	9,18
120186	ROBSON DA COSTA FERREIRA	9,87
125263	ROSANGELA MARIA REJES	9,65
125080	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	9,20
112786	SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO	8,93
232323	SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA	8,58
125274	SEBASTIÃO RONALDO ALVES FERREIRA	10,0
114935	SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA	10,0
94951	SIMONE CRISTINA DIAS DA SILVA	10,0
232523	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	8,12
233733	VANIL DE JESUS CORTEZ	8,62
109528	WAGNER LUIZ SAFF	8,98
125076	WENDER MARTINS DA SILVA	10,0
233399	WENDY ALVES DA CRUZ	9,39

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
23543	RUBENS DE AMORIM NUNES	7,7

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226018	DEBORA MARIA FERNADES	7,81
226080	HELLITON SOARES MESQUITA	9,96
138469	JOSIANE CRISTINA LIRA	9,52
226031	JOSILENE RODRIGUES MUNIZ	9,69
226085	LILIAN FRANÇA FERRAZ	9,73
226048	MARCIO TREMURA FIGUEIREDO	9,29
225966	OLGA ROSA DA SILVA REZENDE	9,31
226084	PATRICIA DE JESUS SILVA	9,83

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226047	ANA PRISCILA CALAÇA DA SILVA BARROS	8,04
192	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	7,8
221180	CLAUDIA MARIA IVONETE CLAUDINO	8,0
226018	DEBORA MARIA FERNANDES	7,23
226080	HELLITON SOARES MESQUITA	8,96
226023	JOAO PEDRO FRANCO	9,96
138469	JOSIANE CRISTINA LIRA	9,43
226031	JOSILENE RODRIGUES MUNIZ	9,69
226085	LIDIANE FRANÇA FERRAZ	9,64
226022	LILIANA CRISTINA KRELING	7,41
124624	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	9,89
117907	LUCIMEIRE DAVID REZENDE	7,81
226048	MARCIO TREMURA FIGUEIREDO	9,19
216109	MICHELI SANTOS SILVA GUIMARAES	8,96
225966	OLGA ROSA DA SILVA REZENDE	9,23
23543	RUBENS DE AMORIM NUNES	7,7
226049	SANDRA CORREIA FRANÇA	9,4
226021	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	8,27
71480	VANIA CRISTINA	

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226032	ADRIANA LEANDRO SALGUEIRO	9,14
226047	ANA PRISCILA CALAÇA DA SILVA BARROS	8,04
192	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	7,8
221180	CLAUDIA MARIA IVONETE CLAUDINO	7,33
226018	DEBORA MARIA FERNANDES	7,23
214532	ELIANE BLOCK BEZERRA	9,21
226082	FLAVIA RODRIGUES XAVIER	9,48
226080	HELLITON SOARES MESQUITA	8,96
226023	JOAO PEDRO FRANCO	9,87
138469	JOSIANE CRISTINA LIRA	9,52
226031	JOSILENE RODRIGUES MUNIZ	9,69
226022	LILIANA CRISTINA KRELING	7,41
124624	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	9,89
117907	LUCIMEIRE DAVID REZENDE	7,81
226048	MARCIO TREMURA FIGUEIREDO	9,29

228203	MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO	9,91
216109	MICHELI SANTOS SILVA GUIMARAES	8,96
225966	OLGA ROSA DA SILVA REZENDE	9,23
115373	ROSIVET VICENÇA DO PRADO	9,93
226049	SANDRA CORREIA FRANÇA	9,4
226021	TEREZINHA ANDERSON DE ABREU	8,27

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
129419	FABIANO RUBIM DA SILLVEIRA	8,04
225995	JAQUELINE MAIDANA DA SILVA	6,62
129	LUCIANE LIRA GALLE	7,68
214654	MARCIA OLTRAMARI SPONCHIADO	9,06
226000	MARCIO FERNANDES MOTA	8,71
225978	MARIA APARECIDA CORREA	9,94
99926	MICHELLI EGUES DIAS	9,98
93433	RODNEI GALDINO VIEIRA	9,81

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
226076	ANDRÉA CAROLINE DE ARAÚJO	9,35
129419	FABIANO RUBIM DA SILLVEIRA	8,04
225995	JAQUELINE MAIDANA DA SILVA	6,62
60309	JOÃO AGAPITO	9,29
129400	LUCIANE LIRA GALLE	7,68
125211	LUCIANO DE ALMEIDA SILVA	8,96
214654	MARCIA OLTRAMARI SPONCHIADO	9,06
226000	MARCIO FERNANDES MOTA	8,71
99926	MICHELLI EGUES DIAS	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014/2015/2016
ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
225989	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	8,19
225976	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,93

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
225950	JANAINA REGO DE REZENDE	9,50
208037	MARIA SELMIRA NASCIMENTO DE FREITAS	9,02

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015/2016
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226046	BRUNA CORTES DA SILVA	9,75
226086	EDIVAN DA SILVA	9,58
226335	LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA	9,50
225982	LEIDIANA SOARES DA SILVA	10
208037	MARIA SELMIRA NASCIMENTO DE FREITAS	9,02
225950	JANAINA REGO DE REZENDE	9,50

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
103013	LUIZA NEVES DE OLIVEIRA RENO	9,98
98148	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
18445	ANTONIO CARLOS CARDOSO BANHOS	9,58
57102	GISLENE SANTOS OLIVEIRA DE ABREU	Aprovado Segundo Art. 12 A do Decreto 3444 De 07/07/04
103013	LUIZA NEVES DE OLIVEIRA RENO	9,91
98148	PRISCILA BATISTUTA NOBREGA	9,89

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013/2014
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
83079	MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA	9,04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
TECNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
11680	MARIA REGINA CASSIANO MENDONÇA	9,66
83079	MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA	9,04

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
TECNICO ADMINISTRATIVO		
203198	ENILSON PEREIRA DA SILVA	9,98

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO		
226015	LELIANE PEREIRA DE AGUIAR	9,2

Onde lê-se

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
-----------	------	------------------

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
225958	MARIELI AMANDA GONÇALVES SOUZA	9,28
217615	ELIZA MARA DE AMORIM	8,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226044	PRISCILA BEZERRA	9,69

Leia - se:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
225958	MARIELI AMANDA GONÇALVES SOUZA	9,28
217615	ELIZA MARA DE AMORIM	8,75

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
226064	PRISCILA BEZERRA LIMA DE QUEIROZ	9,69

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 01/2017 - CEE/MT**

INTERESSADO(A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPEZAL, localizado na Rua dos Lírios, nº 1218, Bairro Cidezal II, Município de Sapezal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Sapezal, com CNPJ 01.614.225/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **689/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 683/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT**, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ ANTENOR DE OLIVEIRA**, localizado no endereço acima citado.

ATO: 02/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): EDUCANDÁRIO ALBERT SABIN, localizado na Rua das Castanheiras, nº1284, Centro, Município de Sinop-MT, mantido pela Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop - COOPERSINO, com o CNPJ: 02.936.894/0001-51. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **618/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 684/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT**, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **COOPERATIVA EDUCACIONAL ALBERT SABIN**, a partir de 01/01/2016, localizado no endereço acima citado.

ATO: 03/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA AQUARELA DO SABER, localizada na Rua Santo Amaro, nº 980, Centro, Município de Primavera do Leste-MT, mantida por SMANIOTTO & MASTELLA LTDA - ME, com o CNPJ 10.568.488/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **248/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 678/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT**, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **CENTRO DE ENSINO AQUARELA**, a partir de 01/01/2016, localizado no endereço acima citado.

ATO: 04/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL CORGÃO, localizada no Distrito de São João, Bairro Centro, Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com CNPJ

03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1470/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 681/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA**, a partir de 01/01/2016, localizado no endereço acima citado.

ATO: 05/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO, localizado na Avenida Campo Grande, nº1238, Bairro Centro, Município de Primavera do Leste-MT, mantido pelo Instituto Educacional N. G. LTDA - ME, com o CNPJ 11.020.606/0001-05. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **506/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 682/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **COLÉGIO NOVA GERAÇÃO**, a partir de 01/01/2016, localizado no endereço acima citado.

ATO: 06/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL JOÃO DE BARRO, localizada no Conjunto João de Barro, Município de Jaciara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com CNPJ 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1474/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 679/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, e à vista do que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013-CEE/MT, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para **UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO DE BARRO**, a partir de 01/01/2016, localizado no endereço acima citado.

ATO: 07/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES, localizada na Rua Castelo Branco, S/N, Bairro União, Município de Terra Nova do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1399/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 680/2016**, aprovado em 19 de dezembro de 2016, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua São Pedro, nº 266, Centro, CEP:78.505-000, Município de Terra Nova do Norte - MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 736/2016 - CEE/MT*

INTERESSADO(A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA, localizada na Rua 28, nº 980 N, Bairro Vila Horizonte, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECITEC, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **818/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 113/2016**, de 19 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta de turmas, com trinta alunos, do Curso Técnico em Confeitaria, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, na forma presencial, no período de 26/09/2014 a 25/09/2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

*Republica-se para efeito de correção. D.O de 22/12/2016, pág. 102.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

Fixa normas para a Avaliação das Instituições de Educação Superior e de seus Cursos e Programas, no Sistema Estadual de Educação de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Aprova o Plano Nacional de Educação), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES),

as Leis Complementares Estaduais nº. 49, de 01/10/1998 (Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino) e suas alterações, Decreto 160 de 01/07/2015 (Reforma Administrativa da SECITEC) Resolução nº 311/2008 - CEE/MT (Dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Sistema Estadual de Educação Superior), Resolução 02/2014 - CEE-MT (Estabelece normas que complementa a Resolução Normativa 311/2008-CEE/MT) a legislação nacional complementar aplicável:

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO

Art. 1º - A avaliação das Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, bem como dos seus Cursos e Programas, será realizada de acordo com o estabelecido na presente Resolução, em consonância com o SINAES.

Art. 2º - Para os fins propostos, a avaliação, no contexto desta Resolução, é concebida como processo sistemático de diagnóstico, análise e identificação do compromisso acadêmico e social e de princípios das Instituições de Educação Superior - IES, de seus cursos e programas, com vistas a favorecer o aprimoramento de sua constituição e funcionamento, de acordo com parâmetros de qualidade, estabelecidos nacionalmente e pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MT.

§ 1º - A finalidade da Avaliação é proporcionar às instituições, ao governo e à sociedade um conhecimento objetivo da educação superior pública no Estado de Mato Grosso, possibilitando tomadas de decisões para melhoria da qualidade institucional.

§ 2º - A avaliação deve ter como foco a globalidade da instituição e a especificidade de seus cursos e programas, tendo como base o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES.

Art. 3º - A avaliação será efetuada:

I - pela comunidade institucional, sob a forma de autoavaliação, por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA);

II - pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITEC, agente executivo da avaliação da educação superior no Estado, nos termos da legislação vigente, para fins de atos autorizativos das IES e de seus cursos e programas;

III - pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MT, nos termos da legislação vigente, para fins de regulação da IES e de seus cursos e programas;

IV - pelo Ministério da Educação - MEC, por meio do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE.

Art. 4º - Na avaliação das instituições de ensino superior serão utilizados procedimentos e instrumentos próprios, que constituirão as modalidades:

I - avaliação externa, para fins de regulação e supervisão das IES e de seus cursos e programas, nos termos dos requisitos legais e normativos;

II - autoavaliação; e

III - avaliação de desempenho dos estudantes.

Art. 5º - A avaliação externa será realizada por comissões designadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, constituída por especialistas cadastrados no banco de avaliadores e técnicos da SECITEC, para fins de regulação da IES e de seus cursos e programas e de supervisão, obedecendo às seguintes etapas:

I - visita dos avaliadores à instituição;

II - elaboração de relatório de avaliação com base nos documentos disponibilizados no Sistema de Gestão da Educação Superior - SIGES: relatório de autoavaliação da IES, formulário de avaliação preenchido pela IES; relatório do ENADE; relatório da última visita *in loco*; relatório das informações coletadas nas reuniões com os diversos segmentos acadêmicos e nos demais dados e informações coletadas durante a visita dos avaliadores.

§ 1º - Os resultados da avaliação externa da IES servirão como referência para os processos de seu credenciamento e recredenciamento,

assim como para a supervisão realizada pela SECITEC.

§ 2º - Os resultados da avaliação externa dos cursos e programas servirão como referência para os processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e programas, bem como de sua supervisão, realizada por técnicos da SECITEC.

Art. 6º - A avaliação externa dos cursos e programas será realizada com base em Instrumentos elaborados pela SECITEC, com apreciação dos representantes das IES, e devidamente cancelados pelo CEE/MT, por meio de Resolução específica.

§ 1º - A avaliação externa da IES e a dos cursos e programas resultará na atribuição de conceitos, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas constantes dos Instrumentos, os conceitos serão atribuídos a partir de uma escala com 5 (cinco) níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo.

§ 2º - Os indicativos de qualidade supramencionados e constante no instrumento de avaliação, variam em escala de 1 a 5, sendo considerados insatisfatórios, os resultados inferiores a 3.

Seção I

Do ciclo avaliativo dos SINAES como referencial para os processos de credenciamento de instituições e renovação de reconhecimento de cursos

Art. 7º - Em cada resultado do ciclo avaliativo homologado pelo INEP/MEC, o CEE/MT, em suas atribuições e segundo os preceitos constitucionais e legais de garantia de qualidade da educação superior, poderá prorrogar a validade dos atos de credenciamento de instituição e renovação de reconhecimento de curso, desde que comprove IGC satisfatório, no caso de instituições, dos três anos que integram o ciclo, e CPC satisfatório, no caso de cursos.

§ 1º - Os cursos com CPC satisfatório e as IES com IGC satisfatório ficam isentos da avaliação *in loco*, sendo automático o credenciamento da IES e a renovação de reconhecimento de curso.

§ 2º - Os cursos com CPC superior a 3 (três) poderão requerer de imediato avaliação *in loco*, protocolado pedido de renovação de reconhecimento, que resultará na atribuição de indicador de qualidade, maior ou menor que o CPC alcançado, cabendo recurso da IES à CEPS/CEE/MT.

§ 3º Os cursos referidos no § 2º que venham a obter conceito insatisfatório depois do recurso julgado submetem-se ao disposto no Art. 13º da presente Resolução.

Art. 8º - Na hipótese de IGC insatisfatório em qualquer ano do ciclo avaliativo e CPC insatisfatório, fica sem efeito a prorrogação referida no Caput, devendo ser protocolado pedido de credenciamento da IES e renovação de reconhecimento de curso, no prazo de um ano da publicação do indicador, de acordo Art. 40 da Resolução 311/2008 - CEE/MT.

Art. 9º - Os cursos que possuem reconhecimento e/ou sua renovação e as IES que tiverem credenciamento e/ou credenciamento por período que, eventualmente, exceda o próximo ciclo avaliativo, terão seu prazo de regulação prorrogado até a data da publicação do próximo CPC ou IGC, respectivamente.

Seção II

Da avaliação externa para fins de credenciamento e credenciamento de IES e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos

Art. 10. Na avaliação externa para fins de credenciamento e credenciamento de IES e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e programas, a obtenção de conceito para cada dimensão e para o conjunto de dimensões deverá tomar como referência os valores constantes do Anexo I desta Resolução para uso em médias ponderadas.

Art. 11. A Comissão de Avaliação Externa será responsável pela elaboração de relatório atribuindo os conceitos de avaliação da IES ou do curso.

§ 1º - O relatório será produzido pela Comissão no sistema SIGES e o mesmo sistema notificará automaticamente a instituição e simultaneamente

a SECITEC.

§ 2º - A IES e a SECITEC terão prazo comum de 30 dias para contestar o resultado da avaliação.

Art. 12. Havendo contestação, o processo será submetido à Comissão de Ensino Superior - CES do CEE/MT, que decidirá, motivadamente, por uma das seguintes formas:

I - manutenção do parecer da comissão de avaliação;

II - reforma do parecer da Comissão de Avaliação, com alteração do conceito, para mais ou para menos, conforme se acolham os argumentos da instituição ou da SECITEC;

III - anulação do relatório e parecer, com base em falhas na avaliação, determinando a realização de nova visita, na forma do art. 5º da presente Resolução.

Parágrafo único: É de responsabilidade da CES-CEE/MT emitir parecer sobre o processo em contestação, que será deliberado pela CEPS - CEE/MT.

Seção III

Da celebração de protocolo de compromisso

Art. 13. Na hipótese da obtenção de conceitos insatisfatórios, após a realização de visita *in loco*, e exaurido o recurso cabível, em até 60 dias da notificação, a IES deverá apresentar a SECITEC protocolo de compromisso aprovado pela CPA da instituição, que conterá:

I - o diagnóstico das condições insatisfatórias da IES e/ou dos cursos e programas, que será elaborado pela IES e/ou curso, identificando as fragilidades que levaram o conceito insatisfatório com proposições que visem melhorias;

II - os encaminhamentos, com indicação de ações propostas pela IES e pelo curso com vista à superação das fragilidades detectadas;

III - a indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das responsabilidades que cabem a cada dirigente;

IV - a escolha, pela IES, do prazo que julgar necessário e suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas no protocolo de compromisso, o qual poderá ser de até 360 (trezentos e sessenta) dias;

§1º - O Núcleo Docente Estruturante-NDE será responsável pelo acompanhamento da execução do Protocolo de Compromisso e pela elaboração do termo de cumprimento do protocolo de compromisso.

§ 2º - Ao findar o prazo estipulado no Protocolo de Compromisso, a IES será submetida à nova avaliação *in loco* pela SECITEC, em conformidade com o Art. 5º desta Resolução, com a finalidade de verificar o cumprimento das medidas de saneamento pactuadas, com vista à alteração ou manutenção do conceito de avaliação.

§ 3º - O descumprimento do Protocolo de Compromisso, exaurido o recurso cabível, a critério do CEE/MT, enseja a instauração de processo administrativo para aplicação das medidas cabíveis.

Seção IV

Do processo de autoavaliação

Art. 14. A modalidade da autoavaliação estabelecida nos termos do SINAES/CONAES - MEC, constitui o componente central que confere estrutura e coerência ao processo avaliativo da instituição de educação superior, integrando-se a todos os demais componentes do mesmo.

§ 1º - A autoavaliação será coordenada, em cada IES, pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, nos termos do SINAES/CONAES.

§ 2º - A autoavaliação como processo de busca de autoconhecimento institucional, por toda a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa, consiste em um conjunto de dados/informações, coletados de forma sistemática e ampla, sobre aspectos que caracterizam a missão e as finalidades da instituição.

§ 3º - A periodicidade da autoavaliação será de acordo com o calendário do INEP/DAES/CONAES e seus resultados deverão ser expressos em relatórios anuais (integral ou parcial) que deverão ser postados no e-MEC

e SIGES até o dia 31/03 de cada ano e disponibilizados à comunidade acadêmica, para estudos e providências.

Art. 15. A autoavaliação das IES do Sistema Estadual de Ensino terá por objetivo identificar o perfil e o significado da atuação destas instituições, por meio da análise de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando os diferentes eixos/dimensões instituídos pelo SINAES, ou seja:

I - planejamento e avaliação institucional;

II - desenvolvimento institucional: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e Responsabilidade Social;

III - políticas acadêmicas: a política para o ensino, a pesquisa e a extensão, a Comunicação com a Sociedade e Políticas de Atendimento aos Discentes;

IV - políticas de gestão: as Políticas de Pessoal, Organização e Gestão da Instituição e Sustentabilidade Financeira;

V - infraestrutura física.

Parágrafo único - Os eixos/dimensões estabelecidos no caput deste artigo serão considerados de modo a respeitar a identidade, a diversidade e as especificidades das diferentes IES.

Art. 16. Cada instituição de educação superior constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu credenciamento, com as atribuições de operacionalização do processo de autoavaliação.

Parágrafo único - A CPA será nomeada, por ato do dirigente máximo da instituição, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos, à qual cabe:

I - atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição;

II - sistematização dos dados e informações em relatórios circunstanciados a serem socializados junto à comunidade acadêmica e resultar, se necessário, em providências para reencaminhar processos de ação;

III - elaboração do regimento da CPA, com base nas diretrizes do SINAES, que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior da IES;

IV - elaboração do Projeto de Autoavaliação com base nas diretrizes do SINAES;

V - elaboração dos relatórios integral e parcial de autoavaliação, que após a aprovação do Conselho Superior da IES será encaminhado à SECITEC, CEE/MT e INEP/MEC por meio dos Sistemas e-MEC e SIGES.

Art. 17. As IES do Sistema Estadual de Ensino, já em funcionamento, deverão adequar, se necessário, a constituição e o funcionamento de suas CPAs, ao estabelecido nesta Resolução.

Seção V

Do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE

Art. 18. Na avaliação da Educação Superior Estadual, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE constitui uma das modalidades.

Art. 19. As IES do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso devem participar anualmente, por meio de seus cursos, do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, órgão do Ministério da Educação - MEC.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para o desempenho de atividades próprias da área profissional, para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão, atinentes à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será realizado pelo INEP/MEC, em conformidade com

as regras estabelecidas por meio de portaria normativa publicada pelo Ministério da Educação.

§ 3º O ENADE será realizado todos os anos, aplicando-se trienalmente a cada curso, de acordo com as respectivas áreas e eixos tecnológicos nos termos dos cronogramas editados pelo INEP.

§ 4º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, devendo ser inscrito no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação ao Exame, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial, na forma estabelecida em legislação própria.

§ 5º - Será responsabilidade do dirigente da IES a inscrição de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

Art. 20. Os relatórios do ENADE, das IES do Sistema Estadual de Ensino, disponibilizados pela CONAES para os estudos e usos pertinentes, serão matéria da avaliação externa da IES e de seus cursos e programas, para os fins de regulação e supervisão.

Seção VI

Do Banco de Avaliadores do Estado de Mato Grosso

Art. 21. As instituições de educação superior do Sistema Estadual de Ensino, observados seus interesses e possibilidades, devem estimular seus docentes a integrarem o Banco Nacional de Avaliadores das Comissões de Avaliação Externa do INEP/MEC, assim como o Banco de Avaliadores do Estado, cuja coordenação é da responsabilidade da SECITEC.

§ 1º - O Banco de Avaliadores do Estado de Mato Grosso está composto por especialistas que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 2º - O Banco Estadual de Avaliadores, que constitui o cadastro estadual de avaliadores da educação superior, deve funcionar em sintonia com os seguintes princípios:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade e transparência;

V - eficiência e economicidade;

VI - segurança jurídica;

VII - interesse público;

VIII - melhoria da qualidade da educação superior;

IX - os compromissos, as responsabilidades sociais e a missão pública das instituições de educação superior; e

X - o respeito à identidade e à diversidade das instituições de educação superior e dos cursos superiores.

Art. 22. Os avaliadores deverão preencher os seguintes requisitos mínimos, quanto ao perfil acadêmico e profissional:

I - titulação mínima de mestre;

II - reputação ilibada;

III - não ter pendências junto às autoridades tributárias e previdenciárias;

IV - disponibilidade para participação em pelo menos três avaliações anuais.

V - experiência em gestão educacional, de no mínimo três anos, em cargos equivalentes a reitoria, pró-reitoria, presidência, diretoria, coordenação, chefia, assessoria, participação em comissões e colegiados, dentre outros, para avaliadores institucionais;

VI - experiência profissional em ensino, pesquisa ou extensão em nível superior de no mínimo cinco anos, para avaliadores de cursos.

Parágrafo único - Os avaliadores deverão apresentar, prioritariamente, titulação igual ou superior à maioria dos docentes do curso.

Art. 23. A designação das Comissões, as atribuições e compromissos do Avaliador e das IES nas referidas Comissões, o financiamento das mesmas, entre outros aspectos deverá compor ato administrativo da SECITEC, elaborado em colaboração com o CEE/MT.

Parágrafo único - Todas as Comissões de Avaliação devem ter em sua constituição, quando possível, um profissional da área da Educação, com experiência em gestão educacional.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 24. No âmbito do CEE/MT, a responsabilidade sobre o objeto desta Resolução cabe à Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, podendo ser designadas Comissões Especiais quando necessárias.

Art. 25. Os termos desta Resolução aplicam-se às modalidades, presencial e a distância.

Art. 26. Caberá ao Conselho Estadual de Educação/CEPS:

I - definir diretrizes para a elaboração de instrumentos de avaliação de cursos de graduação, acadêmica e tecnológica e instrumentos de avaliação institucional (credenciamento e reconhecimentos) onde estejam estabelecidos para as IES e Avaliadores, os parâmetros e indicadores que subsidiarão os processos avaliativos;

II - disponibilizar sistema operacional informatizado, que garanta a publicitação, transparência e guarda dos processos, que deverá ser alimentado:

a) - pelas IES para fins de seu credenciamento e reconhecimentos, para autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de seus cursos;

b) - pelas Comissões de Avaliação Externa para fins de compor o relatório próprio;

c) - pela Comissão Própria de Avaliação - CPA de cada IES, para fins de informar os resultados da autoavaliação.

d) - pelas IES para fins de preenchimento do formulário de avaliação externa da IES e dos cursos;

Parágrafo único - Os instrumentos de que tratam o inciso I são os aprovados pelo CEE/MT nos termos da Resolução Normativa 001/2011.

Art. 27. Cabe à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, de Mato Grosso:

I - estabelecer fluxo processual de análise prévia dos processos de avaliação das IES do Sistema Estadual de Ensino;

II - elaborar cronograma de visitas de avaliadores, em função de levantamento das instituições que apresentarem maior percentual de cursos com reconhecimento ou renovação de reconhecimento já vencidos e prorrogados;

III - criar e manter atualizado Banco de Avaliadores *ad hoc*, constituído por especialistas das diversas áreas profissionais;

IV - designar comissões para os trabalhos de avaliação *in loco* de IES e de cursos de graduação;

V - Promover capacitação e atualização permanente para os docentes/especialistas cadastrados no banco de avaliadores.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os responsáveis pela prestação de informações ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao CEE, responderão civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas.

Art. 29. Revoga-se o art. 15 da Resolução 02/2014-CEE/MT, de 15 de julho de 2014.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

Homologo:

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017/CEE-MT

ANEXO I

I - Quadro de pesos atribuídos às Dimensões - Credenciamento de IES

	Peso
Dimensões	
Organização Institucional	30
Corpo Social	30
Instalações Físicas	40
Total	100

II - Quadro de pesos atribuídos às das Dimensões - Reconhecimentos de IES

	Peso
Dimensões	
Organização Institucional	40
Corpo Social	30
Instalações Físicas	30
Total	100

III - Quadro de pesos atribuídos às Dimensões - Autorização de Cursos/Programas

	Peso
Dimensões	
Organização Didático Pedagógica	30
Corpo Social: Docentes, Tutores, Discentes e Técnicos-administrativos	30
Instalações Físicas	40
Total	100

IV - Quadro de pesos atribuídos às Dimensões - Reconhecimento de Cursos/Programas

	Peso
Dimensões	
Organização Institucional	40
Corpo Social	35
Instalações Físicas	25
Total	100

V - Quadro de pesos atribuídos às Dimensões - Renovação de Reconhecimento de Cursos /Programas

	Peso
Dimensões	
Organização Institucional	40
Corpo Social	35
Instalações Físicas	25
Total	100

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****LOTACIONOGRAMA SECITEC**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Ofício nº 228/2015/SUBPATRIMÔNIO, da Procuradoria-Geral do Estado, originando o Processo 533936/2015;

Considerando a necessidade de efetivo cumprimento de Acórdão transitado em julgado proferido em sede de Apelação nº 80173/2013, nos autos da Ação Civil Pública a qual tramita na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, sob o nº 8768-86.2012.811.0041;

Considerando que a decisão judicial determina que o Estado de Mato Grosso cumpra com a obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição Estadual, no sentido de publicar trimestralmente, no Diário Oficial, o lotacionograma da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

Considerando os termos do Decreto nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Segue Anexo I, contendo o lotacionograma e o Anexo II contendo a relação nominal de servidores com os respectivos cargos e subsídio;

ANEXO I**SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC****1º TRIMESTRE/2017**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA LEI COMPL Nº 516 DE 18/12/13	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	33	197	208	Lei nº 10.344/2015
	Técnico Administrativo -Educativo	90	10	80		
	Técnico de Apoio Educacional	225	20	205		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	4	1	3		Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	8	3	5		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	22	20	2		Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	5	1	4		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Gestor Governamental	1
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Contador	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas
SECITEC/MT

ANEXO II

Demonstrativo de Rendimentos dos Servidores Públicos Estaduais

Mes/Ano: 12/2016 Órgão: 22

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
AMANDA JOTA TEIXEIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ADELMO VIEIRA PADILHA	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	43.87	354.48	2824.23
ADEMAR JOSE DOS SANTOS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	812.72	550	3637.28
ADEMILSON DEVINO DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2218.29	5.27	244.01	1969.01
ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
ADRIANA ASSUNCAO APOLICARPOS PEREIRA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3574.51	122.4	393.19	3058.92
AELICA LEMOS DE PAULA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
AGNA CORREA BRITIS BALDISSARELLI	30	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
AILTON CARLOS DA FONSECA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1125	0	90	1035
AINOA CONCEICAO DOS REIS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
ALBERTO FRANCISCO CABRAL BOTTENE	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ALETEIA FERREIRA LIMA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ALEX DOS ANJOS	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
ALINE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
ALINE GIARETTA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ALINE MARRAFAO SELEGUIM	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ALYNE RAMON RODRIGUES	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	227.87	1843.78
AMANDA KRYSYAN VIEIRA DE SOUZA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
AMORESIO SOUZA SILVA FILHO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
ANA CAROLINA GOMES DA ROSA MUNIZ	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	6333.33	1139.06	696.67	4497.6
ANA LUCIA LINHARES DE AZEVEDO	8	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ANA LUCIA NOGUEIRA DA ROCHA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	7	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		5126.73	390.5	563.94	4172.29
ANA PAULA CARLI DE ALMEIDA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ANA PAULA GONCALVES ROSA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
ANA PAULA ROSSI	23	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4433.78	622.24	487.71	3323.83
ANDERSON ORTIZ ALVES	9	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		6971.1	1136.2	766.82	5068.08
ANDRE LUIS CAMPOS	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		2464.77	97.49	271.12	2096.16
ANDRE LUIS RODER DE SOUZA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
ANDRE LUIZ TIEPO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	41.78	301.07	1728.8
ANDREA BANDEIRA DE MELLO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	12.32	302.5	2435.18
ANDREA CONCEICAO DE SOUZA DORILEO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H	DGA-8 SERVIDOR	6089.2	620.97	669.81	4798.42
ANGELA MARIA BAUMGARTEN	14	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ANGELA SOUSA MILHOMEM	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2140.7	3.3	192.65	1944.75
ANGELITA BENEVENUTI DA SILVA	12	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	79.34	328.34	2814.9
ANNE CAROLINNE GEROLDINI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ANTONIO ARISTON DA SILVA SOUZA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-6 SERVIDOR	4906.27	264.59	539.68	4102
ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	6	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC	DGA-8 SERVIDOR	5396.28	451.38	593.59	4351.31
ANTONIO MARCOS DA CRUZ LIMA	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4660.68	297.17	512.67	3850.84
AUREA DAMACENO ALVES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
AURISTELA AMABILIS PEREIRA	14	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4433.78	622.24	487.71	3323.83
BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC	DGA-6 SERVIDOR	8624.95	2032.22	948.74	5643.99
CAMILA DOMINGUES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
CARINE SCHMITT GREGOLIN	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
CARLA DE FATIMA ZORZO	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
CARLA SILBENI FERRAZ GHIORZI	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-5	3500	62.39	385	3052.61
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2706.33	23.63	297.69	2385.01
CARLOS MAGNO NERY DE OLIVEIRA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
CAROLINA SILVA ALVES DOS SANTOS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
CASSIA SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO	19	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
CICERO OLIVEIRA LIMA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	58.09	354.48	2810.01
CLAUDETE APARECIDA SALVAC ALMENARA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3574.51	122.4	393.19	3058.92
CLAUDIA MARISA ROSA	1	NOMEADO EFETIVO	AGENTE UNIVERSITARIO LC 321	DGA-6 SERVIDOR	7857.63	1774.08	864.33	5219.22
CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
CLAUDIO DOS SANTOS NUNES	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-5	3500	33.95	385	3081.05
CLEBER MATIAS DE ANDRADE	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
CLEIDE MARIA ANZIL	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
CLEIDIANE MORAES NOVAIS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	114.19	227.88	1729.58
CLEUNICE ANASTACIO PORTELA CORREA DA	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3479.98	507.88	402.32	2569.78
CLEVERSON RODRIGUES	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
CLODOALDO DA SILVA GONCALVES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4611.11	629.76	507.22	3474.13
CRISTHINA MACHADO DO AMARAL DA COSTA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-5	3500	112.45	385	3002.55
CRISTIANA FLORES KURSCHNER	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
CRISTIANE FERREIRA RAMOS	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
CRISTIANE ISABO GIOVANNINI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
CRISTIANE VALERIO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
CRISTIANO NARDES PAUSE	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DAIANE BRAUN DE SOUZA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
DAISI TERESA PEREIRA MARTINS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	886.44	550	3563.56
DANIEL APARECIDO BURGOS DE ARAUJO	35	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	76.86	350.93	2990.45
DANIEL DOUGLAS RIBEIRO CRUZ	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
DANIELA DA COSTA VAZ	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	419.84	299.83	2502.91
DANIELA SILVA REIS	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6214.95	682.76	570.88	4961.31
DARLAN TARSO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DARLINE TRINDADE CARVALHO	7	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
DAVID MARQUES DE QUEIROZ	4	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		2369.96	0	260.69	2109.27
DAYANNE LUNELLI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DEBORA MOREIRA BORGES NUNES	3	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		9761	1519.64	1073.71	7167.65
DEODATO FERNANDES DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	11136	2824.84	1224.96	7086.2
DHESSIKA NAFEZ BAZI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DIEGO DE OLIVEIRA RABEL	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
DIEGO DOS SANTOS LIMA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
DIEGO SANTOS DA SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
DIEGO SICHOCKI	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
DILNES DUARTE DO ROSARIO DE MELO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
DIOGENES SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DJEORJENES SERGIO NIESCIUR	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
DOCINEA APARECIDA GONCALVES	18	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H	DGA-5 SERVIDOR	6876.7	813.71	756.43	5306.56
DORA CLEYA GEORGIA SALGADO GUEDES	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
DORALICE CORREA AFONSO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		13772.9	2501.56	1515.01	9756.33
EBERT TERRA FIOD	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
EDERSON JUNIO PELISSARI	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
EDGAR KLEIN PIRES	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
EDMARA FERREIRA	21	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
EDNA FERREIRA DOS SANTOS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
EDSON ADRIANO VENDRUSCULO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.28	198.33	455.76	3489.19
EDSON MANUEL PINTO	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	276.54	501.34	2640.36
EDUARDO BUENO DE QUEIROZ BARONI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88
EDUARDO JOSE FREIRE	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
ELAINE APARECIDA SANTOS	13	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ELEN GUIMARAES DE SOUSA SIMMONDS	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
ELENICE BARBOSA DE SOUZA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	18.68	180.25	1551.07
ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	5316.67	431.9	584.83	4299.94

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ELIANE DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ELIANE MARIA COSTA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	289.19	531.72	4012.95
ELIANE MENDES DOURADO	9	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1125	0	90	1035
ELIAS ALVES DE ANDRADE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551.77	570.88	7252.35
ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	784.11	766.56	5418.09
ELIZABETH CRISTINA SCHONINGER	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ELTON JOSE FRANCISCONI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ELVIO ANTUNES SOBRAL	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
EMERSON TOLEDO SANTANA	12	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	40.95	550	4409.05
EMILIA SILVA NUNES DA CONCEICAO SOUSA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
EMMANUEL MIGUEL MIRANDA DA SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ENEIDA ALINE ANDRE CARNEIRO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		6226.7	1072.44	684.93	4469.33
ENIKEM TCELLES PEREIRA SOUSA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
ERICA MITIE UMAKOSHI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		8286.59	1252.46	570.88	6463.25
ERICA PATRICIA DE SOUZA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		7526.99	1017.89	664.28	5844.82
EVARISTO RODRIGUES	17	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
FABIANA DA SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
FABIANA DA SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
FABIANA PATRICIA LEOCADIO SOARES PESSC	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
FABIANA PEREIRA VILACIAN	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
FABIANE GUIRRA MARTINS	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3574.51	122.4	393.19	3058.92
FABIANO NEVES LOPES	15	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-5	3500	327.25	385	2787.75

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
FABIO BERNARDES	19	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	9.31	250.67	2018.82
FABIO VIEIRA ALVES	7	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-4 SERVIDOR	12011	1913.92	1321.21	8775.87
FATIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI	4	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H	DGA-4 SERVIDOR	8470.93	1775.83	931.78	5763.32
FELIPE CHAVES RODRIGUES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
FERNANDA DA SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
FERNANDA DOS SANTOS PEDRO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1950	0	156	1794
FERNANDA OLIVEIRA MORAES PAIVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	836.25	766.56	5365.95
FERNANDA PAES MOREIRA MALTEZO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
FERNANDA VILARINHO PAIVA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
FERNANDO DA SILVA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
FLAVIO KOEHLER	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
FRANCIELE LAZAROTTO DE SOUSA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	731.97	766.56	5470.23
GABRIEL TRICHES NUNES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
GELCILENE VIEIRA DA CONCEICAO	4	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3574.51	122.4	393.19	3058.92
GESSICA FERNANDA COLNAGO DE LIMA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
GEVERSON TOBIAS BOHM	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
GILBERTO DE SOUSA BRUNO	9	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
GILNEI FURTADO DE QUEIROZ	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
GIORGIO ANDRE GRANEMANN	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4611.11	287.25	507.22	3816.64
GIOVANNA TREMURA FIGUEIREDO	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
GISA LAURA MARIA EGUES DOS REIS	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA	5	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4929.56	351.01	542.25	4036.3
GLAUCIA REGINA DA SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
GLEYSON CEZAR LEME DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		4929.51	351.01	542.24	4036.26
GRAZIELA ESTEVES MAGALHAES	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
GRETHAN POLLYANNA KOESTER VIANA	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		18397.81	3662.72	1823.2	12911.89
GUILHERME JUNIOR POZZOBON	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA	5	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		9761	1363.23	1073.71	7324.06
HELIO SANTANA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	836.25	766.56	5365.95
HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4739.96	313.05	521.39	3905.52
HELINA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
HILDEBRANDO RAMOS DIAS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
HUGO FREIRIA SALVADOR	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		10503.67	1649.28	1155.4	7698.99
HUMBERTO ROQUE KUHN	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4739.96	270.39	521.39	3948.18
ILDEVANE TAVARES VALADAO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
ISABEL DE CAMPOS BRAGA	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		5126.73	390.5	563.94	4172.29
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	274.15	302.5	2173.35
IVAN DE OLIVEIRA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
JACKELINE OLIVEIRA COUTINHO NASCIMENT	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
JACQUELINE MARIA DE SOUZA	7	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
JANAINA MONTEIRO DA SILVA	36	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4929.56	351.01	542.25	4036.3
JENAINA NASSER	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		7249.95	905.07	797.49	5547.39

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
JHEINY KESIA ALENCAR RIBEIRO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
JOADIR GONCALVES DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		10131.93	999.35	1114.51	8018.07
JOANA CAROLINA MORENO LEMOS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
JOAO BATISTA ISOTON	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
JOAO ENIO XAVIER SOUZA ARAUJO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
JOAO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
JONATHAN GIESE	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
JOSE ANTONIO DE CASTRO LEITE NOGUEIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-2	9375	1551.77	570.88	7252.35
JOSE MARIO PEREIRA LEITE	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	11878.67	1933.67	1306.65	8638.35
JOSE OTACILIO MAINARDI	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88
JOSE VALDECI CARDOSO	13	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	168.33	501.34	3887.99
JOSEMAR NUNES	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	149.83	302.5	2297.67
JOSENAI OLIVEIRA TERRA	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
JOSENILDO SA TELES PORTO	8	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
JOSIANE GONCALVES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
JOSINEIA MINEIRO PORTELA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
JOSIVAM DE SA DA MASCENA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
JULIANA LIMA DE ARAUJO CAVALCANTE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
JULIANNE CAJU DE OLIVEIRA SOUZA MORAE	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4929.56	351.01	542.25	4036.3
JURANDI BENEDITO DE ARRUDA	3	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		3485.54	732.83	383.4	2369.31
JUVENIL GILBERTI	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EDUC. BASICA	DGA-4 SERVIDOR	6792.16	740.89	747.13	5304.14
KAMILA LAURA DE FREITAS SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
KARINY DA COSTA CRUZ	25	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	201.76	205.09	1871.95
KATIANE BARBOSA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
KELEN CRISTINA BREZOVSKY DOMICIANO DE	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
KELEN SIMONE NUNES FERNANDES RAMOS	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	289.19	531.72	4012.95
KELLI KOBELISKI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
KISLEY DAWLEN SILVA MENDES	33	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS	4	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR D.E. - CEPROTEC		8713.82	1263.35	958.52	6491.95
LARISSA DA LUZ SILVA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LAURA CAROLINE RODRIGUES VIEIRA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
LAUREN DE ALMEIDA BARROS AZEVEDO	7	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	7150.74	880.78	786.58	5483.38
LAURIANO ANTONIO BARELLA	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
LEANDRO FERREIRA MORENO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	323.04	570.88	3939.94
LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	6	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88
LEDIANNE GONCALVES FIGUEIREDO LAGO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
LEIA PEDROSA DE SOUZA DILKIN	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3437.02	104.04	378.07	2954.91
LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		9321.29	1412.03	1025.34	6883.92
LEIVANY BARBOSA MOURA	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		9403.67	2242.06	1034.4	6127.21
LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	2175	7.27	174	1993.73
LEONARDO DIOGO EHLE DIAS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	98.76	198.85	2924.97
LETICIA DA SILVA GIROLDO	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LIDIANE MIEKO YAMAMOTO	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
LIGIA FERNANDES GONCALVES DOS ANJOS	7	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
LIGIA THAINA PITON	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LINDALVA DA SILVA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
LINEA REGINA ALMEIDA BUENO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LIZEANE VELASQUES RIBAS DE MORAES	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	731.97	766.56	5470.23
LOANA LONGO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
LORACI VERDI LAMB	5	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		5126.73	855.36	563.94	3707.43
LOURDES LIESBINSKI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1125	0	90	1035
LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
LUCIA BRAGA SOUSA	5	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	DGA-4 SERVIDOR	18082.05	6042.51	1989.02	10050.52
LUCIA DE FATIMA GARCIA DA SILVA FERNAND	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LUCIA HELENA RINALDI	7	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LUCIANE TIBOLA DE SOUZA	13	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
LUCIANI ANTUNES DAS NEVES RABEL	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LUCIANO RUBIN FERRARI	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
LUCIANO SILVA DE MENEZES	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14		7948.73	1724.51	874.33	5349.89
LUCIO MARIO NOGUEIRA DE ARRUDA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2814.58	30.85	309.6	2474.13
LUCIO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
LUIZ AUGUSTO FARIA ARRUDA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO	31	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
LUNA LAINE FONTES FERREIRA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-1	18250.9	3912.55	570.88	13767.47
LUZIANE DE ABREU NACHBAR	6	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		3845.05	511.84	422.95	2910.26
MARCELINO DE JESUS	8	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA	28	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
MARCELO MIRANDA REY DE FIGUEIREDO	2	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	3787.52	150.83	416.62	3220.07
MARCELO MULLER	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
MARCELO RIBEIRO VILELA PRADO	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		6445.17	746.07	570.88	5128.22
MARCELO SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
MARCIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	3483.33	113.53	361.16	3008.64
MARCIA HELENA DE MORAES SOUZA	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC	DGA-6 SERVIDOR	10337.78	1755.48	1137.15	7445.15
MARCIO JOSE TIBOLA	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	146.8	322.66	2280.54
MARCOS CESAR BATISTA	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		5126.7	390.49	563.93	4172.28
MARCOS JOSE GOMES PESSOA	16	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
MARCOS PIRES DE ALMEIDA	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		5126.73	390.5	563.94	4172.29
MARCOS RENE DA SILVA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2706.33	37.85	297.69	2370.79
MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	140.34	186.44	1744.87
MARIA AMALIA ROMEIRO MARTINS	36	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	227.88	1843.77
MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2307.04	11.2	253.77	2042.07
MARIA IEDA PEREIRA SANTOS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	140.53	250.66	1887.61
MARIA LUIZA TROIAN	6	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		6524.95	675.49	717.74	5131.72
MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZEND	2	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		6968.76	836.25	766.56	5365.95

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
MARIANA TAMPIERI SERAPHIM COELHO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
MARILENE DOS SANTOS GIRARDI	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	37.49	346.19	2366.32
MARILIA RODRIGUES DE AMORIM	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
MARLIZE REFFATTI ZINELLI	8	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	185.28	501.34	3871.04
MEIRE NEIDE DE BARRO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
MERECE POLIANE GONCALVES DOS SANTOS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1125	0	90	1035
MIGUEL ARCANJO DE SOUSA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
MIRIA REGIS DE JESUS	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		5126.7	390.49	563.93	4172.28
MOISES HUNGRIA PINTO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
MONIQUE THAMILLIS CARVALHO RIZZO DE S	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
MORGANA SANTOS TUNES	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
NATALINA GALDEANO ABUD CHAUD	7	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
NEIVA TEREZINHA DE COL	7	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		5126.7	347.84	563.93	4214.93
NEUCINEILY CHAVES DE SOUZA	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
NEUSA APARECIDA DE PAULA	11	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	26.54	302.5	2420.96
NILCE DELHA OLIVEIRA DA SILVA	12	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
NILTON NELSON GOULART JUNIOR	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052		7233.6	901.07	795.69	5536.84
OLAURILDES CORRENTE	8	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		7249.95	748.65	797.49	5703.81
PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
PAOLA NOELLE DURKS	3	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
PATRICIA CELENE SENNA DA SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
PATRICIA EVANGELISTA CARNEIRO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
PAULA GRAZIANE DELMONDES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
PAULO CELSO LEVENTI GUIMARAES	4	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		3351.49	92.62	368.66	2890.21
PAULO GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
PAULO ROBERTO PIMENTA DA SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	508.48	354.48	2359.62
PAULUS VINICIUS DA SILVA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	114.19	227.88	1729.58
POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4739.96	313.05	521.39	3905.52
PRISCILA CARLA TIZZIANI	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
PRYSCELLA OLIVEIRA	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	219.63	226.41	1832.76
QUEZIA GUISSÉ PEREIRA	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	180.25	1569.75
RAFAEL ALANIS CLEMENTE	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
RAFAELA DEVEZA PEREIRA NEVES	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
RAFAELA JARDINI BRANDAO POSSAMY	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	233.88	501.34	3822.44
RAIMUNDO BIAS MENDES LEO	5	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		7249.95	1413.23	797.49	5039.23
RAQUEL MENDES COELHO	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
REGINA NOGUEIRA DA SILVA NEIVERTH	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
REGINALDO BENEDITO FONTES DE SOUZA	20	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		6971.1	1103.95	766.82	5100.33
RENAN TARTARI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
RICARDO PEREIRA DA SILVA	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	73.1	376	2969.14
RICARDO SERGIO FIORAVANTI FILHO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69
RILDO EBURNIO	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ROBSON CAETANO DOS SANTOS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	446.49	244.58	2531.51

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
ROGER FELIPE DA CUNHA BELO	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ROGERIO SOARES DE BARROS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
RONALDENIZ MONTEIRO RODRIGUES	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	11.19	225.6	2042.01
ROSA MARIA ARAUJO LUZARDO	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	1283.64	550	3166.36
ROSALINA DOS SANTOS CONCEICAO	1	ESTAB. CONSTIT.	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	DGA-8 SERVIDOR	10889.08	1724.11	1079.09	8085.88
ROSANE COLOMBI ZACARKIN	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4611.11	287.25	507.22	3816.64
ROSANE KOVAL	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
ROSANE VIEIRO VEIGA	7	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	12.32	302.5	2435.18
ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEI	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EDUC. BASICA		4542.16	273.44	499.63	3769.09
ROSEMAR EURICO COENGA	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR EDUC. BASICA		6145.28	634.7	675.98	4834.6
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ROSILENE THULIANA FERREIRA DA SILVA	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ	2	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
ROSIMERE DA SILVA	14	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
ROSINEI QUEIROZ	13	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
ROSINETE JOSE DE SOUZA VAZ GUIMARAES	1	ESTAB. CONSTIT.	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 1005		13551.94	2383.83	1342.98	9825.13
SANDRA APARECIDA DE GODOY	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3142.02	66.98	344.93	2730.11
SANDRA DA SILVA FERREIRA CARGNIN	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
SANDRA ELISA SCHNEIDER	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4833.86	331.85	531.72	3970.29
SARA MARIA DE ANUNCIACAO	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4433.78	251.74	487.71	3694.33
SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA NETO	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
SHIRLEI BATEMARQUE PEREIRA	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vinculo	Tipo de Vinculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Liquido*
SIBILA JESSYE DARIENSO CANALI	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
SIDNEI GREGORIO TAVARES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3014.67	58.43	331.61	2624.63
SILVANA CRISTINA AZEDO DE OLIVEIRA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	180.25	1569.75
SILVANA MARIA SAUER	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
SILVANO DOS SANTOS MACEDO	10	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3418.24	101.54	376	2940.7
SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARAES	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		4433.78	251.74	487.71	3694.33
SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR	5	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES	15	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-8 SERVIDOR	13578.3	3470.92	1493.61	8613.77
SOLANGE EUGENIA MENESES DE SOUZA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-9	1125	0	90	1035
SUELY DE ARAUJO AGUIAR BONMANN	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
SUELY DE JESUS	17	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	252.8	205.09	1820.91
SUZETE MAYER BUENO CUCHINSKI	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
TAMIRES APARECIDA PONTIN CALORI	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
TASSIO ABUD CHAUD	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	11.19	225.6	2042.01
TATIANA CORREA YAMACIRO DOS REIS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
TAYSA CAMPOS FONTOURA	6	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2278.8	12.73	205.09	2060.98
THAIANE PAES DOS REIS	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	157.5	1592.5
THAYSE ROMUALDO GOMES	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4143.33	198.34	455.76	3489.23
THIAGO LEITE DOS ANJOS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
THIETA SALOMAO MACHADO DE PAULA	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		3325.31	198.52	365.78	2761.01
URANO AUGUSTO LOPES FERREIRA DA SILV	17	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	227.88	1843.77
VALDECI SILVA MENDES	2	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3222.58	75.41	354.48	2792.69

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
VALDEMIR LIMA SANTANA	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC	DGA-6 SERVIDOR	8624.95	1241.6	948.74	6434.61
VALERIA GARCIA OLIANI	8	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4929.56	265.7	542.25	4121.61
VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS	4	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74
VANDA HELENA PEUKERT	4	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
VANESSA MEDEIROS MESSIAS	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
VANESSA BARICHELLO	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
VANIR MARIA LANGE FERREIRA	5	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4739.96	725.24	521.39	3493.33
VANTUIR BONDESPACHO DA SILVA	9	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-8	1750	0	161	1589
VANUZA GOMES LIMA MACHADO	1	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		4929.56	789.03	542.25	3598.28
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	21	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	296.37	413.23	3848.06
VERA LUCIA TORE NEGRAO	1	NOMEADO EFETIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	DGA-6 SERVIDOR	12706.4	2822.91	1397.7	8485.79
VILSON RHEINHEIMER	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		4557.66	276.54	501.34	3779.78
VINICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS	1	NOMEADO EFETIVO	TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC		2814.58	45.07	309.6	2459.91
VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA	9	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6 SERVIDOR	1375	0	0	1375
WALMOR GONCALVES MIRANDA	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88
WALTER APARECIDO BEZERRA	3	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	203.25	186.44	1681.96
WANDERSON DE FREITAS SANTOS	1	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		3107.49	64.63	341.82	2701.04
WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	2	NOMEADO EFETIVO	GESTOR GOVERNAMENTAL	DGA-4 SERVIDOR	24691.52	5597.74	2716.06	16377.72
WILLIAM MASSAHARU ONO	1	NOMEADO EFETIVO	TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H		5126.7	390.49	563.93	4172.28
WILLIAN ALEX CONSTANTINI	1	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-4	5000	365.12	550	4084.88
WILSON DIAS DA SILVA	5	EXCLUSIVAM. COMISSA		DGA-6	2750	40.76	302.5	2406.74

Órgão: SEC EST DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Nome do Servidor	Vínculo	Tipo de Vínculo	Cargo Efetivo	Comissão/Função	Redimentos	I.R.	C. Prev.	Líquido*
ZELIA GAMA DOS SANTOS	11	CONTRAT TEMPORARI	PROFESSOR CEPROTEC		2071.65	0	186.44	1885.21
ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRAND	2	NOMEADO EFETIVO	PROFESSOR CEPROTEC		5126.73	888	563.94	3674.79

TOTAL GERAL **376**

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1348-2016/SEC referente ao Processo nº 608121/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "ex ofício" da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **01/03/2017**.

ASSINATURA: 30/01/2017.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016/SEC

PROCESSO: 135630/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sra. Silvia Yochie Kataoka - CPF nº 131.070.378-77.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 013/2016/SEC por mais 07 (sete) meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, com nova vigência a partir de 01/02/2017 e término em 31/08/2017, não cabendo nova prorrogação conforme preceitua o Art. 9º do Decreto Estadual nº. 88/2015.

DATA: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2016/SEC

PROCESSO: 135630/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sr. Ricardo Sardinha Clemente - CPF nº 023.983.967-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 014/2016/SEC por mais 07 (sete) meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, com nova vigência a partir de 01/02/2017 e término em 31/08/2017, não cabendo nova prorrogação conforme preceitua o Art. 9º do Decreto Estadual nº. 88/2015.

DATA: 31/01/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016/SEC

PROCESSO: 135630/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sra. Andréia Roviero - CPF nº 365.693.638-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 016/2016/SEC por mais 07 (sete) meses.

DA ALTERAÇÃO: Alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, com nova vigência a partir de 01/02/2017 e término em 31/08/2017, não cabendo nova prorrogação conforme preceitua o Art. 9º do Decreto Estadual nº. 88/2015.

DATA: 31/01/2017.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 009/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 183 de 13 de julho de 2004, que institui o Serviço de Verificação de Óbitos, no estado de Mato Grosso, cujos serviços são organizados, sob a responsabilidade, da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite Estadual (CIB) nº 075, publicada no Diário Oficial no dia 12 de março de 2007, que autoriza a adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso à Rede Nacional de Serviço de Verificação de Óbitos e esclarecimento de causas mortis;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 183, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre os termos de compromisso que habilitam o recebimento do incentivo financeiro de custeio para a manutenção de ações e serviços públicos estratégicos da vigilância em saúde em Saúde, incluindo o Serviço de Verificação de Óbito;

Considerando Termo de Notificação nº073/2016 do CRM-MT o qual notifica a Secretaria de Estado de Saúde sobre o relatório de fiscalização

do Serviço de Verificação de Óbito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 122/2016/GBSES que estabelece a Drª Ivana Menezes como responsável técnico-RT pelo Serviço Médicos de Patologia do SVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 31/01/2017.*

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contratual nº 036/2015/01/04-SECID; Processo Nº 5592/2017;

Objeto do Contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO-EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA PARA OS BAIROS JARDIM GLÓRIA E PONTE DE FERRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº036/2015/00/00/SECID; 2.1.

O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 036/2015/00/00/SECID, em sua CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.5 - Vigência, um período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, cujo termino será em 01/06/2017.

Partes: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2542/2016

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Unificado destinado a contratar Professores da Educação Superior

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT

CONSIDERANDO Ofício nº 663/2016 - PRAD datado 09.11.2016, sob o protocolo nº.564874/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Unificado, destinado à Seleção de candidatos ao cargo de Professor da Educação Superior para a FACULDADE DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM** do Câmpus Universitário de Sinop, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **29/10/2016**, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Antonio Tadeu Gomes de Azevedo	200252	Presidente
Lenita Maria Korbes	94911	Membro
Juliana Freitag Schweikart	236701	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 10 de novembro de 2016.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº 2884/2016

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores da Educação Superior

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT

CONSIDERANDO Ofício nº 058/2016 - FACAB/CAC, datado 15.12.2016, sob o protocolo nº. 632836/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Unificado destinado a Seleção de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas**, do Câmpus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **15/12/2016**, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Solange Kimie Ikeda Castrillon	131842	Presidente
Petterson Baptista da Luz	141365	Membro
Luciana Melhorança Moreira	83182	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2016.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

PORTARIA Nº 13/2017

Nomeia Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público para a contratação temporária de Técnicos da Educação Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível aos Processos Seletivos Unificados realizados na UNEMAT;

CONSIDERANDO Ofício nº 766/2016 - PRAD; datado 22.12.2016; sob o protocolo nº.626982/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**, vinculado ao Câmpus Universitário de Colíder, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **13/12/2016**, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Ralf Hermes Siebiger	114037	Presidente
Judite de Azevedo do Carmo	247138	Membro
Léo Manoel Lopes da Silva Garcia	124724	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 09 de janeiro de 2017.

Profa. ANA MARIA DI RENZO

Reitora

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EDITAL Nº. 05/2016- NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA.**

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Diretoria de Legislação e Autos, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem ou ainda interessados forem, serve este para **NOTIFICAR** que foi instaurado procedimento administrativo contra as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber a notificação enviada por correspondência registrada, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, e em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta aos interessados a apresentação de defesa escrita no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, dirigida ao Presidente do IPEM/MT, situado a Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro Sul, Cep: 78.020.290, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, podendo ser encaminhado pelo fax (65) 3624 8785, sujeito a confirmação. Decorrido este prazo caberá ao IPEM/MT, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº. 9.933/99, processar e julgar as infrações, podendo aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º. Notifica ainda, que decorrido o referido prazo, sem apresentação de defesa, o processo será analisado e julgado nos termos e no estado em que se encontra. Publique-se, consoante relação abaixo.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

ELAINE DA SILVA BARROS PRADO

Diretor de Legislação e Autos do IPEM/MT

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF
1732/2016	ADEMAR MARTINS	677.243.537/00
1733/2016	ALEXANDRE HENRIQUE DIAS GONÇALO	898.666.731/20
4194/2016	ALINE JANGUAS	812.287.082/15
11365/2014	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE	830.811.861/53
7526/2015	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	07.489.111/0002-33
3865/2015	BENEDITO DE OLIVEIRA - SALUSTIANOADONIZETT RODRIGUES	589.737.108/34
1704/2016	BONARE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	12.351.981/0001-09
1660/2016	CARLA APARECIDA PADILHA GLEMBOSKI - PANIFICADORA TAVARES	22.345.411/0001-51
4298/2016	C SILVA EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIO	15.087.520/0001-50
1283/2016	CHC COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	04.891.184/0001-88
9689/2015	CRESED TRANSPORTES EIRELI EPP	07.320.623/0001-90
11459/2015	DAVID FIGUEIREDO CARDOSO	021.661.421/09
12031/2015	DENIS VIEIRA ARAUJO	200.185.188/00
4204/2016	DEVANIR TEIXEIRA DA SILVA	586.669.669/04
11483/2015	DORVAL ROCHA	062.693.593/00
1282/2016	DR AUTO REBOQUE LTDA - ME	10.636.390/0001-44
8222/2015	EDE JOSE CABRAL	576.883.380/34
11684/2015	EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	993.306.441/04
3131/2015	EDIVAL BURATI	353.486.151/53
1357/2016	EDILENE MORELLI	150.744.018/95
2362/2015	ELIANE ROSA RIBEIRO / MARY COLLY	19.746.136/0001-73
3992/2015	ELI PAULO ROHDEN	037.452.849/76

1037/2016	EMERSON DE ALMEIDA	672.607.722/04
8630/2015	ERINEIA ALVEZ DE SOUZA	12.703.454/0001-08
109/2015	ESTEFSON ROGERIO GONÇALVES	000.869.041/32
8035/2015	EXTRALUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP / RIO MOVEIS	08.852.587/0039-41
2831/2016	FERNANDES SEVERINO DA SILVA	328.684.219/20
3780/2015	FRANCISCA MACIANA ALVES FERREIRA DE FREITAS // MOREIRA FLOR MOREIRA FLOR	14.840.344/0001-13
279/2015	FRANK ALEXANDRO TORRES ROBSON RIBEIRO ARRIGO	279.416.648/44
12092/2013	F R DE ANDRADE ME	01.754.326/0001-77
9750/2015	FRIGORIFICO 3M LTDA - EPP - FRIGORIFICO 3M	06.859.331/0001-68
10895/2015	G R DOS SANTOS TRANSPORTES - ME - G L TRANSPORTES	20.665.714/0001-26
1829/2016	HGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - HE GESSOLAR	74.166.737/0001-15
7405/2015	IVANIA M CARLOT ME - PANIFICADORA DELICIA	07.398.919/0001-24
3825/2015	IVO ADAMSKI	304.164.001/59
1485/2016	IVONE MENDONÇA PIRES	551.365.911/53
4706/2016	I MORIGGI INSDUTRIA E COMERCIO - ME	12.148.428/0001-65
5730/2015	JAIME CARVALHO DE SOUZA ME - BRAZIL TEXTIL	20.748.796/0001-72
10164/2013	JUNIOR CESAR MAIA DO AMARAL	550.583.701/82
8084/2014	JOCELITO ACACIO MATTEI	749.418.019/20
1951/2016	J. A. F. FERREIRA ALIMENTOS EIRELI - J. A. F. ALIMENTOS	10.693.132/0001-08
3859/2016	JOSE ROBERTO HORI	911.368.901/06
5034/2015	JOSIANA FERNANDES DE OLIVEIRA ME / BORRACHARIA MOTO CAR	12.575.927/0001-39
343/2015	JOÃO BATISTA CARDOSO ITABERAI ME - SÓ CONFECÇÕES	24.790.701/0003-00
5293/2015	KERLIN DOS SANTOS BARALDI - PEDREIRA SANTA CLARA	009.010.851/54
3429/2015	KESLEY DAIANNY AVELINO DA SILVA / ATRACTT	08.742.250/0001-09
1895/2016	M. DAS G. ALMEIDA - ME - A MA TRANSPORTES	12.071.063/0001-18
2608/2016	NÉDIO LUIZ DASSI	452.950.009/82
11120/2015	ODNICE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA / JULIA FASHION	73.483.380/0001-36
11214/2015	PAULO RICARDO OLIVEIRA ABREU ME DOUTOR JOSÉ RUFINO BEZERRA	21.182.481/0001-73
1729/2015	PERFIL CADERNOS	05.848.983/0001-34
3572/2014	PROESTE CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA - ME	07.249.538/0001-83
4746/2015	PRIMALOG - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	13.251.708/0001-67
810/2015	POPTEC	04.891.144/0001-36
1694/2016	RODAMAPE LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	07.731.082/0001-93
10046/2014	RJ TRANSPORT MULT LTDA ME	07.851.374/0001-60
1549/2016	SEBALDO CANASIO KIRST	422.232.530/91
7262/2015	S P BRAS CONFECÇÕES ME - BRAS E BRAS	05.289.397/0001-05
8740/2015	TRANSOURO LTDA - ME - TRANSOURO	02.558.960/0001-05
2044/2015	TRANSPORTADORA NOVO HORIZONTE LTDA	78.993.763/0001-78

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

CONTRATO 007/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E O EDMUNDO TENUTA FILHO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: EDMUNDO TENUTA FILHO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um salão comercial.

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Onde se lê: "2007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS" leia-se: 2007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90/36

FONTE: 100

FISCAL DO CONTRATO: Jair Ribeiro Teixeira.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 06(seis) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 06(seis) meses, nos termos do art. 57, Inc. II da Lei Federal n. 8.666/93.

CARLOS BRITO DE LIMA
Presidente do Mato Grosso Saúde
CONTRATANTE

EDMUNDO TENUTA FILHO
Representante legal
CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO N. 009/2015/MATO GROSSO SAÚDE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar O Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12(doze) meses, contados de 30 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2017.

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90/37

FONTE: 100/240

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Lucineide A. S. Silva Santos.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei 8.245/91.

CARLOS BRITO DE LIMA
Presidente do Mato Grosso Saúde
CONTRATANTE

MAURO SERGIO DOS SANTOS
Representante legal
CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
 COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
AGR ÓLEO	002392	ÓLEO VEGETAL (ÓLEO DE SOJA)	892 G/L	IV	GOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SESTRITA	11916	EPOXICONAZOL+FLUXAPIROXADE+PIRACLOSTROBINA	50 G/L + 50 G/L + 81 G/L	I	BASF S.A.
TIMOREX GOLD	22116	EXTRATO DE MELALEUCA ALTERNIFOLIA	222,5 G/L	I	STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
ARGENFRUT RV	04605	ÓLEO MINERAL	845,75 G/L	III	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
AXOXISTROBINA 50 + MANCOZEBE 700 WG UPL BR	18416	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE	50 G/KG + 700 G/KG	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
CICLONE 48 EC	20716	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	SAPEC AGRO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1537	8510	POQUER	CLETODIM	GIRASSOL, MAÇÃ, MILHO, TRIGO E UVA	I	ADAMA BRASIL S.A.
1685	1313	SHELTER	FIPRONIL	ARROZ E MILHO	II	ADAMA BRASIL S.A.
695	6697	VEZIR	IMAZETAPIR	ARROZ	IV	ADAMA BRASIL S.A.
925	08100	CURYOM 550 EC	PROFENOFÓS + LUFENURON	CANOLA	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
781	4098	PROSTORE 25 EC	BIFENTRINA	CEVADA	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1664	13612	AZIMUT	AZOXISTROBINA+TEBUCONAZOL	MANCHA-DE-FOMA (Phoma costaricensis)	CAFÉ	III	ADAMA BRASIL S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
695	6697	VEZIR	IMAZETAPIR	106 G/L	IV	ADAMA BRASIL S.A.
1537	8510	POQUER	CLETODIM	240 G/L	I	ADAMA BRASIL S.A.
1664	13612	AZIMUT	AZOXISTROBINA+TEBUCONAZOL	120 G/L + 200 G/L	III	ADAMA BRASIL S.A.
54	1818604	DELAM	DITIANONA	750 G/KG	I	BASF S.A.
648	6096	WHIP S	FENOXAPROPE-P-ETILICO	69 G/L	II	BAYER S.A.
801	2799	STARICE	FENOXAPROPE-P-ETILICO	69 G/L	II	BAYER S.A.
1588	09711	UNIMARK 700 WG	METRIBUZIM	700 G/KG	II	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA
781	4098	PROSTORE 25 EC	BIFENTRINA	25 G/L	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1740	7713	MEMORY	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1716	5313	ACTARA 750 SG	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS

1739	6713	CENTRIC	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1210	009507	POLYTRIN	PROFENOFÓS+CIPERMETRINA	400 G/L + 40G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
925	08100	CURYOM 550 EC	PROFENOFÓS + LUFENURON	500 G/L + 50 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1872	8515	AXOR	PROFENOFÓS + LUFENUROM	500 G/L + 50 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1584	06211	ADAGE 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1583	6411	ADAGE 700 WS	TIAMETOXAM	700 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
376	013289	TRIGARD 750 WP	CYROMAZINE	750 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
987	02402	ENGE0	TIAMETOXAM + CIPERMETRINA	110 G/L + 220 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1511	5210	EFORIA	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1122	6105	ENGE0 PLENO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
943	07001	ENVOKE	TRIFLOXISSULFUROM-SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1651	10411	KLEIOS	TRIFLOXISSULFUROM-SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1512	5110	PLATINUM NEO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1036	5003	VERDADERO 600 WG	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300 G/KG + 300 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1837	9414	ACTIGARD	ACIBENZOLAR-S-METÍLICO	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1783	3314	CRUISER ADVANCED	METALAXYL-M + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL + TIAMETOXAM	20 G/L + 150 G/L + 25 G/L + 350 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1738	09613	CRUISER OPTI	LAMBDA-CIALOTRINA + TIAMETOXAM	37,5 G/L + 210 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1741	9713	DURIVO	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
03200	873	ACTARA 10 GR	TIAMETOXAM	10 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1288	6608	ADANTE	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300 G/KG + 300 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1113	3105	CRUISER 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1652	10911	ACTEND	TRIFLOXISSULFUROM-SÓDICO	750 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1675	13012	MERISTO	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1676	12512	LUMICA	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1029	01004	CALLISTO	MESOTRIONA	480 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
944	05801	BION 500 WG	ACIBENZOLAR-S-METHYL	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1300	03308	CHESS 500 WG	PIMETROZINA	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
857	09699	FOLIO GOLD	METALAXIL-M + CLORATALONIL	67,5 G/KG + 67,5 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1701	02413	VOLIAM FLEXI	TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE	200 G/L + 100 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1112	01305	AMISTAR WG	AZOXISTROBINA	500 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1938	3616	EFFORT	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPIR	300 G/KG + 150 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
847	08499	DUAL GOLD	S-METALACLORO	960 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
858	09599	RIDOMIL GOLD MZ	METALAXYL-M + MANCOZEB	40 G/KG + 640 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
1326	09808	FLARE	DIFENOCONAZOL	250 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS
315	2788394	ORTHENE 750 BR	ACEFATO	750 G/KG	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA
800	4099	LARVIN 800 WG	TIODICARBE	800 G/KG	I	BAYER S.A.

1091	205	NATIVO	TEBUCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	200 G/L + 100 G/L	III	BAYER S.A.
1673	11912	PROGIBB 400	ÁCIDO GIBERÉLICO	400 G/KG	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
123	538696	CARTAP BR 500	CLORIDRATO DE CARTAP	300 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
781	PROSTORE 25 EC	4098	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1590	MAXIM ADVANCED	09111	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2016, Portaria Conjunta nº. 503/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159 I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2016, Portaria Conjunta nº. 504/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONEY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*
Presidente da Comissão
*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2016, Portaria Conjunta nº. 505/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato

Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. PAULO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula funcional nº 267340, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2016, Portaria Conjunta nº. 506/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONÉY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. EBERSON GODOFREDO, matrícula funcional nº 256293, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se foram comprovadas

podrá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2016, Portaria Conjunta nº. 507/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONÉY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2016, Portaria Conjunta nº. 508/2016/CGE-COR/DETRAN, O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº. 207/2004 de Mato Grosso. FAZ SABER o Sr. SIONÉY PINTO DE MATOS, matrícula funcional nº 249785, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 123, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, II, IX, XII, XV e 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias comparecimento, a contar da última publicação.

Honório Gonçalves dos Anjos Neto*

Presidente da Comissão

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, Portaria Conjunta nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN. O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 de Mato Grosso FAZ SABER o Sr. FRANCISCO LEONARDO BEZERRA CAVALCANTI FIORENTINO, matrícula funcional nº 138371, acusado ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 124, que se forem comprovadas poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecimento, a contar da última publicação.

Carlos Reinke*

Presidente da Comissão Processante

*Original assinado

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, Portaria Conjunta nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN. O Presidente da Comissão Processante, na forma do artigo 78, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 de Mato Grosso FAZ SABER a Sra. SUSI MAGNA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 221706, acusada ausente, incerto, desconhecido, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, portaria publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25/11/2016, página 124, que se forem comprovadas

poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, XII, XV, 159, I, IV, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecimento, a contar da última publicação.

Carlos Reinke*
Presidente da Comissão Processante
*Original assinado

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a LC 04/90 de 15/10/90 e LC 112/02 de 01/07/02, **CONVOCA** os servidores: **Eberson Godofredo**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula: **256293**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Sioney Pinto de Matos**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula: **249785**, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Paulo Elias de Oliveira Júnior**, Auxiliar do Serviço de Trânsito, Matrícula: 267340, lotado na 57ª Ciretran de Sapezal, **Francisco Leonardo Bezerra Cavalcanti Fiorentino**, servidor comissionado desligado e **Susi Magna Oliveira**, servidor comissionado desligado, **para entrarem em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DETRAN-MT**, no prazo improrrogável de 05 dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, através dos telefones : (65) 3615-4718 ou 4618 no horário de 12h às 18h, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não Comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº094/2017/PRES/DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
019/2015 POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.	MÁRCIA GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA	HELOUISE MACIEL
025/2015 DISP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP	O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.	FERNANDO LUIZ KRUPINISKI	HELOUISE MACIEL

026/2015 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.	FERNANDO LUIZ KRUPINISKI	HELOUISE MACIEL
040/2016 DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalações e outros que se fazem necessários, sob demanda, para as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande.	MARCOS AUGUSTO DO AMARAL	ALEXANDRA LEITE

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **021/2016** - (Processos nº. **592027/2016**)
Extrato do Contrato nº. 021/2016, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

VALOR TOTAL: R\$ 820.169,40 (Oitocentos e vinte mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FISCAL DO CONTRATO: Francisleya de Miranda Prado..

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seus representantes legais Sr. Jeferson Thomas e Sr. Diego Oscar Camusso.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **001/2017 - (Processos nº. 210204/2016)**
 Extrato do Contrato nº. 001/2017, cujo objeto é a **Aquisição de veículos.**
CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.606.382.3327.0700.449000.000.608.2.1; 12401.0001.20.606.382.3327.0400.449000000.262.1.1; 12401.0001.20.606.382.3327.0400.449000000.262.1.1; 12401.0001.20.606.382.3327.0700.449000000.608.2.1.
VALOR TOTAL: R\$ 219.200,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FISCAL DO CONTRATO: Francisleya de Miranda Prado.
ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva. Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **002/2017**

Extrato do Contrato nº. 002/2017, cujo objeto é a **Consultoria e Acompanhamento no envio das remessas de informações via internet, por meio do sistema de auditoria pública informatizada de contas - aplic-, consultoria na execução orçamentária, contabilidade pública e administrativa financeira e locação de software de gerenciamento de recursos humanos, folha de pagamento, compras e licitação.**
CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12401.0001.20.122.036.2007.9900.33900.0000.100.3.1;
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FISCAL DO CONTRATO: Eder Antonio da Silva.
ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Layr Mota da Silva e pela empresa seu representante legal Sr. Gilberto Oliveira. Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2017.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

Companhia Fechada

NIRE 5130000782-7
CNPJ 06.284.531/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor **Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, Vice-Presidente, respondendo pela Presidência do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO**, sob NIRE N. 5130000782-7, CNPJ N. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Bosque da Saúde, Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, convoca os senhores acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro de 2017, às 10h, na sede da Agência, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de Membro do Conselho de Administração, para completar o mandato Gestão 2016-2019; e II) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 27 de janeiro de 2017.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES,

Vice-Presidente do Conselho, respondendo pela Presidência.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de

15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **647407/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **17.12.2016**, a Sra. **Maria Neuta de Freitas Moreira**, RG n.º 511826/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jamil Moreira**, ocorrido em 17.12.2016, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, caput, 247, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **546704/2016** da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **26.06.2012**, a Sra. **Zilma Felix da Silva**, RG n.º 2116796-6/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Valmor Felix da Silva**, ocorrido em **26.06.2012**, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde - SUS, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **592632/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **14.11.2016**, a Sra. **Bela Barcelo Almeida**, RG n.º 264426/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Gomes de Almeida**, ocorrido em 14.11.2016, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, enquadrado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "005", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **531179/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **24.09.2016**, a Sra. **Marlene Pereira Batista**, RG n.º 6010070099/SJTC-RS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Derci de Farias Batista**, ocorrido em 24.09.2016, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, enquadrado no cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde - SUS, Classe "C", Nível "10", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7.º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **490445/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão a partir de **14.09.2016**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria de Jesus Carvalho Lima**, RG n.º 993.171/SSP-GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Juracy Lima da Silva**, ocorrido em 14.09.2016, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 41/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, caput, 247, parágrafo único, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **641641/2016** da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **11.12.2012**, com efeitos financeiros a partir de 20.12.2016, ao Sr. **Reginaldo Gosme**, RG n.º 4R2296294/SSP-SC, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Marilza Inocência Prado Nassardem**, ocorrido em **11.12.2012**, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **557834/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **17.06.2016**, com efeitos financeiros a partir de 04.11.2016, ao Sr. **Anibal Moreira dos Santos**, RG n.º 1869373-3/SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sraa. **Cedronília Nogueira Moreira**, ocorrido em 17.06.2016, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "009", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos termos da decisão judicial proferida, em caráter liminar, nos autos do **Mandado de Segurança n.º 1017068-78.2016.8.11.0041**, em trâmite no Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **621770/2016** e **276077/2016**, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve conceder o benefício de pensão por morte, até ulterior decisão, a Sra. **EDWIGES MARIA PINTO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade n.º 0552830-5/SSP-MTem razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz Mamedes de Magalhães**, ocorrido em 29.05.2016, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de CABO, Nível "003", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 118, 120, inciso I, alínea "a", § 1º, 126, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **628239/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.12.2016, a Sra. **Dulce Francisca da Silva Serra**, RG n.º 012.538/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Josino Serra Filho**, ocorrido em 04.12.2016, transferido para inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Coronel, Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei n.º 7.582, de 19.12.2001, c/c o Parecer n.º 182/SGA/2007, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigos 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º, e artigo 37, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **337270/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **19.06.2016**, a Sra. **Selma Dias Prado de Paula**, titular da cédula de identidade n.º 0599264-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joselito Zeferino de Paula**, ocorrido em **19.06.2016**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei n.º 7.582, de 19.12.2001, c/c o Parecer n.º 182/SGA/2007, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigos 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º, e artigo 37, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **514839/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **24.09.2016**, a Sra. **Silvina**

Pereira de Jesus, titular da cédula de identidade n.º 0316477-2/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Robertino Manoel de Jesus**, ocorrido em **24.09.2016**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de Participante/Assistido.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **184008/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **29.03.2016**, a Srª **Sônia Maria de Araújo**, RG n.º 0750348-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Erthevlys Antonio Rebelato**, ocorrido em 29.03.2016, Aposentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "010", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **270638/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **01.06.2016**, ao Sr. **Adonel Marcelino de Souza**, RG n.º 467.108 SJ/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Marli Neves Silva Souza**, ocorrido em 30.04.2016, quando em atividade, pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "003", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **305628/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de **02.06.2016**, em caráter vitalício, à Srª. **Inês Regina Marra**, RG n.º 8464194-4/SSP/PR e, em caráter temporário, a menor **Giovanna Marra Montipo**, representada legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) a companheira e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Celso Valduir Montipo**, ocorrido em **02.06.2016**, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **477001/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão a partir de **26.08.2016**, em caráter vitalício, à Srª. **Reginaldo Marques de Oliveira**, RG n.º 846.451/SSP/MT e, em caráter temporário, a menor **Larissa Isabel Marques de Oliveira**, representada legalmente por seu genitor, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Solange Marques de Oliveira**, ocorrido em **26.08.2016**, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **404759/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **04.08.2016**, ao Sr. **Antonio Cezar Moser**, RG n.º 4/R-996.741/DPOLITEC-SC, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Nora Ney Moser**, ocorrido em 04.08.2016, aposentada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **550963/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **28.10.2016**, a Srª. **Elza Marques de Oliveira**, RG n.º 0167805-1/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alexandre Martins de Oliveira**, ocorrido em 16.08.2016, aposentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "008", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **571487/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **11.11.2016**, a Srª. **Denize Braz Leite**, RG n.º 0651983-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Wilson Valério da Silva**, ocorrido em 09.05.2016, aposentado pela POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "010", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **571892/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **16.10.2016**, a Srª **Nilda de Jesus Nascimento**, RG n.º 0519513-6/SSP- MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Umberto Leopoldo Marques Nascimento**, ocorrido em 16.10.2016, Aposentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "010", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **557945/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **04.11.2016**, a Srª **Marli Silva Amorim de Freitas**, RG n.º 618.282/SSP/GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Dionizio de Freitas**, ocorrido em 10.08.2016, Aposentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe "B", Nível "008", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei

Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **440525/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **26.08.2016**, ao Sr. **Sebastião Ferreira da Silva**, RG n.º 0349157-9/SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Arenil do Bom Despacho Batista**, ocorrido em 26.08.2016, Aposentada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "010", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **509870/2016**, da MTPREV, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 07.09.2016, ao menor **João Felipe da Luz Roma**, representado legalmente pelo Sr. **Juvaniel Alves de Roma**, RG n.º 1523287-5/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Jacilandia Correa da Luz**, ocorrido em 07.09.2016, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **522773/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **24.09.2016**, a Srª **Maria Gomes de Oliveira**, RG n.º 804073/SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Sinval Alves de Oliveira**, ocorrido em 24.09.2016, quando em atividade, pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", carga horária 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 42, §2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, § 2º e art. 88, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **491508/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **19.12.2014**, a Srª **Antonia Soares de França**, RG n.º 2983202-0/SSP- MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio Santos Coelho**, ocorrido em 19.12.2014, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de

Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 42, §2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 118, 120, inciso I, alínea "a", § 1º, 126 todos da Lei Complementar nº. 555, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **565378/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **30.10.2016**, a Srª **Deise Maria da Silva Lima**, RG n.º 2075882-0/SSP- MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Aroldo da Silva Lima**, ocorrido em 30.10.2016, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **634768/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **27.11.2016**, a Srª **Alessandra Regina Santos Pulcherio**, RG n.º 0927574-6/SSP- MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ayrton Pulcherio Filho**, ocorrido em 27.11.2016, Aposentado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço Saúde, Classe "C", Nível "010", carga horária 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14, e tendo em vista o que consta no Processo nº **238878/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de **13.05.2016**, em caráter vitalício, ao Sr. **Felisberto de Carvalho**, RG n.º 0265716-3/SJ/MT e, em caráter temporário, as menores **Izabelle Vicência Magalhães de Carvalho** e **Maria Eduarda Magalhães de Carvalho**, representadas legalmente por seu genitor, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais as menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª **Joanete Izabel de Magalhães**, ocorrido em **23.03.2016**, quando em atividade, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no cargo de Analista de Meio Ambiente, classe "D", Nível "06", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2017.


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00014/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR
 Evento: LOTACAO

Processo N.: 453101/2016

Nome: (54487/4) RONALDO MIRANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Da Un. Adm: (179914) SUPERINT. DE ORÇAMENTO, CONVENIOS E FINANÇAS
 Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
 A Partir de: 03/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00015/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: C.I. nº114/2016-CMO/SEGES

Nome: (99995/2) JOMAIR ROBSON SILVA
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (150266) COORD. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 05/04/2016 Até31/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00016/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 27305/2017

Nome: (208720/2) ADALBERTO MEIRA
 Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (171964) COORD. DE EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS
 A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 5301/2017

Nome: (252749/1) ADENEVAL DA SILVA TEODORO
 Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 22714/2017

Nome: (252679/1) ADERSIAN LOISE DE BULHOES PEDROSO
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (179442) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252025/1) ADIL PINHEIRO DE PAULA
 Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
 A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (240108/4) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 22714/2017

Nome: (252763/1) ADRIANE VANZELLA
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184730) COORD. DE GESTAO DAS DISPON.FINANC.DE CONV.E

OBRAS

A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 24316/2017

Nome: (252631/1) ALDO DO PRADO JUNIOR
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179469) GER. DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DOCUMENTOS
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (209987/4) ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: 17197/2017

Nome: (82370/2) ALEXANDRE EBERT
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189596) COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA FLORA E FAUNA
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250647/1) ANA CAROLINA SANTOS GOMES DA SILVA
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 5293/2017

Nome: (252682/1) ANA MARIA GOMES RODRIGUES
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (107083/2) ANDERSON DOS SANTOS MARTINS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 15/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (59287/20) ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (252019/1) ANDRE RIGONATO
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 639660/2016

Nome: (252014/1) ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (191230) COORD. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (135231/12) ANDRESSA ROCHA DA SILVA
Cargo: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (065498) E.E. OLAVO BILAC
A Partir de: 27/09/2016

Processo N.: 14735/2017

Nome: (252579/1) BRUNA MORAES DE AQUINO
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (138720) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251991/1) BRUNO DE MORAIS CARVALHO
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 22663/2017

Nome: (252458/1) BRUNO MOREIRA QUEIROZ
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179329) GER. FINANCEIRA
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: 5994/2017

Nome: (208726/2) CAMILA RUSSANI SILVA
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL
A Partir de: 17/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (229510/4) CARLOS ANDRE SANTANA DAMASCENA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (133690/15) CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
A Partir de: 23/09/2016

Processo N.: 628329/2016

Nome: (252642/1) CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (138088) COORD. REGULADORA DE OUVIDORIA
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (118484/9) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
A Partir de: 22/10/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (252097/1) CLAYTON QUEIROZ MOURA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134040) DELEGACIA DE POLICIA DE VILA BELA DA
SS.TRINDADE
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (221383/5) CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (240560/7) CLEONICE DE FATIMA MACHADO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250406/1) DAIANI MARQUES ROSA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 23/09/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252018/1) DANIEL SANTOS NERY
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250527/1) DANIELLA FELIZARDO DA SILVA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
A Partir de: 18/10/2016

Processo N.: 27340/2017

Nome: (123822/12) DEVANIA ARRUDA DA SILVA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155942) 58ºTAPURAH
A Partir de: 02/12/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250499/1) DIVINA CELIA GOMIDES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (251010/1) DNEUZA GOIS BEZERRA NUNES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 6512/2017

Nome: (253078/1) DOMINGAS GONÇALVES MARQUES
Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180777) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (210999/6) DORACI DOS SANTOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 23/09/2016

Processo N.: 30164/2017

Nome: (237452/4) EDER JANSER DOS SANTOS
Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 08/11/2016

Processo N.: 649433/2016

Nome: (217216/2) EDIO VOLNEI IDZI
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159204) GER. DE NECROPSIA
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (246182/2) EDNA CIRILO DE FRANCA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014486) E.E. REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 15/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (130781/13) EDNA GOMES PENA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 17/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (140322/15) ELAINE ARAUJO E SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 10/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (217567/4) ELESSANDRA KAREN CARNEIRO SILVA FAGUNDES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 25/07/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250575/1) ELIANA ADORNO LAURINDO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015040) E.E. Cel. VANIQUE

A Partir de: 15/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (212616/3) ELIANE DOLENS ALMEIDA GARCIA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (239582/4) ELIETE FRANCISCA DE MORAES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 23/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (203264/17) ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 10/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (124502/19) ELISANGELA APARECIDA LISBOA DE SA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250441/1) ELIZABETH DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (246509/3) ELIZANGELA NEVES
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071803) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250531/1) ELZA GOMES BATISTA SOARES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 11782/2017

Nome: (252634/1) EMILIO SOARES NETO
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (189693) SUPERINT. DE GESTAO FLORESTAL
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 17197/2017

Nome: (252734/1) EUNICE LUNA FALQUETO
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147770) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 22/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250604/1) EVA CELESTINA DA COSTA
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 21/10/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (252002/1) FABIANO PITOSCIA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 11837/2017

Nome: (252736/1) FABIANO VANESCO ARTMANN
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189545) GER. DE MONITORAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 17210/2017

Nome: (252590/1) FELLIPE SANT ANNA
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 25351/2017

Nome: (120080/2) FERNANDO BORGES CUSTODIO
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (190080) SUPERINT. DE POLITICAS SOBRE DROGAS
A Partir de: 12/12/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251990/1) FLAVIO SOUZA BRAGA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250489/1) FRANCIELLE FERREIRA REZENDE DA FONSECA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 22/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (143633/12) GELSON CAMARGO DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (071838) E.E. OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 23/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (245906/2) GENICELIA FERREIRA GOMES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 02/10/2016

Processo N.: 10175/2017

Nome: (252675/1) GERSON SCHALLENBERGER
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 566221/2016

Nome: (239221/4) GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 27/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (125994/12) GILZA PESSOA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 13/03/2015

Processo N.: 31893/2017

Nome: (252733/1) GRAYK MENDES COELHO
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147729) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 5305/2017

Nome: (252893/1) GUSTAVO BENA DE ARAUJO
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 21/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (201026/4) GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251997/1) GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA

A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251995/1) HERCULES BATISTA GONÇALVES
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177288) DELEGACIA DE POL. DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 29371/2017

Nome: (252670/1) HUDSON RODRIGUES DA CRUZ
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (147745) DIR. DE UNID. DESCONCENTRADA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (122886/12) IRACI DE MORAES SIMAO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (110287/32) ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA
Cargo: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251984/1) ISRAEL PIRANGI SANTOS
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (125915/28) IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013684) E.E. Cel. JULIO MULLER
A Partir de: 11/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (203689/11) IVANIR MAGALHAES COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009695) E.E. FENELON MULLER
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250603/1) JANETE EVANGELISTA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 25/10/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (73110/3) JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 646817/2016

Nome: (204062/2) JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO
Cargo: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (189863) SUPERINT. DE FINANÇAS
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 11837/2017

Nome: (252738/1) JOAO LEONCIO DA SILVA NETO
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (153699) GER. DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL
A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 22583/2017

Nome: (252589/1) JOAO LUCAS SOUZA PIRES
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (179493) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250407/1) JOCASTA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (148130) E.E. INDIGENA MARIMBU

A Partir de: 02/10/2016

Processo N.: 12382/2017

Nome: (252640/1) JOCILENE SILVA E SOUSA

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159174) GER.DE PERICIAS EM VITIM.DE VIOLEN.SEXUAL E DE

GEN

A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (142985/8) JOICE MACHADO DE AZEVEDO

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS

A Partir de: 26/09/2016

Processo N.: 16570/2017

Nome: (252710/1) JOICE RODRIGUES DE PAULA

Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (179442) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

A Partir de: 16/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (36440/3) JOSE LUIZ ALVES ARAUJO

Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (050008) CEFAPRO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

A Partir de: 17/10/2016

Processo N.: 649452/2016

Nome: (252752/1) JOSE MARCIO GOMES VIANA

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159026) COORD. DE PERICIAS INTERNAS

A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (100479/32) JOSE SOUZA DA SILVA

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (014516) E.E. JOAQUIM A. COSTA MARQUES

A Partir de: 26/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (230494/3) JUCILENE ALVES MARTINS

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE

A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (206968/7) JUCILENE VENUTI DE SOUZA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA

A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250627/1) JULIETE DEMETRIO

Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: 649463/2016

Nome: (252730/1) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNÇÃO

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250613/1) KEILA BEATRIZ FERNANDES PEREIRA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE

A Partir de: 23/10/2016

Processo N.: 22595/2017

Nome: (252619/1) LAODICEIA DE SOUZA SANTOS

Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (184705) COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

A Partir de: 17/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (132522/12) LEONI DE SOUZA MACHADO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: 17210/2017

Nome: (252686/1) LIDIANE REGINA DE MIRANDA LEITE

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (192236) GAB. DO SEC. EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (247149/1) LINDIMARA GOMES MILHOMEM

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (137758) E.E. PROFªHILDA ROCHA SOUZA

A Partir de: 15/04/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250588/1) LIOZINA BATISTA TRINDADE CAMPOS

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (040452) E.E. GOV. JULIO STRUBING MULLER

A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (201457/8) LOURDES MENDES ARRUDA FERREIRA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO

A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 10427/2017

Nome: (252461/1) LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI

Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 5288/2017

Nome: (252606/1) LUCIDALVA DA SILVA LOURENÇO

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 649419/2016

Nome: (252732/1) LUCILA CATARINA DA COSTA

Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 27340/2017

Nome: (251538/1) LUIZ ANTONIO ORTIZ RAMOS

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102849) GER. DE APREENSÃO E LIBERAÇÃO

A Partir de: 28/11/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252021/1) LUIZ FELIPE NASCIMENTO LEONI

Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (143947/6) LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN

A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (75439/16) MARCELA PATRICIA CORREA DE CAMPOS BETIN

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO

A Partir de: 14/06/2015

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252024/1) MARCELLO HENRIQUE MAIDAME

Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA

A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (143069/16) MARCELO CAVALCANTE DE SOUSA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252048/1) MARCO BORTOLOTTO REMUZZI
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 5985/2017

Nome: (61289/14) MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
A Partir de: 17/01/2017

Processo N.: 644788/2016

Nome: (251985/1) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 649771/2016

Nome: (124883/2) MARCOS OANDERSON DA CRUZ
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (158968) DIR. DE SUPORTE INSTITUCIONAL
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (25609/31) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (233427/6) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (61668/20) MARIA APARECIDA FERREIRA AMORIM SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (97797/33) MARIA DA CONCEICAO MORAIS SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 15/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (93918/16) MARIA EVA RODRIGUES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (40959/10) MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 29/10/2016

Processo N.: 17197/2017

Nome: (252598/1) MARIANA SOARES MORETTI
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (153737) COORD. DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 22/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (218407/6) MARILZA PEREIRA GONCALVES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS

A Partir de: 25/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (204451/7) MARINALVA SANTOS MARQUES RAMOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 15/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250402/1) MARINETE ROSA DE PAULA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 19/09/2016

Processo N.: 27340/2017

Nome: (250626/1) MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183695) ADVOGACIA GERAL DO DETRAN
A Partir de: 16/10/2016

Processo N.: 374390/2016

Nome: (117321/2) MARISOL MALAGUTI
Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA
A Partir de: 07/11/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (131712/9) MARLY EMERENCIANA FELIPE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011843) E.E. Dep. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 16/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (201965/7) MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 23/09/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (115761/2) MIGUEL MACARIO LOPES
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134031) DELEGACIA DE POLICIA DE JAURU
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (221186/11) MOISES CARLOS DE AMORIM
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
A Partir de: 09/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250542/1) NAIR STRACK PEREIRA
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 02/10/2016

Processo N.: 35620/2017

Nome: (251051/1) NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ
Cargo: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (64831/4) NEUZENI TEIXEIRA DE PAULA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011843) E.E. Dep. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 18/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250442/1) NOELI BORCHARDT BORDIN
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (071773) E.E. Pe. ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/09/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (251994/1) OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR

Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 143/2017

Nome: (252462/1) PAULO CESAR FERREIRA DE CRISTO
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (215472/3) PRISCILA ALVES SICSU
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252003/1) RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (164372) GER. DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (102905/19) REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 09/09/2015

Processo N.: 556221/2016

Nome: (210941/19) RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010758) E.E. D. CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250509/1) RITA KADIA DE ARRUDA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250657/1) ROBERTA GONCALVES FREITAS DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014877) E.E. IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 16/10/2016

Processo N.: 35620/2017

Nome: (251055/1) RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Cargo: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: 22631/2017

Nome: (64898/5) ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (184802) COORD. DE GESTAO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO ESTADO
A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 651401/2016

Nome: (252750/1) ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (180599) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250574/1) ROSA NELMA DE OLIVEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ
A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 17296/2017

Nome: (137938/3) ROSEMARY BASTOS SILVA
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250711/1) ROSICLEIA SANTANA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 30/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (232560/3) ROSILENE CALABRESE DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
A Partir de: 04/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250505/1) ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA MENDES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA
A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 644812/2016

Nome: (252027/1) RUY GUILHERME PERAL DA SILVA
Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (116356/5) SANDRA MARI DE SOUZA DA COSTA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 24/09/2016

Processo N.: 2950/2017

Nome: (68559/8) SANNY COSTA SAGGIN
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (192236) GAB. DO SEC. EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 15/01/2017

Processo N.: 632227/2016

Nome: (13483/1) SEBASTIAO ROMEU DA COSTA ARRUDA
Cargo: (2321) PROFESSOR
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 14/01/1985

Processo N.: 17197/2017

Nome: (252053/1) SELMA DE FRANÇA ANTONIASSI
Cargo: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (189545) GER. DE MONITORAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
A Partir de: 23/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250474/1) SILVANA RENOSTRO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 11/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250625/1) SILVANY JESUS MACHADO MARTINS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA
A Partir de: 10/10/2016

Processo N.: 24559/2017

Nome: (121815/6) SOLANGE CAVALCANTE DE PAULA PIRES
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 17/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (210990/7) SONIA NANJI KEMPF
Cargo: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (123268/8) SUELI BARBOSA DOMINGOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015849) E.E. ROSMAY KARA JOSE

A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (214743/6) SUSANA ALMEIDA DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 A Partir de: 27/09/2016

Processo N.: 622439/2016

Nome: (252654/1) SUZANE RODRIGUES DE AMORIM
 Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (181935) GER.DE APLICACAO,DESENVOLVIMENTO,SAUDE E
 SEGURANÇA
 A Partir de: 27/01/2017

Processo N.: 22605/2017

Nome: (124687/2) TARSILA GIORDANO DE CARVALHO
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
 A Partir de: 17/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (212764/3) TELMA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250543/1) TEREZA DA SILVA TOMAZ
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (144288/3) THIAGO ANTONIO MOREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 11/02/2014

Processo N.: 556221/2016

Nome: (239228/2) VALDEMIR MENDES BARRANCO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 5189/2017

Nome: (91927/10) VALDINEI VALERIO DA SILVA
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (178675) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ADM SISTEMICA
 A Partir de: 16/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (74411/43) VALMIR RODRIGUES LOPES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011843) E.E. Dep. FRANCISCO VILANOVA
 A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 644788/2016

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA
 Cargo: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (177326) DELEGACIA REG. DE CONFRESA
 A Partir de: 13/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250635/1) VANESSA BATISTA PINTO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
 A Partir de: 08/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (244302/2) VANIA COSTA GOMES
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013900) E.E. 1 DE MAIO
 A Partir de: 03/10/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (250706/1) VANIA MARIANA DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 07/10/2016

Nome: (250706/1) VANIA MARIANA DA SILVA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069264) E.E. HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 650523/2016

Nome: (252615/1) VANISA RAQUEL SCHEUER GRAFF
 Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (180556) GER. DE GESTAO DE CONTRATOS
 A Partir de: 24/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (138250/7) VARVARA CRHISTINA ZARK
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 27/09/2016

Processo N.: 556221/2016

Nome: (128962/9) VERA LUCIA DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013137) E.E. Dep. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
 A Partir de: 07/10/2016

Processo N.: 16616/2017

Nome: (252628/1) VICTOR HUGO STUDART DE MORAIS
 Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (159158) GER. DE ATENDIMENTO E PROCES. DE DOCUMENTOS
 A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 651421/2016

Nome: (241119/2) WENDER DA CRUZ SANTOS
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (180599) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA
 A Partir de: 20/01/2017

Processo N.: 556221/2016

Nome: (204371/9) ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (045055) E.E. ARGEU AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 17/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00017/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 16623/2017

Nome: (252456/1) JOYSE DUQUE MATOSO FRECH
 Cargo: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (184888) GER. DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CLIENTE
 A Partir de: 13/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00005/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 536981/16

Nome: (139723/1) VAGNER DE BITENCOURT SERRA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (188972) COORD. DE DESPESA
 A Partir de: 16/02/2017 Ate 15/02/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Guilherme Frederico de Moura Muller
 Secretário de Estado de Planejamento

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00008/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 33075/2017
 Nome: (80412/1) VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CESAR
 A Partir de: 23/01/2017 Até 06/02/2017
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituto: (61289/14) MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA
 Un. Adm: (147311) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00003/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
 Nome: (139318/2) FABIO CALMON
 Função: MEMBRO
 Un. Adm: (192902) GAB. SEC. ADJ. TRANSP. INTERMUNICIPAL E
 CONCESSÕES
 A Partir de: 01/01/2017 Até 31/01/2017

Processo N.:
 Nome: (241353/1) FERNANDA CRISTINA ALENCAR
 Função: MEMBRO
 Un. Adm: (181617) SUPERINT. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 A Partir de: 01/01/2017 Até 31/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Marcelo Duarte Monteiro
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO - DISTRATO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEJUDH/00002/201 DE: 01/02/2017

Processo N.: 523263/2016
 Contratado: (264645/1) JOABE PEREIRA MENDES
 CPF: 010.923.473-13
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (190675) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.-POLO LUCAS

DO R

A Partir de: 12/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Airton Benedito de Siqueira Júnior
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/00043/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 100002211417

Nome: (227103/1) ROSANGELA PERICO HARMEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 16/05/2016 Ate 10/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00044/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000002378938
 Nome: (242453/1) ANA LUCI TOLEDO VERA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO
 A Partir de: 25/01/2017 Ate 24/01/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/05551/2017 DE: 01/02/2017

Processo N.: 1000002370231
 Contratado: (241849/3) FELIPE NASCIMENTO FERNANDES;CPF:010.881.251-07;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL;Motivo:;Un. Adm: (193283) COORD. DE PROJETOS DE ENGENHARIA;Em: 31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/05552/2017 DE: 01/02/2017

Processo N.: 1000002379341
 Contratado: (254786/17) DJALMA MARCELO DO VALE;CPF:649.024.802-63;Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (176451) E. E. MARECHAL CANDIDO RONDON;De:02/01/2017 a 31/01/2017

CONTRATO/SEDUC/05553/2017 DE: 01/02/2017

Processo N.: 1000002379570
 Contratado: (263720/6) JESSICA NOLASCO FIORENZA;CPF:030.288.231-60;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.: BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO;Motivo:;Un. Adm: (193291) COORD. DE MANUTENÇÃO;De:02/01/2017 a 08/01/2017

CONTRATO/SEDUC/05554/2017 DE: 01/02/2017

Processo N.: 1000002378907
 Contratado: (268456/3) JUSSARA LUZIA DE FIGUEIREDO;CPF:636.267.218-68;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.: BACHARELADO EM ADMINISTRACAO DE EMPRESAS;Motivo:;Un. Adm: (159824) COORD. DE PROJETOS EDUCATIVOS;De:02/01/2017 a 31/12/2017

CONTRATO/SEDUC/05555/2017 DE: 01/02/2017

Processo N.: 1000002379089
 Contratado: (272167/2) GERALDO PANSINI;CPF:346.613.441-20;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.: BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER. DE TRANSPORTE;De:02/01/2017 a 31/12/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA/SEDEC/00006/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 11972/2017

Nome: (79073/1) MARIA IRENE TELES DE MENEZES

A Partir de: 09/01/2017 Até 07/02/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (57466/1) SIMONE DAS GRACAS LARA PINTO

Un. Adm: (188409) COORD. DE MARKETING E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Ricardo Tomczyk

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

PORTARIA/SECID/00005/2017

DE: 01/02/2017

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 39528-2017

Nome: (109707/6) EDUARDO HENRIQUE CARDOSO

A Partir de: 06/02/2017 Até 07/03/2017

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (264516/1) MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA

Un. Adm: (189774) GER. DE CAPACITAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS

Processo N.: 39527-2017

Nome: (52200/1) JOSE BRUNO DE SOUZA FILHO

A Partir de: 06/02/2017 Até 07/03/2017

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (127631/6) BENEDITO DE ARAUJO GOMES

Un. Adm: (184519) COORD. DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA/JUCEMAT/00002/2017

DE: 01/02/2017

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI03/PR/2017

Nome: (225449/1) MARCOS TULIO ARGUELHO

A Partir de: 09/01/2017 Até 07/02/2017

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (200163/3) KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ

Un. Adm: (153796) GABINETE DA PROCURAD. REGIONAL DA JUCEMAT

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente da JUCEMAT

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

Edital n. 018/2016 - PREGÃO ELETRONICO 018/2016 - Processo 493508/2016 Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de

Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos de: Porto Alegre do Norte, Diamantino, Matupá, Nova Mutum, Juína, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Água Boa e Nova Xavantina. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 1º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontra-se disponível no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

Edital n. 017/2016 - PREGÃO ELETRONICO 017/2016 - Processo 475656/2016

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção dos Aeródromos (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR) e Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) dos aeroportos outorgados ao Estado de Mato Grosso. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 3º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontra-se disponível no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO

Edital n. 017/2016 - PREGÃO ELETRONICO 017/2016 - Processo 475656/2016

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano Básico de Zona de Proteção dos Aeródromos (PBZPA), Plano Básico de Zoneamento de Ruídos (PBZR) e Plano Diretor Aeroportuário (PDIR) dos aeroportos outorgados ao Estado de Mato Grosso. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 4º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontra-se disponível no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 085/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, excepcionalmente por necessidade do serviço, o gozo de 04 (quatro) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2012/2013, concedidos pela Portaria n.º 075/2017-PGJ ao Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça, matrícula n.º 001134, a partir de 29.01.2017, sendo que os mesmos serão usufruídos em momento oportuno, conforme Processo gedoc n.º 006773-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 089/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA, Promotor de Justiça, titular da 24ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para atuar na Sessão Ordinária da Egrégia TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, a ser realizada no dia 02.02.2017, às 13:00h, no Plenário 04 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2017.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 050/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora ELIANA BERNARDES VILELA, matrícula 000375, analista jurídico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 31.05.2017. (Gedoc n.º 000421-001/2017)

Conceder ao servidor HERNANDESIO DE LIMA, matrícula 006232, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias convertidos

em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 19.01.2017. (Portal)

Conceder à servidora ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO SPECHOTTO, matrícula 000920, assessora especial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 23.01.2017. (Portal)

Retificar, em parte, a Portaria n.º 476/2016-DG, que concedeu à servidora RITA DE CASSIA GARCIA VILLAÇA, matrícula 000270, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015/2016, a partir de 09.01.2017, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 16.01.2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2017.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 010/2017-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 14 de FEVEREIRO de 2017, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESPECIFICAMENTE COLETE BALÍSTICO NÍVEL III A, EM ARAMIDA E OSTENSIVO; E COLETES BALÍSTICOS EM ARAMIDA NÍVEL II, MODELO EXECUTIVO SOCIAL VOLTADO AO USO DISSIMULADO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 034/PGE/2014.

*Republicado por haver saído com incorreções no original, publicado no DO nº 26932, de 04 de janeiro de 2017;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei n.º. 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

Considerando o que determina a Lei n. 10.004/2013 e o Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referente ao ano de 2014, nos termos do Artigo 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2014.

(original assinado)

JENZ PROCHNOW JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado - 2014

Matricula	Nome	Notas
	Analista da PGE	

95549	Ágada Maria Werner	9,82
94467	Alda Maria Mendonça	9,93
101352	Ana Claudia Garcia Fresqui	9,84
85799	Angelo Alberto Santos de Lima	9,28
95656	Emanuela Dias Bentes Monteiro	8,87
90209	Fabiola de Figueiredo	9,63
95561	Francisco Rodrigues dos Santos	9,72
125385	José Tolentino Confessor	9,84
125087	Juscileny Siqueira Campos Ferlete	9,57
118597	Kleber Geraldino Ramos dos Santos	9,72
114868	Noel Rodrigues Rosa	9,42
95560	Pasqualina Maria Ferreira	9,96
108070	Paula Renata Torres Carvalho Rezende	9,98
79705	Regina Pagliuso Siqueira de Oliveira	9,71
124910	Rejane de Abreu	9,62
122169	Ronaldo Maciel Sena Cortez	8,64
82501	Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa	9,66
100820	Thais Saes Prado Melo	9,89
	Técnico da PGE	
8802	Adão Lesco	9,65

30404	Ana Lucas da Silva Santos	8,71
95546	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,57
124897	Conceição de Moraes Pinto	8,93
96248	Daniele de Fátima Jacinto	9,66
33818	Dionete Auxiliadora Magalhaes	9,97
124898	Douglas Luis da Silva Torres	8,87
79705	Elcy Francisca de Siqueira	8,67
27718	Eunice Lemes de Oliveira	8,92
12522	Euzélia Maria de Arruda	9,31
530018	Florisvaldo Pereira Ribeiro	8,58
67478	Gelcimar Joaquim de Jesus	9,71
125551	Girsela Maria de Souza e Silva Oliveira	9,84
124738	Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach	9,49
34995	Irene Maria Ribeiro da Silva	8,63
124900	Irenildy Catarina Santa Campos Riveline	8,71
99193	Jair dos Santos	8,50
8808	Joacildo Lesco	9,89
41415	José Norivaldo de Lima	10,00
124739	José Pinto Leal	9,16
125608	Laura Christiane Pinheiro Alves	9,33
126099	Leovany Cristiane Oliveira	8,12
8803	Luiz Carlos Fernandes de Souza	9,22
95557	Marcelo Moraes Machado	9,49
95554	Marcelo Muniz Martins de Oliveira	9,28
5453	Márcio Benedito da Silva Mendes	9,17
67100	Maria Benedita Santos Silva	9,07
41424	Maria de Lourdes Gonçalves Pinheiro	8,75
33819	Maria Fernandina da Silva	9,44

125384	Marisete Cardoso de Melo Ribeiro	9,67
124795	Paulo Diogo Gonçalves	9,17
32363	Reginaldo Barbosa Ortence	9,01
125382	Rivânia de Carvalho Messias Santos	9,50
95540	Soraya Mota Queiroz Salvador	9,55
125184	Vânia Moreira de Andrade	9,20
65162	Wagner Alves de Souza	9,52
	Apoio da PGE	
15738	Elizabeth Regina de A. Moura	8,75

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12 B e 12- A do Decreto n.3.444 de 07 de julho de 2004.

Analista da PGE		
52159	Hélio Udson Oliveira Ramos	Aprovado
95559	Melissa Esteves Matsubara	Aprovada
Técnico da PGE		
63302	Vilson Costa Vieira	Aprovado

Servidores em Estágio Probatório

Analista Administrativo		
100011	Guilherme Antonio Pereira Militão	9,07
257676	Sandra Maria Rosler	9,78
125197	Silze Cristhiane Figueiredo Souza	8,90
256855	Wendy Zanini	9,72
Técnico Administrativo		
256554	Dêneb Silva Costa	9,56
257489	Flávio Augusto de Amorim Ferraz	8,94
255433	Greyce Silva Costa	9,76
255409	Pedro Nunes Perin	9,67
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social		
128362	João Luiz de Lima Moraes	9,49

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 114/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a prioridade absoluta que deve ser dada aos assistidos;

CONSIDERANDO a Missão da Defensoria Pública em Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso Corina Pissato e Fernando Ciscato Bastos no interesse da Administração Pública, sem prejuízo das funções para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Atuação Principal	Cumulação
Corina Pissato	Coordenadoria de Ações Comunitárias de Cuiabá.	2º Vara Cível (Vara Especializada de Direito Agrário da Capital).

Fernando Ciscato Bastos	Coordenadoria de Ações Comunitárias de Cuiabá.	- Vara Especializada do Meio Ambiente - Juizado Especial Volante Ambiental - JUVAM.
-------------------------	--	--

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017/DP/MT

Processo nº: 514599/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: ART CAR VEICULOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de 04 (quatro) veículos, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estadual - Sede Administrativa.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 03/01/2017.

Valor mensal: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Fiscal do Contrato: Thaderson Diorge Silva Duarte.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento Despesa: 39

Fundamento Legal: Parecer Jurídico nº 803/2016, ARP nº 011/2016, Pregão Presencial nº 015/2016 - Associação Mato-Grossense dos Municípios, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais 7.217/2006 e 8.199/2006.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, representante da empresa Art Car Veiculos Eireli EPP - Viviane Beloto Ribeiro.

PORTARIA Nº. 113/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **23.02.2017 a 24.02.2017** referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº32792/2017.

Art. 2º REVOGAR o art.9º da Portaria 090/2017/SDPG onde concedeu usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **17.02.2017 a 20.02.2017** referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas em **20.02.2017 a 21.02.2017**, conforme procedimento nº 22756/2017.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública **Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva**, matrícula 100017, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **30.01.2017 a 17.02.2017** referente ao período aquisitivo 2012/2013 e 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas em **20.02.2017 a 21.02.2017**, conforme procedimento nº 22756/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 111/2017/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017, facilitando o acesso à informação aos assistidos e cidadãos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu por meio da Portaria 38/2017-PRES o calendário forense para o exercício de 2017 no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que suas atividades estão atreladas às atividades do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017 no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos seguintes dias:

I - 27 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

II - 28 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);

III - 1º de março (quarta-feira) - Cinzas (expediente a partir das 13 horas);

IV - 8 de abril (sábado) - Aniversário de Cuiabá (feriado municipal);

V - 13 de abril (quinta-feira) - (ponto facultativo);

VI - 14 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio (segunda-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional)

IX - 15 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (feriado nacional);

X - 16 de junho (sexta-feira) - (ponto facultativo);

XI - 11 de agosto (sexta-feira) - Fundação dos Cursos Jurídicos (ponto facultativo);

XII - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 08 de setembro (sexta-feira) - (ponto facultativo);

XIV - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV - 13 de outubro (sexta-feira) - (ponto facultativo);

XVI - 28 de outubro (sábado) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XVII - 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados (feriado nacional);

XVIII - 03 de novembro (sexta-feira) - (ponto facultativo);

XIX - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 20 de novembro (segunda-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual);

XXI - 08 de dezembro (sexta-feira), Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme Art. 1º do Decreto-Lei n. 8292/1945);

XXII - 25 de dezembro (segunda-feira) - Dia de Natal (feriado nacional).

Art. 2º Além dos feriados previstos no art.1º desta Portaria, à exceção do inciso V, também não haverá expediente nos Núcleos da Defensoria Pública do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 02 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 085/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 02.02.2017 **ANDRÉA FERNANDA DE ASSIS CINTRA** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Convênios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 01 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 086/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, inciso V da Lei Complementar nº. 146 de 29 de dezembro de 2003 resolve **exonerar** a partir de 02.02.2017 **KARISE CORREIA DE LIMA CRIVELLI** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 01 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 30 de Janeiro de 2017, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113. Alto Boa Vista/MT, 17 de Janeiro de 2017.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO/PORT: 020/2017

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE JANEIRO/2017

2º Termo Aditivo do Contrato Nº 081/2016, Pregão Presencial Nº 011/2015, Parte: **PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP**; O objeto do termo aditivo é reajuste de valor. Sendo de **R\$ 6.941,94**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº. 021/2017

Ao Contrato Nº. 293/2011 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã para execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, deste Município; Manto Construções e Saneamento Ltda; aditivo de prazo; vigência: 1º/02/2017 a 1º/07/2017.

OITAVO TERMO ADITIVO Nº. 022/2017

Ao Contrato Nº 225/2014 contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura da quadra na Escola Municipal Jose Ary da costa na comunidade de Conselvan, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com projeto e memorial descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; aditivo de prazo; vigência: 02/02/2017 a 02/06/2017.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 023/2017

Ao Contrato Nº. 226/2012 que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Aripuanã e a empresa Poli Engenharia e Comércio Ltda, para execução da obra de construção de pólo de academia de saúde, modalidade intermediária, com uma área de 453,28M2, incluindo os materiais necessários e mão-de-obra; Poli Engenharia e Comércio Ltda; aditivo de prazo; vigência: 19/02/2017 a 20/05/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 14 de fevereiro de 2017** realizarão PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Locação de som para Eventos, Filmagens, apresentação de Cerimônias Oficiais, Gravação de DVD para o Município de Campinópolis - MT. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 01/02/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/02/2017 às 14h30min (Horário Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 01 de Fevereiro de 2017. **Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/02/2017 às 08h00min (Horário Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 01 de Fevereiro de 2017. **Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017. RATIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, tendo como fornecedor a empresa SEGANFREDO E SEGANFREDO LTDA EPP, CNPJ: 02.258.391/0001-74, com endereço na Estrada Gladys, Chacarã 48, s/nº, Setor Industrial, Cláudia/MT, no valor global de R\$ 18.649,65 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 581/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e AUTORIZA a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Cláudia - MT, 31 de Janeiro de 2017. ALTAMIR KURTEN Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 001/2017; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Servidos na Merenda dos Alunos das Escolas Municipais de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 15/02/2017 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 01 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 001/2017 referente à **"Contratação de Empresa Especializada para Executar o Transporte de Alunos da Zona Rural deste município de Ipiranga do Norte - MT, durante o ano letivo de 2017"**, as seguintes Empresas: 1) TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.053.873/0001-01, localizada na Rua das Tamareiras, n.º 2475, Bairro Jardim Maringá II, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.556-222, vencedora do item n.º 002, com valor total de R\$ 241.164,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais). 2) GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.719/0001-38, localizada na Rua Panambi, n.º 290, Bairro Industrial, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora do item n.º 001 com valor total de R\$ 219.397,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Ipiranga do Norte - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN. Pregoeira.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que

na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **Z L DE ANGELO COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME**, CNPJ nº 26.030.164/0001-55 sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 4.457.422,48** (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos); **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**, CNPJ nº 14.888.303/0001-05 sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 1.643.596,40** (um milhão seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **A. J. O. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 14.946.816/0001-17 sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 4.188.901,30** (quatro milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e um reais e trinta centavos) e **SUPREMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 20.690.255/0001-30 sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 546.253,20** (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Itiquira/MT, 01 de fevereiro de 2017.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017**

O Prefeito Municipal de Juscimeira tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação sobre a contratação direta com dispensa de licitação fundamentada no § IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos da prefeitura Municipal. **Valor Global R\$ 50.000,00.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor das **Empresas:** Russi & Russi LTDA CNPJ: 36.958.262/0002-91 AV: J.K nº 1307 Centro, e Posto Simarelli - SJ Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA CNPJ: 20.590.348/0001-93 BR 364 KM 528.

Juscimeira/MT, 10 de janeiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA.**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de Execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 019/2016, que tem como o objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Para Execução De Obra, Para Construção De Uma Capela Mortuária Em Alvenaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Cultura Do Município De Marcelândia - MT, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Que Integra O Edital E Em Atendimento Ao Convênio Nº 024/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**CONTRATADA:** LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME**NOVO PRAZO EXECUÇÃO:** 23/05/2017**DATA ASSINATURA:** 31/01/2017**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
A.J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME	01,02 e 03	62.200,00

Marcelândia/MT, em 31 de Janeiro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de FEVEREIRO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PARLAMENTAR JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 010/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
- Pregoeira Oficial -

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 04/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que em razão de solicitações de impugnação e esclarecimento fica ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 16 de FEVEREIRO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 06/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **02/2017**, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos automotivos especializados - manutenções preventivas e corretivas - através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, Serviços de Torno e Solda nos veículos e maquinários das diversas marcas e modelos, pertencentes à Frota do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nesta Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **14/02/2017, às 08:30 horas**. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, Prefeitura Municipal, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das **07:00 hs as 11:00 hs** ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido através do fone/Fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092.

Nova Guarita - MT, em 01 de fevereiro de 2017. **Simone Santos da Silva**
- Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Objeto: Execução de serviços para extensão de rede multiplexada 220 V, para instalação de iluminação pública e extensão de rede 13,8 KV e posto de transformação de 75 KVA para o Posto de Saúde Jardim II - Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2017. Horário: 08:00 horas. Tipo: menor preço global, Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município. Nova Mutum - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Everton Serviuc de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais para pintura e sinalização do trânsito do perímetro urbano. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 15 de fevereiro de 2017. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone no ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 01 de fevereiro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO . MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - PROCESSO 002-2017. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 002/2017, cujo objeto acima identificado, foi ADJUDICADO em favor da empresa: MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.729.350/0001-72 no valor de R\$ 15.449,40 (quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Nova Santa Helena - MT, 01 de fevereiro de 2017, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017- PROCESSO 008-2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA, PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, REGULAMENTADA PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2011, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena, 31 de janeiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 0104/2016. A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 104/2016, referente ao Pregão Presencial nº 062/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na Ata de Registros de Preços, tendo como vencedora a empresa VANDA ESTEVES NETTO COSTA ME, inscrita no CNPJ 24.922.464/0001-13. O Cancelamento se faz em virtude de Pedido de Desistência da empresa contratada. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã- MT. Nova Ubiratã - MT, 01 de fevereiro de 2017. Leandro Cesário Vicentini - Secretário Adjunto de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
- SRP Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 031 de 05 de Janeiro de 2017, torna

público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 001/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Para acesso ao Adendo os interessados deverão consultar o site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou através do e-mail prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 01 de Fevereiro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.004/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.014/2017-PMPL)

PREGÃO Nº. 004/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 14 de fevereiro 2017. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de fevereiro de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de fevereiro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

AVISO ADESÃO No 005/2017- PMPL

(PROCESSO N.015/2017-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sra. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.092/2016, referente ao Pregão Registro de Preços n.059/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, realizado com PREFEITURA DE NOVA UBIRATÁ/MT, com a COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ sob n.21.679.098/0001-25, com valor total de R\$677.786,20 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Pontes e Lacerda/MT, 01 de fevereiro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual contratação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços da saúde dos grupos A, B e E do município de Santo Antônio do Leverger - MT**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 14 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger - MT, 31 de janeiro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira
Port. 008/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Leverger-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **O objeto do presente processo é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral, acondicionada em galões de 20 litros, água mineral copos e garrafas, gelo em barra e gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do município de Santo Antônio do Leverger - MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.**

A sessão será realizada às **09h00min do dia 15 de Fevereiro de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Portaria 008/GP/2017
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Toma público, para conhecimento dos interessados, que às 07:00 horas, do dia 14/02/2017, na sede da Câmara Municipal de Arenápolis, sito na Rua do Comércio, 238, Bairro Centro Histórico, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei 10.520/2002 e **Decreto Legislativo Nº. 001/2012**, objetivando a Contratação de Empresa do ramo de serviços de consultoria e assessoria TÉCNICA CONTÁBIL especializada para execução de serviços de escriturações contábeis de balanços na área de contabilidade pública integrada com as demais áreas da administração do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para o exercício de 2017, conforme

especificações constantes no anexo-I do (Termo de Referência). O Edital completo encontra-se a disposição na sede Câmara Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado via e-mail: arenapoliscamara@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1994. Arenápolis-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PORTARIA Nº- 011/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de

Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor Legislativo o Senhor **Cleiton Maciel Shuenquener**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se

Cumpra-se
Afixe-a

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 011/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Fica nomeado na função de Assessor Legislativo o Senhor **Cleiton Maciel Shuenquener**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se

Cumpra-se
Afixe-a

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 012/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Fica nomeada na função de Gerente de Atendimento ao Cidadão a Srtª **Jacqueline Sthefanie de Oliveira Pereira**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se
Cumpra-se
Afixe-a

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 009/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

RESOLVE

ART. 1º- Nomear a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, e compor a comissão que desempenhará os trabalhos supra citados; para o exercício de 2017, ficando assim constituída:

Pregoeira : **Luciana Pereira Silva Oliveira**
Assistente : **Jonson Leandro Gunsch**
Assistente : **Liane Uhde**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 30 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente

Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se
Cumpra-se
Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** STAF SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 07.941.056/0001-90. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2016 E DO ADITIVO Nº 002/2016, ATÉ DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017, OU ATÉ O MOMENTO EM QUE POSSA SER FORMALIZADO CONTRATO, REFERENTE AO MESMO OBJETO, COM EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO. **DATA:** 02/01/2017. **ORIGEM:** CONTRATO Nº 003/2016. **LEGALIDADE:** CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 003/2016 E LEI Nº 8.666/93. VILA RICA - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ DA SILVA LIMA - PRESIDENTE

TERCEIROS

EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos senhores empresários do que dispõe o Art. 582, combinado com o Art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de todos os empregados, representados por este Sindicato dos Trabalhadores, deve ser recolhida na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, ou estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, até o dia **17 (dezesete) de abril de 2017**, impreterivelmente, e conforme o § 2º do Artigo 583 da CLT, as empresas ficam obrigadas a remeter o comprovante de depósito da contribuição sindical ao respectivo Sindicato; e encaminharão à entidade sindical, cópia das guias de contribuição sindical, com a relação nominal dos respectivos salários, no prazo máximo de 30 dias após o desconto.

Ficam os interessados, cientificados desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia **17/04/2017** (dezesete de abril do ano de dois mil e dezessete), importará multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros e correção conforme índice de cobrança vigente,

As Guias de Recolhimento estão sendo emitidas com código de barras por esta entidade sindical, devendo os empregadores solicitá-las à este Sindicato laboral no seguinte endereço: Av. das Itaúbas, 3020, centro, Sinop-MT - CEP 78555-086- Fone/Fax: (066)3211-0059; (66)3211-0060 e (66)3531-3483; celular: (66)99986-8856 e (66)99986-8872.

Solicite ainda através do e-mail: financeirositicom@hotmail.com, informando os dados da empresa e o valor da guia a ser emitida.

Sinop(MT), 30 de Janeiro de 2017.
Eder Cordeiro Pessine, Presidente

Licenciamento Ambiental

A empresa **LR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA EPP**, CNPJ: 26.721.990/0001-40, situada na Av. Amazonas, nº 2119 - E, Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO** para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 999466277 / (66) 99968-9957**

Licenciamento Ambiental

A empresa **POPCORN INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ: 09.404.937/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, nº 1043 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação N° 009/2015, Válida até 06/02/2017**, para atividade de Comércio Atacadista de Cereais e leguminosas Beneficiados. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (065) 99946-6277 / (066) 99968-9957.**

Licenciamento Ambiental

A empresa, **ANGELITA MURAI - ME**, CNPJ: **26.060.633/0001-89**, situada na Rua Porto Velho, Nº 1550 - N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para atividade de Aparelhamento de Placas e Execução de Trabalhos em Mármore, Granito, Ardósia e Outras Pedras. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 999466277 / (66) 99968-9957.**

P.B DAVILA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº **08.413.302/0001-01** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de **DEPÓSITO DE MATERIAIS NÃO PERIGOSOS**. Localizado à **RUA 07, QDRA 01, LOTES 01-02-07-08, BAIRRO VILA ESMERALDA** município de Tangará da Serra -MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

SOTECO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 19.350.326/0001-77
NIRE: 51.201.399.662

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE QUOTISTAS

1 - DATA: 28/11/2016. 2 - HORA: 14:30. 3 - LOCAL: Sede da Sociedade, na Praça Duque de Caxias, nº 28, Sala 02, Bairro Centro, CEP 78.200-000, município de Cáceres - MT. **4 - PRESENÇA DE QUOTISTAS:** Compareceram todos os quotistas da sociedade, representando 100% (cem por cento) do capital social, assim identificados e qualificados, a saber: **PATRICIA CORREA ALVES**, brasileira, casada sob o regime de Separação de Bens, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 1.030.817-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 884.436.041-15, residente e domiciliada na Rua 06 de Outubro, nº 715-A, bairro Centro, CEP 78200-000, Cáceres, Mato Grosso, detentora de 2.166.450 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentas e cinqüenta) quotas do capital social; **PAULO GUILHERME CORREA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Separação de Bens, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.030.787-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 003.563.411-19, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1.937, bairro Centro, CEP 78200-000, Cáceres, Mato Grosso, detentor de 2.166.450 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentas e cinqüenta) quotas do capital social; e **PEDRO CORREA NETO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Separação de Bens, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.011.421-1 expedida pela Secretaria de Justiça do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 698.535.841-15, residente e domiciliado à Rua 30, Quadra 77, Lote 01, bairro Jardim Oliveira, CEP 78200-000, Cáceres, Mato Grosso, detentor de 2.167.100 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e cem) quotas do capital social. **5 - CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art 1.072, da Lei 10.406, de 10/01/2002, por estarem presentes todos os sócios da sociedade, representando 100% (cem por cento) do capital social, e em virtude de os mesmos declararem expressamente, estarem cientes do local, data, hora e a pauta a ser discutida e deliberada em Ordem do Dia desta reunião. **6 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: PATRICIA CORREA ALVES, que convidou a mim PAULO GUILHERME CORREA, para atuar como Secretário e lavrar a Ata da Reunião. **7 - ORDEM DO DIA:** Foram tomadas, por decisão unânime dos quotistas, as seguintes deliberações: **1)** Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores PATRICIA CORREA ALVES, PAULO GUILHERME CORREA e PEDRO CORREA NETO, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015; **2)** Em seguida, os sócios deliberaram pela redução do capital social em conformidade com o inciso II do Artigo 1.082 e Artigo 1.084 da Lei 10.406/2002, de R\$- 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para R\$-4.535.081,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e um reais) dividido em 4.535.081 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e uma) cotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada, a redução do Capital Social no valor de R\$- 1.964.919,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais), na proporção da participação societária de cada sócio, sendo o valor de R\$- 1,60 (hum real e sessenta centavos) em moeda corrente do País e o valor de R\$-1.964.917,40 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), mediante a devolução aos sócios da propriedade do imóvel rural denominada FAZENDA ARAPONGAS neste ato, livre e desembaraçadamente, com a área de 6.793,0000 has (seis mil, setecentos e noventa e três hectares), situada no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Matrícula nº 28.974, Livro 2-U-2, Fls 38, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, dentro do seguinte limite e confrontação: do M1 ao M2 segue confrontando com terras de Roldão Neder (Faz. Santa Fé), anteriormente Dª Carmem de Campos Castrillon, com az. Verd. De 204°37'25" e a distância de 8.474,64 mts; do M2 ao M4: segue confrontando com o Córrego Caranda Arcado (Faz Santa Fé), com os seguintes azimutes verd. E distâncias: M2-M3: (283°53'05" -91,68m); M3-M4: (232°09'33" -197,72m) Do M4 ao M5 segue confrontando com terras de Roldão Neder (Faz. Santa Fé), com az. Verdadeiro de 130°08'42" e com a distância de 2.828,41 mts; do M5 ao M6: segue confrontando com terras de Luiz Antonio Marques de Resende, com az. Verd. de 221°48'31" e com a distância de 7.462,51 mts; do M6 ao m7 segue confrontando com a Faz. Vertudes, com az. Verd. de 302°51'21" e com a distância de 57,14 mts; do M7 ao M8: segue confrontando com terras da Faz. Vertudes e Joaquim Bernades, com az. Verd. de 345°18'45" e com a distância de 1.800,00 mts;

do M8 ao m9 segue confrontando com terras de Osmar Socorro dos Santos, com az. Verd. de 02°53'46" e com a distância de 2.500,00 mts; do M9 ao m10 segue confrontando com terras de João Miotto Sobrinho, com az. Verd. de 47°53'46" e com a distância de 2.290,00 mts; do M10 ao M11 segue confrontando com terras de João Francisco Naves Junqueira, com az. Verd. de 22°58'46" e com a distância de 2.260,00 mts; do M11 ao M12 segue confrontando com terras de João Francisco Naves Junqueira e Judite Maria, com az. Verd. de 328°48'46" e com a distância de 8.373,70 mts; do M12 ao M13 segue confrontando com terras de Antonio Francisco Traldi, Antonio Luiz Pereira e João de Arruda Fialho, com az. Verd. de 59°13'46" e com a distância de 5.993,81 mts; do M13 ao M1 segue confrontando com terras de Marco Antonio Castela e Lucidio Alves Cardoso, anteriormente Joel Dias, com az. Verd. de 129°18'46" e com a distância de 4.613,78 mts. Memorial Descritivo ass. Pelo Agrim. Clibas Moraes da Silva. CREA 1053/TD 15ª Região. Visto 2190 14º R. CR. INCRA, 20/90, sendo comprovada a resp. Técnica através da ART nº 171043, dev. Quitada através do boleto nº 95.727.003.646-7, pago na data de 14.07.2000 pela ag. Do Banco do Brasil S/A. A transferência do imóvel rural aos sócios PAULO GUILHERME CORREA, PEDRO CORREA NETO e PATRICIA CORREA ALVES, será da seguinte forma: 2.264,3333has pertencentes à Patrícia Correa Alves, 2.264,3333has pertencentes a Paulo Guilherme Correa, e por fim 2.264,3334has pertencentes a Pedro Correa Neto. Imóvel este, avaliado pelos sócios, de comum acordo, no valor de R\$- 1.964.917,40 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e centavos) e integralizado como Capital Social da sociedade conforme Contrato Social registrado na Jucemat em 28/11/2013 sob nº 51.201.399.662. **3)** O Capital Social, após a redução deliberada pelos quotistas, passa a ser de **R\$-4.535.081,00** (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais) dividido em 4.535.081 (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e uma) cotas, no valor nominal de R\$-1,00 (hum real) cada, distribuído entre os sócios como segue: PATRICIA CORREA ALVES, com R\$-1.511.477,00 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) dividido em 1.511.477 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) cotas de capital social; PAULO GUILHERME CORREA, com R\$-1.511.477,00 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) dividido em 1.511.477 (hum milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete) cotas de capital social; e PEDRO CORREA NETO, com R\$-1.512.127,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil, cento e vinte e sete reais) dividido em 1.512.127 (hum milhão, quinhentos e doze mil, cento e vinte e sete) cotas de capital social. **4)** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **5)** Os sócios se comprometem a tomar as providências legais para convalidarem essa redução de capital social, na forma e prazo estabelecidos nos Artigos 1.083 e 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406/2002. **8 -** A redução de capital, somente se efetivará, mediante o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, da competente Alteração Contratual a ser elaborada com base nas deliberações dos sócios, tomadas nesta Primeira Reunião de Quotistas. **9-ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, redigida em forma de sumária. Retomados os trabalhos, após a leitura da Ata, posta em votação, esta foi aprovada por unanimidade, a qual vai assinada por todos os quotistas presentes: PATRICIA CORREA ALVES, representando 33,33% do capital social; PAULO GUILHERME CORREA, representando 33,33% do capital social e PEDRO CORREA NETO, representando 33,34% do capital social. Cáceres, Mato Grosso, 28 de novembro de 2016.

Patricia Correa Alves
Presidente da Mesa
QUOTISTA

Paulo Guilherme Correa
Secretário da Reunião
COTISTA

Pedro Correa Neto
QUOTISTA

AUTO POSTO TOFFOLO LTDA - EPP., Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a solicitação de Alteração de Razão Social, juntada ao Processo nº 126018/2006- Licença de Operação nº 309793/2014, para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e troca de óleo. Localizado a Avenida Prefeito Caio, 6748, bairro Vila Aurora- Arenópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Edital de Comunicação

JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI ME, inscrito no CNPJ 26.413.225/0001-63, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA/BG a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação

(LI) e Licença de Operação (LO), para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Localizado na Rua Xavante nº 802, Qd. 31, Lt 2, Andar 1, Anexo a CLIN VITA, setor Sul I -CEP 78.600-000 Município Barra do Garças -MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS INATIVOS EPENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - ASMATSUL com sede nesta cidade, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº1836. Edifício Work Center, Bosque da Saúde, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. **Varonez Mainardi da Silva, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, as 08:00horas, do dia 15 de fevereiro de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o mandato de 07 de março de 2.017 a 07 de março de 2.021;
- 2 - Análise e aprovação das contas da Diretoria;
- 3 - Outros Assuntos de Interesse Social.

Cuiabá, MT, 31 de janeiro de 2.017

VARONEZ MAINARDI DA SILVA

Beckmann Comercio De Produtos Alimentícios Eireli - ME - Supermercado Beckmann, CNPJ nº 15.042.198/0001-43, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

Comercio De Gêneros Alimentícios Ruwer Ltda - ME - Supermercado Portela, CNPJ nº 02.575.693/0001-76, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

Economia Comercio E Industria De Alimentos LTDA - Super Economia, CNPJ nº 37.453.735/0001-80, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para as atividades de "Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate" e "Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

E.P. De Morais Supermercado - EPP - Supermercado Paloma, CNPJ nº 09.565.346/0001-01, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

GVA INCORPORACOES LTDA - CNPJ 18.387.245/0001-89, localizado no município de CARLINDA do Estado de Mato Grosso, torna publico que requereu a junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e Instalação, **para instalação da Drenagem de águas pluviais e Pavimentação Asfálticas do Loteamentos Urbano Porto Belo localizado no Perímetro Urbano do município de Carlinda/MT**, não foi determinado EIA-RIMA.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia. Extrato de Edital de Publicação nº 003/2017. Cristiane Lanzarin, Secretária Executiva, torna-se público a Resolução nº 002/2017 que autoriza a criação de Conta Bancária para emissão de boletos bancários para cobrança de Processo Seletivo em Cooperativa de Crédito e dá outras providências. Resolve: Art. 1º Autorizar a criação de conta bancária em Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Araguaia-SICOOB, em nome do CISRGA. §1º Tem a conta a ser criada a finalidade exclusiva para a possibilidade de emissão de boletos de pagamento de processo seletivo nº 001/2016. §2º A conta bancária poderá ser aberta na modalidade corrente ou poupança, ficando a discricionariedade do gestor. Art. 2º Fica determinado que, além das expedições e recebimentos de boletos bancários oriundos do processo seletivo, será vedada a realização de qualquer outra movimentação financeira. §Único. Estão isentas da disposição do art. 2º, as movimentações referentes ao pagamento de taxas e custas de manutenção da conta bancária. Art. 3º Encerrado o período do processo seletivo e, bem como, o limítrofe mínimo legal para encerramento de conta, esta será fechada. Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário". Barra do Garças-MT,

15/01/2017. Roberto Ângelo de Farias, presidente do CISRGA". Cristiane Lanzarin. Secretária Executiva-CISRGA.

MAIK MACHADO, CPF 019.361.931-83, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia no leito do Rio Pacuneiro, em Gaúcha do Norte-MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 01/2017.

O Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT. A licitante SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ 06.333.973/0001-29, foi declarada VENCEDORA do certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017. Aquiles Tenuta Neto - Pregoeiro do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional **WELTON BORGES GONÇALVES - CRC- MT-016910/O**, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº 2017/000032; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 01/02/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.983.546/0001-04, com endereço comercial sito a Rua 02, Casa 05, Setor Centro-Sul, Bairro Morada do Ouro, em Cuiabá/MT, representado por sua presidente Daiane Renner de Araújo, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital, faz saber que conforme disposto no art. 580 e 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT, Portarias e Instruções Normativas, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, **NOTIFICA E COMUNICA AO ESTADO DE MATO GROSSO**, que deverá DESCONTAR DOS VENCIMENTOS dos seus respectivos SERVIDORES PÚBLICOS Ativos, Aposentados, Pensionistas, Cargos Comissionados e Profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, com circunscrição na base territorial do Estado de Mato Grosso, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus SERVIDORES PÚBLICOS, SINDICALIZADOS OU NÃO, percebidos no mês de **MARÇO DO ANO 2017** (art. 580, inciso I), e o seu RECOLHIMENTO DEVERÁ OCORRER NO MÊS DE ABRIL DE 2017, deverá ser efetuado em nome do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT**, por meio do Código Sindical nº 912.000.000.98032- 1, na CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MATO GROSSO, CONTA CORRENTE Nº 00000780-0 AGÊNCIA Nº 1695 - COM CNPJ 32.983.546/0001-04, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto. Com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. NOTIFICA por fim, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus Servidores Públicos até o **dia 30 de abril 2017**, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária conforme estabelece o art. 600 da CLT. Cuiabá, 01 de fevereiro de 2017.

DAIANE RENNER DE ARAÚJO - PRESIDENTE SINETRAN-MT

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Centro Educacional Cuiabá Ceduc Ltda.

Cnpj - 01.679.891.0001/17

O Diretor Do Centro Educacional Cuiabá Ceduc Ltda, Situado A Rua Desembargador José De Mesquita, 722, Araés, Cuiabá Mt, Credenciado Pela Portaria Nº 164/2008 - Ato 675/2014 - Cee/Mt - Educação De Jovens E Adultos E Na Modalidade De Educação A Distância - Ato 633/2014 - Cee/Mt - Publicado No Diário Oficial /Mt - Em 17/10/2014 Torna Pública Sua Relação Parcial De Alunos Concluintes Do Ensino Médio Nos Anos de 2014,2015 e 2016:Adriano Pinto Da Silva ,Alessandra Cristina Ribeiro De Jesus,Alexandre Capoccio ,Alexandro Dos Santos Novaes ,Amanda Dos Santos Cardoso,Anderson Pacheco Da Silva,André Luiz De Camargo ,Andrei Felipe Prudente,Andreia Dos Santos Silva ,Anilton Nicácio De Lima,Antônio Marcos Ortega,Antonio Marcos Pereira Souza ,Bruna Aparecida Fogaça,Bruno César Nogueira,Camila De Fatima Pereira ,Carlos Ubiratam Correa,Carolina Roberta Ribeiro,Caroline Domingas Da Silva ,Cristiane De Freitas Macedo,Cristiane Regina Sanavio,Cristiane Rodrigues Dos Santos,Daniele Martins Galache Mota Machado ,Danilo Aparecido Fernandes ,David Fabio Claudio ,Dilma Donizete Da Silva ,Diogo De Freitas Oliveira,Edson Amador Bueno,Eduardo Luiz Dos Santos Silva,Elen Fabiana Marçal Silva,Elisabete Olivoto Pereira ,Erberon Luis Pereira ,Erenilcy Artigas Borges Martins,Erica Silva Felix Dos Santos ,Gabriel Da Costa Schmidt,Gabriela Padilha Geraldo ,Gelenilza Alves Azevedo Ribeiro,Gustavo Figueiredo Araújo ,Henrique Rafael Rodrigues,Ivana Zanetti Da Silva,Jaqueline Maria Dos Santos Cláudio ,Jefferson Da Silva Santos ,Jiliane Aparecida Alves De Souza ,Joice Mazur Gavlak,José Roberto Dos Santos Filho ,Josuel Junior Fonseca Carneiro,Juliana Gonçalves Mario ,Júlio Cesar Alves De Andrade,Júlio César Fonseca Carneiro,Junior Antonio De Oliveira,Larisse Da Silva Fernandes,Leticia Caroline Dibbernn ,Luis Henrique Bueno,Marcelo Otavio Ciluzzo ,Marcio Aparecido Cardoso,Marcos Aurélio Passos Moraes,Maria Jose De Souza Paisca ,Maria Lucia Alves Da Silva ,Mario Henrique Da Silva ,Mauricio Candido Vital,Maurício Pereira Dos Santos ,Mayara Gomes Ferreira De Souza ,Michelle Botosse De Moura Freitas,Milei Tiek Okuda ,Nayara Aparecida Da Silva,Nilton Gonçalves Pereira ,Odair Freitas Da Silva,Orlando De Jesus Dos Santos ,Rafael Do Couto Rosa,Raimundo Ferreira Silva,Raphael Rocha Ramos De Almeida,Reginaldo Brandão ,Reginaldo Maria Rosa,Renan Alves De Oliveira ,Ricardo Pires Fernandes,Rodolfo Alves Vieira ,Ronaldo Adriano Vital Do Prado ,Rosangela Pereira Luques ,Rosenilma Souza Dos Santos ,Rosimara Machado Benevides,Rosimeire Aparecida Marcon ,Sayonara Bethânia Fenske,Sidneia Dos Santos,Silvia Mara De Albuquerque ,Simone Ingrid Miranda Dos Santos,Stephani Pimentel Arcanjo,Suelen Leticia Gonçalves Masotti ,Suzana Dias De Almeida Rainha,Talita Martins Neves De Lima,Tamiris Barboza Lala,Tamiris De Andrade ,Telma Maria Coutinho ,Thawane Bembo ,Valdevir De Campos Junior ,Vanuzia Pereira ,Vinicius Romanini Villalva ,Viviane Aparecida Da Silva, Eduardo Ezequiel Rodrigues Xavier, Ederson Antonio vedovello.

SINEIDE MAGRO EPP - SIMA, inscrita no CNPJ: **09.265.015/0001-56** torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a **Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO)**, para atividade de **Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos** localizada à Avenida dos Jequitibás, nº 1.820 Bairro Jardim Violetas CEP: 78.552-145 no Município de Sinop/MT.

Auto Posto 2001-LTDA, CNPJ 03.983.626/0001-53, Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, pedido de ampliação (troca de tanques 150.000 litros) nas suas licenças, L.P (licença Prévia), L.I (licença de Instalação) e de Operação-L.O para sua atividade de **POSTO REVENDA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, no Município de Juína/MT.

VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 06.233.034/0002-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, localizado na Av. Adelino Jose Zano, nº 45, quadra 07, lote 18, bairro Centro no município de Campos de Julio/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Celso Gabriel da Rosa, torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT** as licenças ambientais de modalidade Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços

de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores localizado na Rua Poconé (Lot.COHA Nova), Porto, Cuiabá/MT

Zenilde da Silva EIRELI-ME torna público que requereu à **Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT** as licenças ambientais de modalidade Licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, reparação e manutenção elétrica de veículos automotores localizado na Rua Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 664, Qda 38, lote 38A, Bosque da Saúde, Cuiaba/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COREME- Comissão de Residência Médica da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer, CNPJ 24.672.792/0001-09, no uso de suas atribuições, publica pelo presente edital, a lista de aprovados do Processo Seletivo do Programa de Residência médica- 2017, nas especialidades de anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral e cancerologia cirúrgica.

ANESTESIOLOGIA

AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE
RAFAEL PAGLIARO NAVES
ROBERTO CARVAJAL MELGAR FILHO

CLÍNICA MÉDICA

ANA FLÁVIA ESCANHUELA
THAMIRYS ANDRADE FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

CIRURGIA GERAL

LARISSA LARA GALVÃO DE MORAIS
GUSTAVO DE DAVID CRISTOVÃO

CANCEROLOGIA

YURI MACIEL CARVALHO
SHEILA QUEIROZ DE CAMPOS

Diogo Leite Sampaio

**Coordenador COREME
Hospital de Câncer de Mato Grosso**

Frigorífico Redentor S/A, com CNPJ 02.165.984/0005-10, torna publico que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Alteração de Razão Social de Frigorífico Vale do Bugres LTDA-ME para Frigorífico Redentor S/A, localizado à Rod. MT 358- KM 10 B, Dist. Raizama, Área industrial - BARRA DO BUGRES - MT.

Frigorífico Redentor S/A, com CNPJ 02.165.984/0005-10, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido ampliação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para

diluição de Efluentes, localizado à Rod. MT 358- KM 10 B, Dist. Raizama, Área industrial - BARRA DO BUGRES - MT.

Curtume Araputanga S/A - CURTUARA, com CNPJ 01.395.652/0001-35, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido Renovação da Licença de Operação, para atividade de curtimento e outras preparações de couro, localizado à estrada da Taboca, km 03 - Araputanga-MT.

Curtume Jangadas S/A, com CNPJ 02.166.345/0001-45, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação e lançamento de Efluentes, para a atividade de curtimento e outras preparações de couro, localizado à Estrada Acorizal, KM 02, Dist. Industrial - JANGADA - MT.

ELAINE BOZIO VIDROS E ESQUADRIAS EIRELI ME (GIL VIDROS E ESQUADRIAS)- CNPJ.: 26.473.555/0001-44 - Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de vidros, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3762 Bairro: Vilagem II no município de Sorriso/MT. (LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA 066-3544 6926)

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

RENATO M. LEONEL E CIA LTDA - EPP, CNPJ 05.222.628/0005-89, localizada na R. Valentin Dalastra, 824, Distrito Industrial, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia - LP, para atividade de Serviços de cremação, a ser instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

J.F. Dos Reis & Cia Ltda - Estação Do Gás E Água Mineral, CNPJ nº07.848.738/0001-52, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.C. Weirich - Me - Estrelão Gás, CNPJ nº22.803.565/0001-40, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP" - Projeta Engenharia (66) 9-9957-1966.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

O Sr. Cesar Possamai - CPF 459.453.141-53, co-proprietário da Fazenda Suiça, localizada no município de Vera/MT, inscrita no CCE/MT 13.216.223-7 COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 3773, 4518, 4519 e 4700.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Nivaldo Francisco Rodrigues, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob o nº **096.184.258-00**, e Inscrição Estadual nº **13.464.589-8**, estabelecido à **SITIO PARANA, LOTE 40, ZONA RURAL** na cidade de **JUINA - MT**, declara para os devidos fins que, na data de 02 de janeiro de 2017. **FORAM EXTRAVIADOS 1 CONJUNTO DE 5 VIAS DA NOTA FISCAL Nº 10 DO BLOCO DE NOTAS DO PRODUTOR Nº 1, DA SÉRIE: 1.**

O produtor Rural LUCILAYNE ANDRELINO, IE 13.350.349-6 vem comunicar o extravio ou perda de blocos de notas modelo 1 com as seguintes numeração 27 a 125 Todos com AIDF 121600 de 21/02/2008 conforme B.O 2017.3006 lavrado em 26/01/2017;

O produtor Rural LUIZ ANDRELINO NETO, IE 13.350.352-6 vem comunicar o extravio ou perda de blocos de notas modelo 1 com as seguintes numeração 26 a 125 todos com AIDF 121601 de 21/02/ conforme B.O 2017.3006 lavrado em 26/01/2017.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES PRAZO: 15 DIAS PROCESSO: 1005511-17.2016.8.11.0002 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTES REQUERENTES: CIRIEMA TRUCK SERVICE LTDA - ME, KIRST & KIRST LTDA - ME, KIRST COMERCIO DE PNEUS LTDA e K.Z. COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP. ADMINISTRADORA JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME. ADVOGADOS DAS REQUERENTES: VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) e AGOSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948). INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por CIRIEMA TRUCK SERVICE LTDA-ME, KIRST & KIRST LTDA-ME, KIRST COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. E K.Z. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, devidamente qualificadas e representadas nos autos. Aduzem as empresas requerentes que integram o denominado "Grupo Ciriema Pneus", e atuam no segmento de comercialização de pneus para carros, caminhões, motocicletas, utilitários e máquinas agrícolas, bem como serviços de manutenção de veículos pequenos e grandes, revisão geral, alinhamento e balanceamento, tendo iniciado suas atividades no ano de 2001, na cidade de Lucas do Rio Verde-MT, apenas como uma empresa familiar com o nome de KZ Transportes Ltda. Posteriormente, no ano de 2009 passou a ter concessão exclusiva na revenda de pneus da fabricante "Michelin" para todo o estado de Mato Grosso, o que motivou, no ano de 2011, a constituir mais uma empresa, na cidade de Primavera do Leste-MT, com razão social de Kirst Comércio de Pneus Ltda. Diante da aceitação das empresas no mercado, em março de 2012 inauguraram uma empresa nesta Comarca, com razão social KIRST & KIRST Ltda., a qual se constitui a maior e principal unidade do grupo e termos de estrutura e econômica, tanto é que decidiram abrir mais uma unidade, vizinha à loja de pneus, denominada "Ciriema Truck Service", especializada em serviços de borracharia em geral e manutenção e reparação de peças diversas. Destacam que possuíam cerca de 30% de capital próprio, sendo que os 70% restantes foram emprestados junto à Cooperativa de Crédito Sicredi para estruturaram a expansão, abertura das duas últimas lojas e financiar capital de giro e estoque. Amparam seu pedido de recuperação judicial na circunstância de no início de 2015 a fabricante de pneus "Michelin", inesperadamente e injustificadamente, ter cessado o crédito de 1,5 milhões para o grupo, exigindo, ainda, garantia real ou cartão de fiança de alguma instituição financeira de "primeira linha", que não fosse cooperativa de crédito, o que não foi alcançado pelas requerentes, apesar dos diversos esforços. Por conta disso, aceitaram a proposta alternativa de pagamento da referida quantia em 12 parcelas, muito embora fosse impossível arcar com esse valor mensal, considerando a limitação do faturamento da empresa e também a crise no setor de transportes de cargas que se iniciou no fim do ano de 2014. Alegam que necessitaram tomar crédito junto aos bancos e cooperativas de crédito para dar continuidade as suas atividades, pois precisavam manter a "bandeira Michelin", a qual somente realizava vendas ao grupo mediante pagamento de forma antecipada (à vista). Assim, diante do corte de crédito da fabricante "Michelin", aliado a necessidade de realizar compras dos produtos à vista e com margens limitadas, bem como considerando a terrível crise econômica do país, especialmente no setor de transportes, que foi o primeiro a sentir os efeitos desde 2014, o que culminou na queda em 55% das vendas no início de 2015 até o presente momento; considerando, ainda, a necessidade de tomar empréstimo de capital junto aos bancos, com juros altos, as empresas do grupo passaram no ano de 2015 a ter prejuízos seguidos, resultando na dispensa de funcionários. Afirmam que não obstante a dificuldade que estão passando, possuem renome, notoriedade e respeito nas cidades que possuem unidades e em todo o estado de Mato Grosso, necessitando apenas da recuperação judicial para estabilizar sua situação financeira deficitária para que possam retomar o crescimento e manterem-se no mercado, garantido o emprego de seus colaboradores. Após exporem suas razões jurídicas, formularam os seguintes pedidos: que seja reconhecido o litisconsórcio ativo entre as empresas; que seja suspensa todas as ações e execução ajuizadas, bem

como que sejam suspensas as negativas em nome das devedoras e de seus sócios, pelo período de 180 dias; que seja impedido qualquer medida expropriatória que busque retirar os bens descritos no sub tópicos IX.3, do tópico IX. da posse das requerentes, reconhecendo-se a essencialidade de tais bens; que seja autorizado as requerentes a receber as parcelas (cotas) do programa "Compra Parcelada" diretamente de seus clientes. A inicial veio instruída com documentos". RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO: "Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei n.º 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR o processamento da presente recuperação judicial, ajuizada pelas empresas CIRIEMA TRUCK SERVICE LTDA-ME, KIRST & KIRST LTDA-ME, KIRST COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. E K. Z. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., que deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei n.º 11.101/2005: 1) Nomeio Administradora Judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.149.662/0001-11, com sede na Rua 24 de Outubro, n. 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá-MT, representada por seu sócio administrador Breno Augusto Pinto de Miranda, o qual deverá ser intimado pessoalmente para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005); Com fundamento no disposto no artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração do Administrador Judicial, em R\$ 383.943,08, equivalente a 3% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 12.798.102,77), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Ainda para fins de remuneração do Administrador Judicial, determino o adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante (R\$ 230.365,84) será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 9.598,57, levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária será liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, I, da Lei 11.101/05. 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. 3) Declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º, da Lei n.º 11.101/2005, e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra as empresas requerentes e seus sócios coobrigados, por créditos sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, cabendo às devedoras, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4) Defiro, ainda, a pretensão contida para manter os bens essenciais às atividades na posse das devedoras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta decisão, com fundamento no artigo 49, § 3º c/c artigo 6º, § 4º, todos da Lei n.º 11.101/2005. 5) Autorizo, outrossim, as requerentes a receber as parcelas (cotas) do programa "Compra Parcelada" diretamente de seus clientes, sem a necessidade de intervenção das instituições financeiras, devendo ser expedido ofício às instituições financeiras mencionadas à fl. 50/51 do id. 4346927, informando acerca da vedação de proceder com o protesto ou negativação do nome dos clientes participantes do aludido programa. 6) Determino, ainda, que as requerentes apresentem, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei N.º 11.101/2005), bem como que passem a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei N.º 11.101/2005. 7) Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. Ressalte-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, PARA APRESENTAREM

SUAS HABILITAÇÕES E/OU DIVERGÊNCIAS PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente. 8) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se Novo Edital, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 9) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); ou contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, § 2º, da lei de regência. 10) Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 11) Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra o devedor e seus sócios coobrigados, DEFIRO o pedido formulado para que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta Comarca e das Comarcas de Várzea Grande-MT, de Lucas do Rio Verde-MT e de Primavera do Leste-MT, onde os devedores possuem filiais que se abstenham de lavrar qualquer protesto contra os mesmos, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome das requerentes e seus sócios, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 12) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 13) Finalmente, determino que a Sra. Gestora Judiciária, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outra que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. 14) Observe ainda a Sra. Gestora Judiciária quando das publicações os nomes dos patronos indicados à fl. 51, do id. 4346927. Por fim, retiro o segredo de justiça atribuído à presente pelas recuperandas, uma vez que os documentos apresentados constituem requisitos para o deferimento do processamento da recuperação judicial, portanto necessários para que os credores venham a ter conhecimento da real situação econômica e financeira das recuperandas e seus sócios controladores. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES. Juiz de Direito em Substituição Legal. Portaria n.º 387/2016 - PRES".

RELAÇÃO DE CREDORES (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor): QUIROGRAFÁRIO - 1, A P Pereira & Cia Ltda, R\$ 77,00, Quirografário; 2, Agro Amazonia Solucoes Integradas Ltda, R\$ 21.570,00, Quirografário; 3, Aguilera Auto Pecas Ltda, R\$ 904,00, Quirografário; 4, Aguilera Autopeças Ltda, R\$ 877,33, Quirografário; 5, Air Liquide Brasil Ltda, R\$ 1.354,80, Quirografário; 6, Alt Brasil, R\$ 457,90, Quirografário; 7, Amarildo A De Matos E Cia Ltda, R\$ 344,40, Quirografário; 8, Amazonia Sistemas Ltda, R\$ 9.100,00, Quirografário; 9, Amazonia Sistemas Ltda, R\$ 8.450,00, Quirografário; 10, App Impressao Digital Ltda, R\$ 350,00, Quirografário; 11, App Locacoes De Outdoors E Paineis Ltda, R\$ 19.808,00, Quirografário; 12, Ativa Materiais Eletricos Ltda, R\$ 94,00, Quirografário; 13, Auto Posto Campo Verde Ltda, R\$ 433,05, Quirografário; 14, Banco Bradesco, R\$ 28.899,85, Quirografário; 15, Banco Bradesco - Giros, R\$ 637.237,35, Quirografário; 16, Banco Bradesco - Limite Especial, R\$ 50.000,00, Quirografário; 17, Banco Bradesco - Limite Especial, R\$ 25.000,00, Quirografário; 18, Banco Bradesco S.A, R\$ 34.642,53, Quirografário; 19, Banco Bradesco S.A, R\$ 33.095,64, Quirografário; 20, Banco Bradesco S.A, R\$ 35.348,72, Quirografário; 21, Banco Bradesco S.A, R\$ 940.409,88, Quirografário; 22, Banco Bradesco S.A, R\$ 80.000,00,

Quirografário; 23, Banco Bradesco S.A., R\$ 130.960,32, Quirografário; 24, Banco Bradesco S/A, R\$ 292.184,18, Quirografário; 25, Banco Bradesco S/A, R\$ 166.775,02, Quirografário; 26, Banco Do Brasil, R\$ 120.722,07, Quirografário; 27, Banco Do Brasil, R\$ 34.085,10, Quirografário; 28, Banco Do Brasil, R\$ 106.880,31, Quirografário; 29, Banco Do Brasil S/A, R\$ 780.884,80, Quirografário; 30, Banco Do Brasil Cartão Bnds, R\$ 254.668,11, Quirografário; 31, Banco Do Brasil Cartão Emp, R\$ 5.712,72, Quirografário; 32, Banco Do Brasil S.A. - Vila Aurora - Mt, R\$ 174.796,19, Quirografário; 33, Banco Do Brasil S.A. - Vila Aurora - Mt, R\$ 297.503,55, Quirografário; 34, Banco Do Brasil S.A. - Vila Aurora - Mt, R\$ 15.233,76, Quirografário; 35, Banco Do Brasil S.A. - Vila Aurora - Mt, R\$ 33.639,30, Quirografário; 36, Banco Do Brasil S/A, R\$ 9.888,50, Quirografário; 37, Banco Do Brasil S/A, R\$ 316.796,71, Quirografário; 38, Banco Do Brasil S/A, R\$ 401.105,54, Quirografário; 39, Banco Do Brasil S/A, R\$ 129.775,31, Quirografário; 40, Banco Do Brasil S/A, R\$ 162.468,75, Quirografário; 41, Banco Do Brasil S/A, R\$ 15.996,57, Quirografário; 42, Banco Santander, R\$ 359.126,64, Quirografário; 43, Banco Santander, R\$ 5.254,38, Quirografário; 44, Banco Santander S/A, R\$ 47.589,44, Quirografário; 45, Banco Sicoob, R\$ 273.349,53, Quirografário; 46, Banco Sicoob, R\$ 159.522,20, Quirografário; 47, Banco Sicredi, R\$ 50.606,76, Quirografário; 48, Banco Sicredi 0802 - Giros, R\$ 404.418,22, Quirografário; 49, Banco Sicredi 0802 - Giros, R\$ 363.653,45, Quirografário; 50, Banco Sicredi 0802 - Limite Especial, R\$ 30.000,00, Quirografário; 51, Banco Sicredi 0802 - Limite Especial, R\$ 20.000,00, Quirografário; 52, Banco Sicredi 0802 - Limite Especial, R\$ 90.000,00, Quirografário; 53, Banco Sicredi 0810 - Giros, R\$ 301.712,59, Quirografário; 54, Banco Sicredi 0810 - Limite Especial, R\$ 60.000,00, Quirografário; 55, Banco Sicredi 0810 - Limite Especial, R\$ 10.000,00, Quirografário; 56, Bianchi & Lerner Bianchi Ltda - Me, R\$ 3.942,58, Quirografário; 57, Bianchi & Lerner Bianchi Ltda - Me, R\$ 6.483,94, Quirografário; 58, Biazi Telecomunicações Ltda Epp, R\$ 1.440,00, Quirografário; 59, Bodack E Cia Ltda Epp, R\$ 1.437,86, Quirografário; 60, Bradesco Dental, R\$ 2.128,64, Quirografário; 61, Bradesco Dental, R\$ 648,57, Quirografário; 62, C.A.P Teixeira Eireli, R\$ 2.169,53, Quirografário; 63, C.C.L.A.A. Ouro Verde De Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde Mt, R\$ 106.666,64, Quirografário; 64, C.C.L.A.A. Ouro Verde De Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde Mt, R\$ 311.111,04, Quirografário; 65, C.C.L.A.A. Ouro Verde De Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde Mt, R\$ 180.000,00, Quirografário; 66, C.C.L.A.A. Sicredi Centro Norte Mt, R\$ 203.438,69, Quirografário; 67, Cadore Bidoia E Cia Ltda, R\$ 57,50, Quirografário; 68, Caiado Pneus Ltda - Loja 42, R\$ 76.599,99, Quirografário; 69, Caixa Economica, R\$ 24.755,82, Quirografário; 70, Caixa Economica Federal, R\$ 8.474,80, Quirografário; 71, Caixa Economica Federal, R\$ 37.528,59, Quirografário; 72, Caixa Economica Federal, R\$ 173.444,22, Quirografário; 73, Caixa Economica Federal, R\$ 28.788,30, Quirografário; 74, Camara De Dirigentes Lojistas De Primavera Do Leste, R\$ 65,00, Quirografário; 75, Camilla Betti, R\$ 110.000,00, Quirografário; 76, Caramori Maquinas E Equipamentos Ltda, R\$ 5.473,48, Quirografário; 77, Car-Central De Autopeças Rolamentos Ltda, R\$ 3.503,50, Quirografário; 78, Claudio Auto Pecas, R\$ 2.381,40, Quirografário; 79, Cocanorte Distribuidora De Bebidas Ltda, R\$ 102,25, Quirografário; 80, Comercio De Molas Mato Grosso, R\$ 350,95, Quirografário; 81, Comercio De Peças Verde Lucas Ltda, R\$ 7.151,32, Quirografário; 82, Copralon Com. Pro. Alimentos Londrina Ltda, R\$ 517,66, Quirografário; 83, Cr Orion Ltda Me, R\$ 148.200,00, Quirografário; 84, Cuiaba Distrib. Autopeças Eireli, R\$ 704,00, Quirografário; 85, Disbac Distr Baterias E Componentes, R\$ 25.420,00, Quirografário; 86, Distribuidora Automotiva S/A, R\$ 4.138,30, Quirografário; 87, Distribuidora De Peças E Acess.P/Carreta, R\$ 277,90, Quirografário; 88, Disveco Ltda, R\$ 14.926,78, Quirografário; 89, Dominio Contabilidade Ltda, R\$ 33.000,00, Quirografário; 90, Dremar Seguranca Eletronica, R\$ 3.758,40, Quirografário; 91, Elis Regina Lampugnani, R\$ 200.000,00, Quirografário; 92, Elis Regina Lampugnani, R\$ 200.000,00, Quirografário; 93, Evermax Logistica E Distribuicao De Pecas Ltda, R\$ 49.848,46, Quirografário; 94, F.F. Produtos De Borracharia Ltda, R\$ 3.450,00, Quirografário; 95, Ferreira De Sousa E Barcelos Ltda, R\$ 5.771,04, Quirografário; 96, Ferreira De Souza E Barcelos Ltda Me, R\$ 260,00, Quirografário; 97, Formula Produtos Automotivos Ltda, R\$ 1.606,96, Quirografário; 98, Gavioli Medicina Do Trabalho Ltda, R\$ 60,00, Quirografário; 99, Gazin Industria E Comercio De Moveis E E, R\$ 22.253,48, Quirografário; 100, Gercadi Transportes Rodoviaros Ltda, R\$ 165,00, Quirografário; 101, Gercadi Transportes Rodoviaros Ltda, R\$ 41,00, Quirografário; 102, Hgl Restaurante Ltda Me, R\$ 1.351,99, Quirografário; 103, Ind De Maquinas E Implementos Agricola, R\$ 2.572,73, Quirografário; 104, Irmaos Domingos Ltda (Casa Domingos), R\$ 407,93, Quirografário; 105, Jorge Antonio Prestes Me, R\$ 100,00, Quirografário; 106, Jose Elizeu Gaspar, R\$ 141.618,64, Quirografário; 107, Kadri Com. De Eletronicos Ltda (Lj Cpa), R\$ 5.985,00, Quirografário; 108, Kirst Comercio De Pneus Ltda, R\$ 65.585,16, Quirografário; 109, Kirst Trr Ltda, R\$

2.062,80, Quirografário; 110, Leomar L R Verde, R\$ 150.000,00, Quirografário; 111, Leomar Lucas Do Rio Verde, R\$ 75.000,00, Quirografário; 112, Leste Comercio De Auto Peças Ltda, R\$ 913,00, Quirografário; 113, M S Fregadolli Importacp E Exportacão L, R\$ 550,00, Quirografário; 114, Marcos Lourenço Da Silva & Cia Ltda, R\$ 140,00, Quirografário; 115, Marcos Lourenço Da Silva E Cia Ltda Me, R\$ 140,00, Quirografário; 116, Marildo Kuchla, R\$ 130.000,00, Quirografário; 117, Maxparts Dist Comp Automotivos Ltda, R\$ 2.890,65, Quirografário; 118, Mcs Com De Pecas E Servicos, R\$ 538,75, Quirografário; 119, Metalurgia Marini Ltda, R\$ 1.200,00, Quirografário; 120, Michelin, R\$ 528.554,88, Quirografário; 121, Michelin, R\$ 373.862,22, Quirografário; 122, Mix Componentes Automotivos Ltda, R\$ 868,60, Quirografário; 123, Modelo Com Ferr Ferragens Ltda, R\$ 720,33, Quirografário; 124, Mutifiltros Primavera Distribuidora, R\$ 163,00, Quirografário; 125, N. M. Vedovatto & G. Vedovatto Ltda, R\$ 76,49, Quirografário; 126, Neif Fegure Neto, R\$ 10.400,00, Quirografário; 127, O Montangna & Cia Ltda (Auto Peças União), R\$ 9.465,11, Quirografário; 128, Oliveira Freitas E Cia Ltda, R\$ 180,00, Quirografário; 129, Oti Brasil Transportes Ltda, R\$ 205,95, Quirografário; 130, Pedro Ossussi, R\$ 448.454,00, Quirografário; 131, Pneu Roda Comercio De Peças E Serviços, R\$ 1.761,45, Quirografário; 132, Pneus Via Nobre Ltda, R\$ 77.398,80, Quirografário; 133, Posto America, R\$ 1.046,60, Quirografário; 134, Quick Logistica Ltda, R\$ 949,20, Quirografário; 135, Rodasul Ind Com Maq Implementos, R\$ 1.357,03, Quirografário; 136, Rodobens Caminhos Cuiaba, R\$ 36.720,00, Quirografário; 137, Rodobens Caminhos Cuiaba, R\$ 149.116,27, Quirografário; 138, Rodobens Caminhos Cuiaba As, R\$ 80.467,97, Quirografário; 139, Rodoeste Implementos E Transportes Ltda, R\$ 43.500,00, Quirografário; 140, Rodrigues Soares & Soares Ltda Me, R\$ 385,00, Quirografário; 141, Ronne Representações E Serviços, R\$ 5.254,38, Quirografário; 142, Rs Pneus E Equipamentos Ltda - Cuiaba, R\$ 16.160,82, Quirografário; 143, S S Vendruscolo Me, R\$ 670,00, Quirografário; 144, Sansuy S/A Industria De Plasticos, R\$ 19.515,14, Quirografário; 145, Sansuy S/A Industria De Plasticos, R\$ 19.515,14, Quirografário; 146, Santander, R\$ 173.784,00, Quirografário; 147, Scape Triangulo Distr. Autopeças Ltda Epp, R\$ 3.091,20, Quirografário; 148, Seccional Comercio Internacional Ltda, R\$ 48.716,68, Quirografário; 149, Sirlene Serafin Moura Me, R\$ 1.944,00, Quirografário; 150, Sk Automotive S/A - Distr De Peças, R\$ 25.320,46, Quirografário; 151, Soc. Michelin De Particip. Ind.Com.Ltda, R\$ 8.674,05, Quirografário; 152, Speed Pneus Comercio E Servicos Ltda, R\$ 7.549,47, Quirografário; 153, Sul America Saude, R\$ 9.837,60, Quirografário; 154, Sul America Seguros Saude, R\$ 32.714,37, Quirografário; 155, T B L Comercio De Embalagens Ltda, R\$ 240,00, Quirografário; 156, Titan Pneus Do Brasil Ltda, R\$ 73.183,14, Quirografário; 157, Tokio Marine Seguradora, R\$ 408,72, Quirografário; 158, Top Vision Serv. Sist. Seg. Eletr. Ltda, R\$ 7.584,50, Quirografário; 159, Transrapido Sinal Verde Ltda, R\$ 592,73, Quirografário; 160, Transrapido Sinal Verde Ltda, R\$ 77,54, Quirografário; 161, Uncred Lucas Mt, R\$ 251.029,35, Quirografário; 162, Widal Marchioretto Ltda, R\$ 10.165,59, Quirografário; 163, Younet Comercio De Serviços De Tecnologia, R\$ 4.225,00, Quirografário; Sub-Total: R\$ 12.633.271,49; TRABALHISTA - 164, Alex Daniel Barros De Oliveira, R\$ 4.970,84, Trabalhista; 165, Allan Carlos Da Silva, R\$ 7.713,95, Trabalhista; 166, Amanda Gomes Da Silva, R\$ 4.195,56, Trabalhista; 167, Anderson Carlos Da Silva Santos, R\$ 4.970,84, Trabalhista; 168, Anderson Cristiano Vitto, R\$ 11.258,00, Trabalhista; 169, Andreia Cristina De Oliveira Da Silva, R\$ 5.489,82, Trabalhista; 170, Angela Custodia Martins, R\$ 2.695,69, Trabalhista; 171, Claudete Benedita Da Silva, R\$ 3.953,29, Trabalhista; 172, Dagliany Aparecida Gustmann Ribeiro, R\$ 3.276,65, Trabalhista; 173, Domingos Gleudson Oliveira Coutinho, R\$ 10.556,54, Trabalhista; 174, Elielton Santana Marques, R\$ 4.452,82, Trabalhista; 175, Enio Sergio De Castro, R\$ 15.670,27, Trabalhista; 176, Eriel Aparecida Apoitia Delgadillo, R\$ 3.599,48, Trabalhista; 177, Ezequias Silveira Hesper, R\$ 6.889,71, Trabalhista; 178, Francivaldo Cardoso Dias, R\$ 6.988,80, Trabalhista; 179, Joao Batista Leme Junior, R\$ 7.273,87, Trabalhista; 180, Jorge Andre De Almeida Candido, R\$ 4.823,94, Trabalhista; 181, Jose Wagner Taveira Alves, R\$ 4.823,94, Trabalhista; 182, Kamila Tabora Felipe Da Silva, R\$ 6.269,84, Trabalhista; 183, Lenilson Rodrigo Silva De Andrade, R\$ 4.970,84, Trabalhista; 184, Maico Roberto Da Silva, R\$ 7.794,00, Trabalhista; 185, Marciel Guilherme Puhl, R\$ 5.470,40, Trabalhista; 186, Rafael Lopes Macena, R\$ 7.236,30, Trabalhista; 187, Sumara Luiza Da Silva Amorim, R\$ 4.134,78, Trabalhista; 188, Valdir Tavares, R\$ 10.156,14, Trabalhista; 189, Wagner Felix De Mello Costa, R\$ 5.194,97, Trabalhista; Sub-Total: R\$ 164.831,28; TOTAL DO PASSIVO: 12.798.102,77. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da lei nº 11.101/05 (15 dias), para apresentação de habilitações e divergências de crédito a serem encaminhadas diretamente ao administrador judicial, e ainda para que, querendo, apresentem objeção ao plano de recuperação a

ser apresentado, nos termos do art. 55 desta lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administradora Judicial a empresa EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.149.662/0001-11, com sede na Rua 24 de Outubro, n. 959, Sala A, Bairro Popular, Cuiabá-MT, representada por seu sócio administrador Breno Augusto Pinto de Miranda, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Bartyra Rossana Miyagawa, digitei. Várzea Grande/MT, 16 de janeiro de 2017. Bartyra Rossana Miyagawa Gestor Judiciário Matrícula nº 7784

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 22 (vinte dois) de fevereiro de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO “ROTEADOR 3G” PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE OS POÇOS E O CCO (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL), COM RECURSO FEDERAL DO FGTS - DI - CONTRATO 2628.189.585-49/2006”.

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Quarta Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 4071-85.2013.811.0041. Código: 797688. Vlr Causa: 1.321,77. Tipo: Cível. Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. Polo Passivo: SUELLEN TORTORELLI DA SILVA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SUELLEN TORTORELLI DA SILVA (Requerido(a)), Cpf: 99372851191, Rg: 152.969-70, Filiação: Tania Cristina Tortorelli da Silva e João Barboza da Silva, data de nascimento: 11/05/1984, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, Endereço: Rua Guarantan, Qdra. 1. Casa 132, Bairro: Tancredo Neves, Cidade Cuiabá-MT, CEP: 78058000. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 1.321,77 (Um mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da**

Inicial: A requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu o grupo nº 306, cota nº 116, com prazo de duração de grupo em 60 (sessenta) meses, cuja cota com 49 (quarenta e nove) meses, onde a requerida por sua vez, em 13/12/2010 visando à aquisição do bem integrou-se como participante do grupo adquirindo através do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, em que o requerente concedeu a requerida um crédito de R\$6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), com a obrigação de pagar pontualmente parcelas mensais no valor nominal de R\$161,05 (cento e sessenta e um reais e cinco centavos). Posteriormente contemplado em assembleia geral ordinária do grupo para aquisição do bem objeto de seu plano consorcial, adquirindo o seguinte bem: motocicleta, ano/modelo 2011/2012, marca Honda, movido à gasolina/álcool, modelo Biz 125 ES, placa NUA3101, cor preta, chassi 9C2JC4820CR284110. Ocorre que a requerida tornou-se inadimplente, uma vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de número 20(vinte) vencida em 18/07/2012 a 26 (vinte e seis) vencida em 14/01/2013, acrescida de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato no valor de R\$1.321,77 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e as parcelas que foram vencendo durante o trâmite da presente ação. **Despacho/Decisão:** Vistos etc. Tendo em vista as certidões de fls. 41 e 51, defiro o pedido de fls. 52. Cite-se a requerida, POR EDITAL, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá, 10 de janeiro de 2017. Merly Heidelind Kim Sguarez - Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:00 horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações: (66) 3410-0425/0468 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2017.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 45457-95.2013.811.0041 CÓD: 841179 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ANTÔNIO BRAZ ZONTA PARTE RÉ: LUIZ EUSTÁQUIO COSSO e RODOLFO CARVALHO DE SIQUEIRA CITANDO(A, S): RODOLFO CARVALHO DE SIQUEIRA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA

AÇÃO: 24/10/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 373.680,58 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Consta na Inicial um pedido de ressarcimento de valores por cessão de crédito, tendo em vista o descumprimento da parte Requerida. Diante Disso Cita-se os Réus para que ambos tome ciência do feito. **DESPACHO:** Vistos etc. Defiro o pedido de fl.128. Citem-se os réus por edital com o prazo de 30 dias. Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2017. **Thiago Ottoni Azambuja** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SANTA CRUZ SUPLEMENTOS MINERAIS LTDA, CNPJ: 05257847000170, Inscrição Estadual: 13.212.876/4. atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Suma... O requerente é credor da requerida da importância de R\$ 165.604,77 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos), representada pelos Borderôs de descontos (colacionados aos autos as fls. 06 e 07). O autos está impedido de valer-se do processo de Execução previsto no artigo 566 e 585 do Código de Processo Civil, pelo fato dos documentos que instruiu a presente ação não constituir título hábil para a propositura de ação de execução por título extrajudicial, restando-lhe o caminho do procedimento ordinário para o recebimento de seu crédito. O crédito do autor devidamente atualizado monetariamente pelo INPC até a data de 22/03/2013, atinge o valor de R\$ 170.347,58 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstra a planilha de cálculo anexa, valor que o autos pretende receber corrigido monetariamente e com juros legais a partir da data do ajuizamento da presente ação. O autor usou todos os meios suastórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativas, senão, o ajuizamento da presente ação. **Despacho/Decisão:** Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Roseli A. Demarchi Nascimento, digitei. Pontes e Lacerda, 16 de dezembro de 2016. Marta Cristina Volpato Basílio Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): WILTON DANIEL VILETE, Cpf: 12370410159, Rg: 2.151.938, brasileiro(a), casado(a), servidor público. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Narra o Exequente que é credor do Executado da importância de R\$ 21.648,52 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal n. 321/4668188, para ser restituído de forma parcelada. O pagamento de cada parcela era debitada na conta corrente do Executado, que desde 10.12.2012 encontra-se em inadimplência. **Despacho/Decisão:** Vistos. Trata-se de Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, tendo como exequente e executado as partes supramencionadas. Cite-se o devedor, para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 652 do CPC (Nova redação dada pela Lei 11.382/06). Não efetuado o pagamento no prazo legal, deverá o Oficial de Justiça proceder de imediato a penhora e avaliação de bens, lavrando-se o respectivo auto, intimando na mesma oportunidade os executados (CPC, art. 652, §1º). Consigne no mandado que o executado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para opor embargos, a teor do que dispõe o artigo 738 do mesmo Estatuto Processual Civil. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Joyce Oliveira Mendonça, digitei. Barra do Garças, 13 de janeiro de 2017 Telma Christina de Castro Santos Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".